

ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

ATA N.º 4/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** **1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** **1.1.** Ata; **1.2.** Prorrogação do prazo de Transferência das Competências para as Autarquias Locais no domínio da Ação Social – Ratificação de despacho; **1.3.** Abertura de procedimento concursal para a Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** **2.1.** Fundos de Caixa para o ano 2022 – Novos Utilizadores dos Postos de Cobrança; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** **3.1.** Rallye das Camélias 2022; **3.2.** Geração ON 2022 – Proposta de calendarização e bolsa de voluntariado; **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** **4.1.** Agrupamento 488 de Mafra do CNE – Cedência de testes Covid-19 – Ratificação de despacho; **6. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** **6.1.** Cedência de testes Covid-19; **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;** **IV – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----
--- ABERTURA DA REUNIÃO: ---
--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas pela Vice-Presidente, no uso da competência delegadas e subdelegadas, conforme listagem em anexo (anexo I). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO VEREADOR ANTÓNIO FELGUEIRAS: -----

--- O Vereador António Felgueiras informou sobre a eclosão de um dos ovos das águias-de-bonelli, na Tapada Nacional de Mafra, no âmbito do projeto LIFE LxAquila, que tem por objetivo a preservação de águias-de-bonelli e do qual o Município de Mafra faz parte, assim como sobre a abertura do Núcleo de Infância e Juventude da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no dia 21 de fevereiro, na Mafra Business Factory. -----

--- Posteriormente, deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: no dia 12 de fevereiro: – no CIVIMafra, Complexo Cultural Quinta da Raposa, a abertura da exposição “Amuletos Cristãos” e apresentação de dois novos cadernos do CIVIMafra: “Amuletos Cristãos (uma seleção)”, da autoria de Manuel J. Gandra, e “Memórias e outros escritos”, da autoria de Eusébio Gomes; – na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, e em direto a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Ciclo de Música Tradicional Portuguesa “Raízes” – Cantadores do Alentejo; nos dias 13 e 20 de fevereiro, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 13 de fevereiro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música “Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra” – Filarmónica Cultural da Ericeira; de 14 a 19 de fevereiro, na Escola de Natação das Piscinas Municipais “Mafra Aqua Sprint”; no dia 16 de fevereiro: – na Academia do Ensino Superior de Mafra, apresentação do Technology Learning Hub – PWC; – na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Palestra “Amuletos Cristãos”, por Manuel J. Gandra; – no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música “Quartas Perfeitas” – David Antunes; nos dias 17 e 18 de fevereiro, com o tema “Personalização do atendimento: a relação com o cliente”, na Ericeira Business Factory, Programa “Formação + Próxima, em parceria com o Turismo de Portugal e a Escola de Hotelaria e

ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

Turismo do Estoril – abertura com a presença da Secretária de Estado de Turismo, Rita Marques, e do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Turismo de Portugal, Luís Araújo; no dia 17 de fevereiro, *online, webinar*, “Instagram para pequenos negócios”, promovido pela Mafra & Ericeira Business Factory e dinamizado por Vanessa Andrade; nos dias 18 e 19 de fevereiro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Mafra em Cena – Teatro “desligados”, por ARTINSTAGE – SENTIR A CULTURA; no dia 19 de fevereiro, “A música em que a voz dança” – oficinas interdisciplinares de poesia, música e dança e concerto de dança declamada, com o poeta José Fanha, o pianista Carlos Garcia e, na dança, João Fanha e Raquel Santos, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira; no dia 20 de fevereiro: – no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; – na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música “Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra” – Sociedade Filarmónica Cultural 1.º de Dezembro da Encarnação; – na Sala Elíptica do Real Edifício de Mafra, Bailado “Invadir um Abraço”, no âmbito da Rota Histórica das Linhas de Torres; de 21 a 25 de fevereiro, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Laboratório de criação “A Maior Flor do Mundo”, no âmbito das comemorações do centenário de José Saramago; no dia 21 de fevereiro, na Biblioteca Municipal da Ericeira, “Concurso Nacional de Leitura” – provas concelhias; nos dias 22 e 24 de fevereiro, das 18h30 às 22h30, *online*, Ciclo de formação “Capacitar+ Juventude” – “Cidadania 3.0 – Ferramentas Digitais de Trabalho com Jovens”; no dia 24 de fevereiro, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, com a presença do Ministro do Mar, cerimónia de encerramento do EWSR+10, projeto comemorativo do 10.º aniversário da Reserva Mundial de Surf da Ericeira – organização do Ericeira Surf Clube e apoio do Município de Mafra. -----

--- Seguidamente, informou sobre os próximos eventos a decorrem no Concelho de Mafra: no dia 25 de fevereiro, pelas 21h30, na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, Concerto “Trio Fado”; no dia 26 de fevereiro: – pelas 9h00, no LynxRace Park, do Parque Desportivo Municipal de Mafra, evento mensal “LynxRace Park”; – todo o dia, no Concelho de Mafra, o Rali das Camélias; – pelas

21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, e, em direto, a partir da página de Facebook da Câmara Municipal de Mafra, Ciclo de Música Tradicional Portuguesa "Raízes" – Cantigas de Maio; no dia 27 de fevereiro, pelas 16h00, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, espetáculo de Dança "A Maior Flor do Mundo" com criação de Hugo Cabral Mendes e Inês Gomes e interpretação de Francisco Freire e Sofia Santos, no âmbito das comemorações do centenário de José Saramago; nos dias 27 de fevereiro, 6 e 13 de março, pelas 16h00, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves; no dia 2 de março, pelas 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" – Átoa; nos dias 4 e 5 de março, pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Mafra em Cena - Teatro "desligados", por ARTINSTAGE – SENTIR A CULTURA; no dia 4 de março, pelas 21h30, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música Jazz – Jazz Manouche Trio; no dia 5 de março, pelas 17h00: – na Galeria Municipal Orlando Moraes, Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Ver o que está no silêncio", de Irene Felizardo, patente até 3 de abril; – no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "@ARTES ANA NOBRE", de Ana Nobre, patente até 3 de abril; – no Átrio da Biblioteca, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pirogravura "Arte Pirográfica", de Rui Agria, até 3 de abril; – pelas 21h30, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Dois Dedos de Poesia "Poetas do Fado", pelo Grupo TEMA – Teatro Mafra; no dia 6 de março, pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" – Orquestra Sinfónica de Jovens da Junta de Freguesia de Sto. Isidoro; de 7 a 18 de março, das 10h00 às 13h00, no edifício-sede da Junta de Freguesia de Mafra, Espaço Além-Fronteiras – ações de formação gratuitas em informática, Internet e acesso à Internet em dispositivos móveis para munícipes com mais de 55 anos; no dia 8 de março: – das 10h00 às 12h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Seminário "A Vila de Mafra. A Terra, as Gentes e o Património", no âmbito da atividade do Centro de Interpretação da Vila de Mafra (CIVIMafra), em parceria com a USEMA – Universidade Sénior de Mafra; das 18h30 às 22h30, *online*, Ciclo de formação "Capacitar+ Juventude" – "Comunicação inclusiva – Integração de pessoas surdas e cegas nas associações juvenis"; – pelas 21h00, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Concerto Comemorativo do Dia Internacional da Mulher "Salve, Regina!", com interpretação de Patrycja Gabrel (soprano), Carolina

R1

ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

Figueiredo (contralto), Beatriz Resendes, Carole Reis, Célia Sousa Tavares, Daniela Moreira, Inês Machado, Margarida Oliveira, Maria João Abreu (órgãos) e apresentação de Inês Thomas Almeida; nos dias 11, 14 e 15 de março, sobre "Gestão do Negócio", na Ericeira Business Factory, Programa "Formação + Próxima, em parceria com o Turismo de Portugal e a Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril; no dia 12 de março: - pelas 10h00 e 14h00, no Grupo Desportivo e Recreativo Brejos da Roussada, MAFRA FOOT; - pelas 21h30, na Associação Cultural e Desportiva do Milharado, Dois Dedos de Poesia "Poetas do Fado", pelo Grupo TEMA - Teatro Mafra; no dia 13 de março: - pelas 10h45, na Basílica do Real Edifício de Mafra, Procissões da Quaresma - Procissão do Senhor Jesus dos Passos; - pelas 15h00, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol Liga Portugal - CD Mafra x Nacional. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- Perante a ofensiva militar iniciada pela Rússia em território ucraniano, o Presidente propôs que o Executivo deliberasse aprovar uma Moção conjunta, a qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (anexo II). -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça, em nome dos eleitos pelo Partido Socialista, face à violenta invasão militar da Federação da Rússia contra o Estado independente da Ucrânia, apresentou uma Declaração, a qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante. Adicionalmente, e atenta a proposta do Presidente, declarou nada terem contra a apresentação de uma Moção conjunta, evidenciando o que nela deveria estar plasmado (anexo III). -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- Face ao exposto, o Presidente colocou à votação a Moção, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

--- **DO VEREADOR RENATO SANTOS:** -----

--- Relativamente à reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa, que se realizou ontem, o Vereador Renato Santos indagou se poderia ser aditada informação sobre o tema dos "Transportes Metropolitanos". -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

--- O Presidente informou que foram abordados dois temas na reunião do Conselho Metropolitano: os transportes e as comunidades desfavorecidas. Começando pelas comunidades desfavorecidas, deu nota que, na Área Metropolitana de Lisboa, foram identificadas seis comunidades, onde se agregam três municípios, ficando o Município de Mafra junto com os Municípios de Loures e Vila Franca de Xira. Cada um dos Municípios teve de identificar freguesias como áreas prioritárias de intervenção, sendo que, numa fase inicial, foram identificadas Mafra, Malveira e Milharado. Em aditamento, referiu que, em termos do Plano de Recuperação e Resiliência, estão previstos seis milhões de euros para promover a inclusão e a regeneração social destas comunidades desfavorecidas, sendo que destes cerca de 67% é para obra e 33% para ações imateriais de apoio social direto a essas comunidades. Elucidou que, ao nível das obras, é possível financiar, por exemplo, infraestruturas desportivas, sociais e escolares. Por último, referiu que o processo de candidatura está a ser iniciado, tendo ontem sido aprovadas as linhas mestras. -----

--- No que se refere aos transportes, fez o ponto de situação, aditando que a Carris Metropolitana, detida a 100% pela Área Metropolitana de Lisboa, deve começar a operar no território municipal a partir do mês de junho ou julho deste ano. Deu, ainda, conhecimento que, no próximo dia 1 de abril, se assinala o 3.º aniversário do Passe Metropolitano. -----

--- Quanto às obras de requalificação do Largo da Feira da Malveira, declarou que se pretende assinalar na sua conclusão nos dias 23, 24 e 25 de abril, explicando que esta é uma obra muita complexa, a qual se alargou à envolvente, beneficiando as condições de vida das populações. -----

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: -----

--- O Vereador José Graça manifestou a sua preocupação, que advém de um conjunto de intervenções realizadas pelo público na última sessão da Assembleia Municipal, quanto ao serviço de recolha de resíduos sólidos prestada pela empresa SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA. Esclareceu que sempre se pretendeu a melhoria do serviço prestado, razão pela qual os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a celebração do contrato com esta empresa. Lembrou que Portugal tem de cumprir metas nacionais e internacionais neste âmbito, pelo que importa empreender todos os esforços neste âmbito. -----

--- Relativamente às obras de requalificação no Largo da Feira, na Malveira,

Handwritten signature/initials

RUBRICAS:

Fl.....

ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

pronunciou-se dizendo que se alargaram de uma forma exponencial, mas o bom senso sempre tem existido e continuará a prevalecer, sendo que, no contexto geral, a intervenção merece o apoio dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

--- Tendo em consideração que a Av. 25 de Abril, na Malveira, sofreu uma intervenção muito recente, sendo que, pela segunda vez, em frente à estátua do Bombeiro, se verificou o rebentamento de uma conduta que por lá passa, alertou para o facto de que o betuminoso reposto não está nas devidas condições, sendo que, cada dia que passa, está mais rebaixado. -----

--- Ainda na Malveira, solicitou que fosse providenciada uma solução que obste à contínua paragem indevida dos carros em frente ao Restaurante O Saloio, sendo que, devido à existência dos pilaretes, estes já não estacionam em cima do passeio. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

--- O Presidente explicou que o rebentamento da conduta junto à estátua do Bombeiro se deve à excessiva carga ali existente, razão pela qual a questão será resolvida em breve pelos SMAS, com a aplicação de uma nova conduta. -----

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interno/2022/1954, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão Financeira e da Diretora de Departamento Financeiro, ambos datados de 8 de fevereiro de 2022, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado na mesma data, relativa à 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme documento anexo (IV). -----

--- **II – ORDEM DO DIA:** -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

--- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:** -----

--- **1.1. ATA:** -----

--- Presente a ata n.º 1/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 14 de janeiro de




2022. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 1/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 14 de janeiro de 2022. O Vereador José António Paulo Felgueiras não votou por ter estado ausente na aludida reunião de Câmara. -----

--- Presente, em anexo, a ata n.º 2/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 28 de janeiro de 2022. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 2/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 28 de janeiro de 2022. -----

--- 1.2. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho n.º 13/2022-VPC subscrito pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de fevereiro de 2022, referente à prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais no domínio da ação social (anexo V). -----

--- Atento o Despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do n.º 3 do artigo 35.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado Despacho, que determinou que se propusesse à Assembleia Municipal que esta deliberasse, e uma vez que não se encontram reunidas as condições necessárias para que o Município de Mafra exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, no domínio da ação social, a partir de 1 de abril de 2022, no sentido de ser prorrogado o prazo para a transferência das respetivas competências até 1 de janeiro de 2023, sendo efetuada a respetiva comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), conforme documento em anexo, que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----



RUBRICAS:

Fl.....

ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

--- 1.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/2639, elaborada em 22 de fevereiro de 2022, na Unidade de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, bem como o Despacho de concordância do Vereador Pedro Carmo Silva, datados de 22 de fevereiro de 2022 (anexo VI). -----

--- Atenta a Informação apresentada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea ee) do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua redação vigente, a abertura do procedimento de concurso público para a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", bem como a aprovação do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, considerando para o efeito, uma prestação mínima mensal de € 1.700,00 (mil e setecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o prazo contratual de 7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável, por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos e considerar como critério de atribuição da Concessão o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de relação qualidade-preço. Mais deliberou que a composição do júri para a condução do procedimento e o Gestor do Contrato, fossem os propostos na referida Informação.-

--- 2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----**--- 2.1. FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO 2022 - NOVOS UTILIZADORES DOS POSTOS DE COBRANÇA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/2437, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 17 de fevereiro de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 21 de fevereiro corrente, bem como o despacho de

concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, exarado a 22 de fevereiro de 2022 (em anexo VII). -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atento o artigo 85.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundos de Caixa para o ano de 2022 e para os Postos de Cobrança das Instalações Municipais propostas e ali identificadas, no valor total de € 50,00 (cinquenta euros), devendo a reposição dos fundos ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. -----

--- 3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

--- 3.1. RALLYE DAS CAMÉLIAS 2022: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/2440, elaborada em 21 de fevereiro de 2022, na Unidade de Gestão de Instalações Desportivas Municipais de Mafra Este, sobre a qual recaíram, os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora de Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados de 21 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador Pedro do Carmo Silva, exarado na mesma data (anexo VIII).-----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o pagamento das despesas relativas à segurança rodoviária e ordem pública, designadamente o apoio e ação fiscalizadora e preventiva da Guarda Nacional Republicana, no valor de € 3.721,31 (três mil setecentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos), e dos Bombeiros Voluntários de Mafra no apoio e prevenção, no valor de € 6.000,43 (seis mil euros e quarenta e três cêntimos), durante a realização da competição "Rallye das Camélias 2022". -----

--- 3.2. GERAÇÃO ON 2022 - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO E BOLSA DE VOLUNTARIADO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/2478, elaborada em 18 de fevereiro de 2022, na Unidade de Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datados, respetivamente, de 17 e



ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

21 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, exarado a 21 de fevereiro de 2022 (anexo IX). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a calendarização do projeto de voluntariado destinado aos jovens dos 16 aos 25 anos, de 1 de março a 31 de dezembro de 2022, bem como o valor da respetiva bolsa de voluntariado, por hora de participação, de € 2,00 (dois euros), para as vertentes da valência da Geração ON verão, e uma bolsa de voluntariado, por hora de participação, de € 3,00 (três euros) para a valência Geração ON Eventos. -----

--- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

--- Quando eram dez horas e trinta minutos o Presidente, interrompeu a reunião para se proceder ao atendimento do público, não tendo comparecido qualquer munícipe, pelo que se retomou a reunião para dar seguimento aos pontos da ordem do dia. -----

--- **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIOECONÓMICO: -----

--- **4.1. AGRUPAMENTO 488 DE MAFRA DO CNE – CEDÊNCIA DE TESTES COVID-19 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** -----

--- Presente, em anexo, despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2022, exarado na Informação Interno 2022/2193, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão da Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, todos datados de 13 de janeiro de 2022 (anexo X). -----

--- Atento o despacho apresentado, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho de 13 de janeiro de 2022, do Senhor Presidente

da Câmara Municipal, que determinou, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio ao Agrupamento 488 de Mafra do Corpo Nacional de Escutas, consubstanciado na cedência de 46 testes rápidos por zaragatoa, para deteção da presença da SARS COV2. -----

--- 5. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -----

--- 5.1. ALTERAÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUADAS DURANTE O ANO DE 2021: -----

--- Presente, em anexo, despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal, exarado a 16 de janeiro de 2022, ínsito na Informação Interno 2022/2188, elaborada a 16 de fevereiro de 2022, na Unidade de Mobilidade, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Obras Municipais e do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, ambos datados de 16 de fevereiro de 2022, devidamente instruída com as Alterações na Sinalização de Trânsito durante o ano de 2021 (anexo XI). -----

--- Atento o Despacho ínsito na Informação Interno/2022/2188, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho da Vice-Presidente, exarado a 16 de fevereiro de 2022, que determinou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra, as alterações de sinalização de trânsito, efetuadas durante o ano de 2021, de acordo com as plantas de localização identificadas com os n.º s 1 a 89, anexas à Informação Interno/2022/2188, de 16 de fevereiro de 2022. -----

--- 6. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----

--- 6.1. CEDÊNCIA DE TESTES COVID-19: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/1633 elaborada a 3 de fevereiro de 2022, na Divisão de Proteção Civil, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Proteção Civil, datado de 9 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vice-Presidente, Aldevina Rodrigues, exarada a 11 de fevereiro de 2022, propondo a disponibilização dos testes COVID-19 à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Malveira (anexo XII). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, atenta à alínea o), do n.º 1,



ATA DA REUNIÃO DE 25.02.2022 (PÚBLICA)

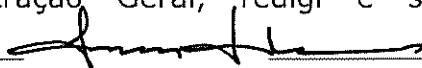
do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir os testes COVID-19 às Instituições requerentes conforme informação em anexo. -----

--- IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- ENCERRAMENTO: -----

--- Quando eram onze horas e dez minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----







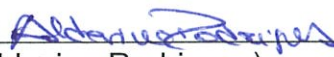
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA

Considerando as competências que foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 73/2021-PCM de 2021/10/21, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 3 a 16 de fevereiro de 2022.

Mafra, 17 de fevereiro de 2022.

A Vice-Presidente



(Aldevina Rodrigues)

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	381/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/18	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA CRISTINA PAIS PAULO DUARTE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXOS MALVEIRA	
OP	571/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/30	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANABELA DA MATA QUINTÃO	LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS E SOTÃO RUA CASAL DOS NINHOS, N.º 12 - VENDA DO PINHEIRO	
OP	51/2014	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/12/17	2022/02/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANTONIO PAULO FERREIRA ANTUNES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COM GARAGEM E DESTAQUE RUA JOÃO LUCAS, N.º 8-A - FONTE BOA DOS NABOS	
LP	57/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2021/12/07	2022/02/15	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	BRUNO ALBERTO DA SILVA BARROSO BASTO	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA DA TORRE BELA, LOTE 1 - CASAL NOVO	
OP	586/2019	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/12/27	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	BRUNO MIGUEL BAPTISTA CATALÃO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXO E MUROS TRAVESSA DO FORNO, N.º 10 (LOTE 7) - BARREIRALVA	
OP	413/2007	ALTERAÇÕES	2021/11/23	2022/02/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CAROLINA SOFIA CARDOSO ANTUNES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM E MUROS DE VEDAÇÃO PRACETA FRANCISCO LOPES FRANCO, N.º 4 - ERICEIRA	
OP	92/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/25	2022/02/14	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	CMTD-ESTRUTURAS METÁLICAS UNIPRESSOAL, LDA	COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL RUA CASAL CAMARATE, N.º 4 (LOTE 2) - PICÃO	
LP	43/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2021/09/13	2022/02/03	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO	ERMELEINDA DE JESUS ESTRELA ARMES	PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA DA RAMPA-ALMADA	
OP	543/2019	ALTERAÇÕES	2021/12/02	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	FERRERA DE ALMEIDA, SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	ALTERAÇÃO A ARMAZÉM RUA DA AZUEIRA, N.º 573 - AZUEIRA	
OP	262/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/14	2022/02/11	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	GUILHERME FLORÊNCIO FRANCO	LEGALIZAÇÃO DE REMODELAÇÃO DE ANTERIOR DE HABITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ANEXOS RUA DO ALTO DA EIRA, N.º 19 - SÃO SEBASTIÃO	

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	418/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/10/14	2022/02/08	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		HELOISE MARIA CARAPETO PEREIRA DE LIMA	PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE PISCINA RUA VALE DE COELHOS N.º 11-CASAL DA SERRA-SOBREIRO
OP	146/2019	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/11	2022/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		IVO MANUEL ANTUNES SILVA	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ALPENDRE RUA ATALAIA DO GUIÃO N.º 6 - SOBRAL DA ABELHEIRA
OP	323/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/11	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		JOAO PAULO FILIPE CASALEIRO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DESTAQUE CAMINHO DO CEGO, N.º 675 - MAFRA
OP	337/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/16	2022/02/15	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		JOSÉ CARLOS LOPES SIMÕES DO PAÇO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR RUA MIGUEL BOMBARDA N.º 2 E RUA DO ERICEIRA N.º 19
OP	169/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/12/27	2022/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		JOSÉ CARLOS PEDROSO MIRANDA	DEMOLIÇÃO DE ANEXO, AMPLIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE BARRECAÇÃO AGRÍCOLA EM MORADIAS GEMINADAS ESTRADA NACIONAL 9-2 - TOURINHA
OP	406/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/23	2022/02/07	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		LINHA DISCRETA, LDA	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, GARAGEM, ARRUMOS E MUROS DE VEDAÇÃO LOTE 10- CASAL DAS TERRAS DAS PEDRAS
LP	42/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2021/11/10	2022/02/03	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		LUIS FILIPE FERRÃO LOUSADA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANIZAÇÃO CASAL DO OUTEIRO - LOTE4
OP	94/2021	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2022/01/25	2022/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇIONAMENTOS		LUSAMAR - CONSTRUÇÕES MECÂNICAS, LDA	AMPLIAÇÃO DE OFICINA E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO VALE DAS ANDORINHAS
OP	533/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2021/09/06	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		MARIA ROSA DUARTE VENTURA MOEIRO	DEMOLIÇÃO PARCIAL, ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR AVENIDA SILVÉRIO GALRÃO NOGUEIRA, N.º 42 - CHELEIROS
LP	39/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2022/01/07	2022/02/07	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO		MIKE LUCAS DA SILVA	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA DO BAIRRO NOVO, N.º 2 - IGREJA NOVA

PROCESSO		REQUERIMENTO		1994		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO			
OP	248/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/22	2022/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS		PAULO SANTOS PISCO MATOS	COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ARRUMOS, MUROS, ANEXO E PISCINA RUA VALE DA SERRA, N.º 6 (LOTE 14) - ASSEICEIRA PEQUENA
OP	332/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/22	2022/02/15	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		PEDRO CORREIA BRAZ	PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE FACHADA PRACETA DA BELA VISTA, N.º 2A-FRACÇÃO G-CARVORIA
OP	361/2020	PROJETOS DE ESPECIALIDADE	2021/11/16	2022/02/10	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		RUI EMANUEL VENTURA FRAZÃO FERNANDES	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA DOM JOÃO II N.º 5-VENDA DO PINHEIRO
LP	78/2021	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO	2021/11/26	2022/02/03	D	DEFERIDO O ESTUDO/ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO		TOMAS ALFONSO ARROYO	ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO RUA DO ATLÂNTICO, LOTE 3 - CASAS DE SÃO LOURENÇO
OP	264/2021	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2021/10/22	2022/02/03	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO		VITOR MANUEL ALVES CARNEIRO	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CONSTRUÇÃO DE PISCINA E ANEXO RUA DO VALE, N.º 16 (LOTE 7) - FONTE BOA DA BRINCOSA



MOÇÃO

Perante a ofensiva militar iniciada pela Rússia em território ucraniano, a Câmara Municipal de Mafra delibera:

- a) Repudiar, de modo veemente, a ação bélica da Federação Russa, a qual constitui uma inaceitável violação do direito internacional e, consequentemente, um lamentável ataque ao mundo democrático, no seu todo;
- b) Manifestar o seu apoio ao povo da Ucrânia, endereçando uma especial mensagem de solidariedade às famílias ucranianas residentes no Concelho de Mafra, que partilham do infortúnio dos seus conterrâneos, que são vítimas de uma injustificada agressão;
- c) Apelar à crescente mobilização da comunidade internacional, não só no apoio urgente às populações atingidas, como também na implementação de medidas adequadas à reposição da paz.

Mafra, 25 de fevereiro de 2022



Declaração

Os eleitos do Partido Socialista na Vereação da Câmara Municipal de Mafra assim como, pensamos, a generalidade dos residentes neste Concelho, só podem ter uma palavra face às brutais notícias com que fomos sacudidos, nestes últimos dias, por força de uma violenta invasão militar da Federação da Rússia contra o Estado independente da Ucrânia. Uma invasão que ameaça o desencadear de um conflito regional, europeu ou mundial.

A nossa posição é a de uma condenação veementemente o ataque militar da Rússia contra o Estado independente da Ucrânia, em flagrante violação do Direito Internacional, dos Acordos de Minsk, do Estatuto do Conselho da Europa e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem expressando total solidariedade para com o povo ucraniano, muito em particular à vasta comunidade presente no nosso país, exigindo a cessação imediata e incondicional das hostilidades.

O Partido Socialista de Mafra expressa o seu repúdio contra uma “aparente agenda” que a Federação Russa vêm executando como demonstram as suas anteriores investidas militares na Geórgia e na Crimeia de que resultaram anexações territoriais não reconhecidas internacionalmente a que agora se seguem, metodicamente, as regiões das repúblicas separatistas de Donetsk e Lugansk, que o são, por esses grupos separatistas terem sido apoiados por Moscovo desde 2014, mantendo sempre acesa a chama do conflito armado.

Manifestando uma total solidariedade para com a Ucrânia e o seu povo queremos deixar um pedido ao executivo da Câmara Municipal de Mafra para que, no atual contexto de guerra, esteja ciente e disponível para acolher prováveis refugiados provenientes deste país, de forma pronta e solidária, honrando a memória do Embaixador Português Aristides de Sousa Mendes, reconhecido internacionalmente pelo seu humanismo.

Só o quadro do direito internacional, dos acordos internacionais anteriormente estabelecidos, a retoma imediata do caminho da diplomacia e das resoluções pacíficas podem ser o caminho para o futuro pacífico e próspero na região, na Europa e no Mundo.

Mafra, 25 fevereiro 2022

Os Vereadores do Partido Socialista

José Manuel Graça

Renato A. Santos

anexo III

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proposto que o assunto
seja encaminhado à reunião
do Orgão Executivo.

08/02/2022

O Vereador,

Concordo com a presente proposta
de alteração. À Consideração Superior

08/02/2022

A Diretora de Departamento,

[Assinatura]

Concordo com a presente informação
submetida à Consideração Superior

08/02/2022

A Chefe de Divisão

[Assinatura]

DESPACHO

08/02/2022

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência
delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião
realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura]

INFORMAÇÃO Interno/2022/1954

ASSUNTO: 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações

anexo IV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro	
(1) Receitas Correntes	5 478 152
(2) Despesas Correntes	3 654 614
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	1 405 106
(1) - (2) - (3) Saldo	418 433

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 2.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 827.960,00€ (oitocentos e vinte sete mil novecentos e sessenta euros).

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	20 380 902	33 300	0	20 414 202
Aquisição de Bens e Serviços	28 905 570	89 350	0	28 994 920
Juros e Outros Encargos	186 585	0	0	186 585
Transferências Correntes	7 507 225	50 795	0	7 558 020
Subsídios	300 000	0	0	300 000
Outras Despesas Correntes	1 079 115	0	173 445	905 670
Aquisição de Bens de Capital	12 928 685	497 315	654 515	12 771 485
Transferências de Capital	165 805	157 200	0	323 005
Ativos Financeiros	5	0	0	5
Passivos Financeiros	1 402 140	0	0	1 402 140
Outras Despesas de Capital	10	0	0	10
Total	72 856 042	827 960	827 960	72 856 042

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

Cândida Jacinto
(Cândida Jacinto)

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022

Valores em EUR

Classificação			Descrição	Lançamento	Modificações Orçamentais			Valores em EUR	
Orgânica	Económica				Dotações Atuais	Reforços	Anulações	Dotações Corrigidas	
01			ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA						
0102			CÂMARA MUNICIPAL						
0102	01		Despesas com o pessoal						
0102	0101		Remunerações certas e permanentes						
0102	010107		Pessoal em regime de tabela ou avença	000	136.045,00	21.000,00	0,00	157.045,00	
0102	02		Aquisição de bens e serviços						
0102	0202		Aquisição de serviços						
0102	020211		Representação dos serviços	000	22.500,00	27.900,00	0,00	50.400,00	
0102	020220		Outros trabalhos especializados	000	717.140,00	3.600,00	0,00	720.740,00	
0102	020225		Outros serviços	000	316.895,00	20.000,00	0,00	336.895,00	
0102	07		Aquisição de bens de capital						
0102	0701		Investimentos						
0102	070101		Terrenos	000	50.000,00	5,00	0,00	50.005,00	
			Total CÂMARA MUNICIPAL		1.242.580,00	72.505,00	0,00	1.315.085,00	
03			DEP. OBRAS MUNIC. E AMBIENTE						
0301			DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS						
0301	01		Despesas com o pessoal						
0301	0101		Remunerações certas e permanentes						
0301	010107		Pessoal em regime de tabela ou avença	000	14.000,00	12.300,00	0,00	26.300,00	
0301	07		Aquisição de bens de capital						
0301	0701		Investimentos						
0301	070110		Equipamento básico						
0301	07011099		Outro	000	412.500,00	23.360,00	0,00	435.860,00	
0301	0703		Bens de domínio público						
0301	070303		Outras construções e infra-estruturas						
0301	07030399		Outros	000	4.035.660,00	0,00	270.000,00	3.765.660,00	
			Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		4.462.160,00	35.660,00	270.000,00	4.227.820,00	
0303			DIVISÃO DE AMBIENTE						
0303	04		Transferências correntes						



Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022

Valores em EUR

Classificação				Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Económica						Reforços	Anulações	
0303	0401			Sociedades e quase soc não financeiras					
0303	040102			Privadas	000	33.605,00	15.000,00	0,00	48.605,00
0303	0405			Administração local					
0303	040501			Continente					
0303	04050104			Associações de Municípios	000	11.250,00	10.000,00	0,00	21.250,00
0303	06			Outras despesas correntes					
0303	0602			Diversas					
0303	060201			Impostos e taxas					
0303	06020101			Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0303	0602010101			Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	600.000,00	0,00	173.445,00	426.555,00
0303	07			Aquisição de bens de capital					
0303	0701			Investimentos					
0303	070103			Edifícios	000	1.141.500,00	0,00	384.515,00	756.985,00
0303	07010303			Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária					
0303	08			Transferências de capital					
0303	0801			Sociedades e quase soc não financeiras					
0303	080102			Privadas	000	20.400,00	77.600,00	0,00	98.000,00
0303	0807			Instituições s/ fins lucrativos					
0303	080701			Instituições s/ fins lucrativos	000	20.400,00	79.600,00	0,00	100.000,00
				Total DIVISÃO DE AMBIENTE		1.827.155,00	182.200,00	557.960,00	1.451.395,00
04				DEP. DESENV. SOCIOECONÓMICO					
0401				DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	07			Aquisição de bens de capital					
0401	0701			Investimentos					
0401	070103			Edifícios					
0401	07010399			Outros	000	507.005,00	90.000,00	0,00	597.005,00
0401	070104			Construções diversas					
0401	07010459			Outros	000	362.750,00	40.000,00	0,00	402.750,00
0401	0703			Bens de domínio público					
0401	070303			Outras construções e infra-estruturas					

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022				Valores em EUR				
Classificação				Lançamento	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	
Orgânica	Económica		Descrição		Reforços	Anulações	Dotações Atuais	
10	0701		Investimentos	000			347.725,00	
10	070108		Software informático				483.725,00	381.725,00
			Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				827.960,00	552.725,00
			Total Geral		827.960,00	827.960,00	9.377.305,00	9.377.305,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 8 de fevereiro de 2022

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022

Valores em EUR

Classificação		Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
					Reforços	Anulações	
0401	07030399	Outros	000	207.525,00	230.000,00	0,00	437.525,00
		Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		1.077.280,00	360.000,00	0,00	1.437.280,00
0402		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	07	Aquisição de bens de capital					
0402	0701	Investimentos					
0402	070102	Habitações					
0402	07010201	Construção	000	7.505,00	79.950,00	0,00	87.455,00
		Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		7.505,00	79.950,00	0,00	87.455,00
05		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501		DIV. DE EDUCAÇÃO					
0501	04	Transferências correntes					
0501	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0501	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	256.900,00	25.795,00	0,00	282.695,00
		Total DIV. DE EDUCAÇÃO		256.900,00	25.795,00	0,00	282.695,00
07		DEP. FINANCEIRO					
0701		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	0202	Aquisição de serviços					
0701	020225	Outros serviços	000	19.000,00	1.800,00	0,00	20.800,00
		Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		19.000,00	1.800,00	0,00	20.800,00
09		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	02	Aquisição de bens e serviços					
09	0201	Aquisição de bens					
09	020121	Outros bens	000	1.000,00	1.050,00	0,00	2.050,00
		Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		1.000,00	1.050,00	0,00	2.050,00
10		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	02	Aquisição de bens e serviços					
10	0202	Aquisição de serviços					
10	020205	Locação de material de informática					
10	07	Aquisição de bens de capital	000	136.000,00	35.000,00	0,00	171.000,00

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)	
				Início	Fim	Ano t		Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros
						Dotação Atual	Dotação Corrigida					
1.1.1	PPI-2018.0001	Terenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	50 000,00	50 000,00	300 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	0,00
	PAM-2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	297 350,00	300 950,00	208 600,00	208 600,00	208 600,00	208 600,00	0,00
	PAM-2020.0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2026	85 100,00	105 100,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	0,00
	PPI-2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	347 725,00	381 725,00	275 745,00	275 745,00	325 745,00	325 745,00	0,00
2.1.2	PAM-2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	24 250,00	50 045,00	24 250,00	24 250,00	24 250,00	24 250,00	0,00
2.4.1	PPI-2022.0065	Habituações Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5,00	79 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	PPI-2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	120 000,00	143 360,00	100 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	0,00
	PPI-2019.0010	ValorPrio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	2 200 000,00	1 930 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	PAM-2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 857 255,00	2 683 810,00	2 868 400,00	2 877 525,00	2 886 785,00	2 896 325,00	39 851 180,00
2.4.6	PPI-2020.0007	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2022	70 890,00	228 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PAM-2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2026	75 600,00	100 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	0,00
2.5.1	PPI-2021.0002	Centro de Exposições - Ala Sul do Palácio	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	112 000,00	182 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1	PPI-2014.0064	Merçados	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	1 141 500,00	755 985,00	200 000,00	700 000,00	1 500 000,00	40 000,00	0,00
3.4.2	PPI-2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	45 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00
	PPI-2022.0059	Equipamento de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5,00	20 005,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00
	PPI-2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	235 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	0,00
Total						7 391 660,00	7 292 630,00	4 442 695,00	4 981 820,00	5 941 080,00	4 596 620,00	39 851 180,00
												-95 050,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 8 de fevereiro de 2022

Plano Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta: 08/02/2022		Valores em EUR											
Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos					Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3		Ano t+4	Outros
1.1.1	PAMA.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	297 350,00	300 950,00	208 600,00	208 600,00	208 600,00	208 600,00	0,00	3 600,00
2.1.2	PAMA.2020.0003	Fundo de Emergência Municipal	GERAL	01/04/2020	31/12/2026	85 100,00	105 100,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	0,00	20 000,00
	PAMA.2022.0014	Ação Social Escolar	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	24 250,00	50 045,00	24 250,00	24 250,00	24 250,00	24 250,00	0,00	25 795,00
2.4.5	PAMA.2014.0027	Tratamento de RSU	GERAL	01/01/2014	31/12/2048	2 857 255,00	2 683 810,00	2 868 400,00	2 877 525,00	2 886 785,00	2 896 325,00	39 851 180,00	-173 445,00
2.4.6	PAMA.2020.0010	MAFRA Reciclar a valer +	GERAL	23/07/2020	31/12/2026	75 600,00	100 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	75 600,00	0,00	25 000,00
Total						3 339 555,00	3 240 505,00	3 236 950,00	3 246 075,00	3 255 335,00	3 264 875,00	39 851 180,00	-99 050,00

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 8 de fevereiro de 2022

Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 2

Data Proposta:		08/02/2022		Pagamentos										Valores em EUR
Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Ano t		Períodos Seguintes				Modificações (+/-)		
				Início	Fim	Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4		Outros	
1.1.1	PPI-2018.0001	Terrenos	GERAL	02/01/2018	31/12/2026	50 000,00	50 005,00	300 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	5,00		
2.4.1	PPI-2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	347 725,00	381 725,00	275 745,00	275 745,00	325 745,00	325 745,00	34 000,00		
	PPI-2022.0005	HabitáçõeS Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5,00	79 955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79 950,00		
2.4.2	PPI-2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	120 000,00	143 360,00	100 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	23 360,00		
2.4.6	PPI-2019.0010	ValorRio - Parque Urbano da Póvoa da Galega	GERAL	01/09/2019	31/12/2023	2 200 000,00	1 930 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	-270 000,00		
	PPI-2020.0007	MAFRA Reciclar o valor +	GERAL	23/07/2020	31/12/2022	70 890,00	228 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157 200,00		
2.5.1	PPI-2021.0002	Centro de Exposições - Ala Sul do Palácio	GERAL	01/01/2021	31/12/2023	112 000,00	182 000,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00		
3.4.1	PPI-2014.0064	Mercados	GERAL	01/01/2014	31/12/2026	1 141 500,00	756 985,00	200 000,00	700 000,00	1 500 000,00	40 000,00	-384 515,00		
3.4.2	PPI-2022.0056	Apoios de praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	45 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	40 000,00		
	PPI-2022.0059	Equipamento de Praia	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5,00	20 005,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	20 000,00		
	PPI-2022.0057	Arranjo das Zonas Balneares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	5 000,00	235 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	230 000,00		
Total						4 052 125,00	4 052 125,00	1 205 745,00	1 735 745,00	2 685 745,00	1 325 745,00	0,00		

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente

(Aldevina Rodrigues)

Em 8 de fevereiro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 13/2022 – VPC

**Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DAS
COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO
SOCIAL**

Considerando que:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
2. O artigo 12.º do referido diploma legal prevê a atribuição de competências aos órgãos municipais no domínio da ação social, nos termos previstos nos artigos 4.º e 44.º do mesmo diploma;
3. Apenas com o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, foi concretizada a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, o qual dispunha que *"1- Relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que não pretendam assumir as competências previstas no presente decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º."* (...) 4- As competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022", conforme disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 24.º;

4. Por outro lado, apenas com a publicação do Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, foram apresentados os mapas definitivos com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, nos termos do previsto no artigo 16.º da Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o qual se revelou, para a amplitude de competências a transferir para o Município de Mafra, bastante parco;
5. Foi publicado ontem o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o qual, face às reconhecidas dificuldades feitas sentir pelos Municípios junto da Associação Nacional de Municípios, reconhece que o processo de transferência de competências no domínio da ação social se reveste de grande complexidade e que o prazo para exercício das competências a transferir era exíguo para *"... permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros"*, o que conduziu à possibilidade de prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social;
6. O Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, veio então proceder à alteração do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o qual passa assim a dispor no seguinte sentido: *"(...) 4 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. 5 - O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. 6 - A comunicação a que se refere o número anterior é efetuada até 14 de março de 2022, devendo a DGAL informar o Instituto da Segurança Social, I. P, no prazo de 5 dias após a sua receção."*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

7. Conforme *supra* exposto, o Município de Mafra entende não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social;
8. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
9. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, nos termos da h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
10. Compete à Câmara Municipal *"Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta."*, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
11. Em circunstâncias excecionais e, no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, é possível a prática de quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

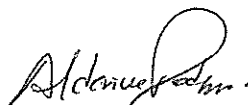
DETERMINO, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, e face ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que, se proponha à Assembleia Municipal que esta delibere que, uma vez que não estão reunidas as condições necessárias para que o Município de Mafra exerça as competências previstas no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, no domínio da ação social, a partir de 01 de abril de 2022, seja prorrogado o prazo para a transferência das respetivas**

competências até 1 de janeiro de 2023, sendo efetuada a respetiva comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

DETERMINO, ainda, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de câmara, a realizar no próximo dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tendo em vista a sua ratificação.

Paços do Município de Mafra, em 15 de fevereiro de 2022.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Aldevina Rodrigues)



072

13.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Com o meu assento
à Comissão de. Pradito

22/2/22

O Vereador,

Concedo com o presente
repreensão.

22/2/22

A Diretora de Departamento, *al. Red.*

Concedo com a informação prestada,
que submete à consideração Superior.

22/02/2022

A Chefe de Divisão

Bela

DESPACHO

A reunião

22/2/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2639

ASSUNTO: Abertura de procedimento para a Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira

Considerando que, as obras de reabilitação e modernização do edifício de apoio à praia da Baleia ou Sul (correspondente ao antigo bar "Virtual"), na Ericeira, se encontram em fase de conclusão, nas valências de balneário público e espaço de cafetaria/restauração, com esplanada, importa, nesta oportunidade, despoletar o procedimento de concessão.

Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor entendimento, que seja determinada a abertura do procedimento para a **"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"** conforme peças procedimentais em anexo, que se dão por integralmente reproduzidas, destacando-se nas mesmas, sucintamente, o seguinte:

anexo II

R



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. Valor Base mínimo para a Prestação mensal:

Considerar como valor base mínimo para a prestação mensal pela concessão do direito de exploração, o valor de: **1.700,00 € (mil e setecentos euros)**, acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor.

2. Caução:

Fixar o valor da caução em **2 (dois) %** do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

3. Critério de Atribuição da Concessão do Direito de Exploração:

3.1 Considerar como critério de atribuição da concessão do direito de exploração, o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:

3.1.1 **Valor da Prestação Mensal (60%);**

3.1.2 **Qualidade do Projeto de Exploração (40%)**

4. Júri do Procedimento:

4.1 Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- ✓ Presidente: António Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais;
- ✓ 1.º Vogal: Rita Cosme, Dirigente de 3.ª Grau da Unidade de Licenciamentos Diversos;
- ✓ 2.º Vogal: Carolina Ganito, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos;
- ✓ 1.º Vogal Suplente (que substitui o Presidente em caso de impedimento): Ana Carolina Ferreira, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar.
- ✓ 2.º Vogal Suplente: Diogo Santos, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.2. Ao Júri proposto no ponto anterior deverão ser delegadas todas as competências inerentes ao procedimento, à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de concessão.

5. Prazo para a apresentação das propostas:

9 (nove) dias seguidos, a contar da publicitação do procedimento.

6. Prazo do Contrato:

Considerar o prazo de contrato de concessão e de exploração de **7 (sete) anos**, contados a partir da data de outorga do Contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, **até ao limite de 10 anos**.

7. Gestor de Contrato:

Que seja designada, como **Gestor de Contrato**: Ana Carolina Ferreira, Dirigente de 3º Grau da Unidade de Sustentabilidade Ambiental, Alterações Climáticas, Agricultura e Mar.

Pelo que se submete à consideração superior a abertura do procedimento nos termos elencados e, ainda, a aprovação das peças procedimentais em anexo (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos).

Mafra, 22 de fevereiro de 2022

25/02/2022

X

Rita Cosme
Dirigente da Unidade de Licenciamentos Div...
Assinado por: RITA MARTINS COSME

II - CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

- Artigo 1.º - Objeto
- Artigo 2.º - Prazo do Contrato, Renovação e seu termo
- Artigo 3.º - Preço da Concessão, Pagamento e Atualização
- Artigo 4.º - Celebração do Contrato
- Artigo 5.º -Partes integrantes do contrato e regras de interpretação
- Artigo 6.º - Obrigações do concessionário
- Artigo 7.º - Direitos do concessionário
- Artigo 8.º - Responsabilidade do Concessionário
- Artigo 9.º - Deveres do Concedente
- Artigo 10.º - Direitos do Concedente
- Artigo 11.º - Suspensão da Concessão
- Artigo 12.º - Subcontratação e cessão da posição contratual
- Artigo 13.º - Alterações societárias
- Artigo 14.º - Alterações do contrato
- Artigo 15.º - Fiscalização
- Artigo 16.º - Execução da caução
- Artigo 17.º - Sanções contratuais
- Artigo 18.º - Resolução do contrato
- Artigo 19.º - Objeto do dever de sigilo
- Artigo 20.º - Prazo do dever de sigilo
- Artigo 21.º - Comunicações e notificações
- Artigo 22.º - Caducidade
- Artigo 23.º - Contagem dos prazos
- Artigo 24.º - Falsidade de Declarações
- Artigo 25.º - Legislação aplicável
- Artigo 26.º - Foro competente
- Artigo 27.º - Despesas e encargos



PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a **Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira.**

Artigo 2.º

Prazo do Contrato, Renovação e seu termo

1. O prazo de concessão e exploração é de **7 (sete) anos, contados a partir da data de outorga do contrato, eventualmente renovável por períodos de 1 (um) ano, até ao limite de 10 (dez) anos.**
2. No termo do contrato, ou na sequência da resolução prevista no art.º 18.º, o Concessionário deverá retirar os equipamentos e demais mobiliário que instalou, ficando obrigado a restituir à Câmara Municipal de Mafra o espaço objeto da concessão em bom estado de conservação, sem direito a qualquer indemnização, seja a que título for.
3. No termo do contrato, ou na sequência da resolução prevista no art.º 18.º, o Município poderá adquirir, sob proposta do Concessionário, os equipamentos que o concessionário inicialmente instalou, pagando pelos mesmos o respetivo preço de custo, deduzido do valor de desgaste inerente à normal utilização, ou seja, o seu valor residual (preço de aquisição – valor de amortização).
4. Finda a exploração deverá o Concessionário deixar o espaço livre e desocupado de pessoas e bens no prazo que lhe for fixado e comunicado pela Câmara Municipal de Mafra, sob pena de, não cumprindo, a Câmara Municipal de Mafra proceder à desocupação do espaço, assumindo posse do equipamento instalado pelo concessionário.
5. A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, mediante carta registada, até sessenta dias antes do termo de cada período contratual.
6. A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação do contrato sem qualquer obrigação compensatória para com o concessionário.



Artigo 3.º

Preço da Concessão, Pagamento e Atualização

1. O preço a pagar pelo Concessionário do equipamento objeto de concessão corresponderá ao valor resultante da proposta adjudicada.
2. No dia da assinatura do Contrato de Concessão, o Concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal.
3. O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia **8 (oito) de cada mês, mediante o envio de fatura** para a caixa de correio eletrónico que o concessionário indicar no momento da outorga do contrato.
4. Constituindo-se o Concessionário em mora, por facto que lhe seja imputável e na falta de pagamento dentro dos prazos indicados, a Câmara Municipal de Mafra tem o direito de exigir, para além dos valores em atraso, os respetivos juros de mora à taxa legal em vigor à data, assim como uma indemnização igual a 30% do que for devido.
5. A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos.

Artigo 4.º

Celebração do Contrato

1. O contrato escrito deverá ser celebrado no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da data de aceitação da minuta.
2. A Câmara Municipal de Mafra comunicará ao Concessionário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que se celebrará o contrato.
3. Com a celebração do contrato será garantido ao concessionário o acesso ao equipamento objeto da concessão.

Artigo 5º

Partes integrantes do contrato e regras de interpretação

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;



- d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo concessionário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, e aceites pelo concessionário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Artigo 6.º

Obrigações do concessionário

O Concessionário fica obrigado, designadamente, a:

- a) Ser responsável pelo integral cumprimento de todas as obrigações, relativas à proteção e às condições de trabalho do seu pessoal, nos termos da legislação em vigor;
- b) A cumprir as regras de higiene, segurança e limpeza no decorrer de todas as tarefas inerentes à sua atividade;
- c) Recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à perfeita e completa execução do Contrato;
- d) Informar, de imediato, a Câmara Municipal de Mafra sobre qualquer circunstância que seja suscetível de afetar o desenvolvimento normal da Concessão;
- e) Fornecer à Câmara Municipal de Mafra, ou a quem esta designar para o efeito, qualquer informação relacionada com a Concessão, desde que solicitada por escrito;
- f) Obter todas as licenças, certificações, credenciações, autorizações e seguros relacionados com a atividade a desenvolver e que é objeto da Concessão;
- g) Ser detentor de comprovativo da submissão da mera comunicação prévia (MCP) no balcão do empreendedor (*BDE*) da AMA, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico de acesso e exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo - RJACSR, o qual deverá apresentar aquando da outorga do contrato;
- h) Pagar atempadamente a prestação mensal estipulada no art.º 3.º deste Caderno de Encargos;





- i) Suportar as despesas necessárias para assegurar a limpeza, conservação e segurança das instalações, bem como as despesas inerentes ao consumo de água, gás, eletricidade, instalação de contadores e demais despesas correntes;
- j) Zelar pelo bom funcionamento e qualidade do serviço prestado no espaço objeto do contrato;
- k) Assegurar a manutenção e limpeza das instalações sanitárias existentes no interior do espaço objeto de concessão, bem como das instalações adjacentes: Balneários/Vestiários (masculinos e femininos) e espaço de mobilidade condicionada, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos de higiene e todos os consumíveis necessários ao seu bom e regular funcionamento;
- l) Assegurar a manutenção e limpeza da área envolvente ao espaço concessionado;
- m) Adquirir o equipamento considerado necessário, em função do projeto, devendo o mesmo ser previamente aprovado pela Câmara Municipal, ponderando, quer a tipologia, quer a arquitetura/design;
 - I. Assegurar as seguintes manutenções/reparações: Dos equipamentos instalados pela Câmara Municipal de Mafra e das redes de infraestruturas, sendo de salientar os seguintes: sistemas AVAC e ventilação, monta pratos, esquentador, *hotte* extratora, estores, instalações elétricas e telecomunicações, alarmes, torneiras e os equipamentos das instalações sanitárias, incluindo os espelhos;
 - II. Pavimentos, paredes interiores, gradeamentos, portas e janelas;
 - III. Desentupimentos das redes de drenagem;
 - IV. Pintura do interior do edifício.
- n) Proceder à contratação de nadador-salvador assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual;
- o) Possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual;
- p) Providenciar pela instalação e manutenção, em estado de adequada operacionalidade, do material de informação, vigilância, prestação de socorro e salvamento, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual;
- q) Obter a concessão de frente de praia junto da Câmara Municipal de Mafra;
- r) Colaborar com a Câmara Municipal de Mafra no cumprimento de todas as diretrizes, normas e recomendações aplicáveis no âmbito das candidaturas que, porventura, o Município venha a





formular aos galardões associados ao funcionamento da época balnear, nomeadamente no âmbito da Bandeira Azul, Praia Acessível ou outros;

- s) Proteger o edifício contra as intempéries, designadamente através da colocação de vedações de proteção disponibilizadas pela Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Direitos do concessionário

O Concessionário tem direito a:

- a) Explorar em regime de exclusividade a atividade que é objeto da Concessão;
- b) Utilizar os bens do domínio público objeto da Concessão;
- c) Ser devidamente informado pela Câmara Municipal de Mafra sobre situações que possam influir no desenvolvimento normal da Concessão.

Artigo 8.º

Responsabilidade do Concessionário

1. O Concessionário é o único responsável pelas indemnizações por perdas e danos e as despesas resultantes de prejuízos pessoais, de doenças, de impedimentos permanentes e temporários ou morte, decorrentes ou relacionados com a execução da exploração, designadamente, os prejuízos materiais resultantes:
 - a. Da atuação do pessoal do concessionário ou dos seus subcontratados;
 - b. Do deficiente comportamento dos equipamentos;
 - c. Do impedimento de utilização.
2. As indemnizações e despesas mencionadas no número anterior abrangerão obrigatoriamente terceiros em atuação no local da exploração, incluindo o próprio Município de Mafra.
3. O Concessionário é o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos sofridos por terceiros, incluindo o próprio Município de Mafra, até ao termo do Contrato,

Artigo 9.º

Deveres do Concedente

Constituem deveres do Concedente:

- a) Assegurar ao Concessionário, em regime de exclusividade, a exploração da atividade que é objeto da Concessão;
- b) Garantir ao Concessionário a utilização dos bens do domínio público objeto da Concessão;





- c) Informar atempadamente o Concessionário sobre situações que possam influir no desenvolvimento normal da Concessão;
- d) Garantir que se encontram reunidas as condições para a imediata exploração do equipamento pelo Concessionário.

Artigo 10.º

Direitos do Concedente

O concedente tem, designadamente, direito a:

- a) Fiscalizar o modo de execução do presente Contrato de Concessão;
- b) Dirigir instruções ao Concessionário sobre a execução do Contrato de Concessão;
- c) Aplicar as sanções contratuais estabelecidas no art.º 17.º;
- d) Resolver unilateralmente o Contrato de Concessão por razões de interesse público;
- e) Proceder, trimestralmente, à avaliação do cumprimento das atribuições contratuais do concessionário nos termos do presente caderno de encargos.

Artigo 11.º

Suspensão da Concessão

1. O Concessionário apenas poderá suspender a exploração quando tal resulte de:
 - a) Ordem ou autorização escrita da Câmara Municipal de Mafra ou dos seus agentes ou de facto que lhes seja imputável;
 - b) Caso de força maior.
2. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá suspender temporariamente a exploração no todo ou em parte, sempre que circunstâncias especiais a impeçam em condições satisfatórias.
3. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá ordenar, sob sua responsabilidade, a imediata suspensão da exploração, sempre que houver perigo iminente ou prejuízos graves para o interesse público, pelos meios que se revelem mais céleres, designadamente por telefone e/ou e-mail, sem prejuízo de essa comunicação ser posteriormente formalizada através de carta registada, podendo o concessionário reclamar por escrito no prazo de oito dias.
5. A exploração será reiniciada logo que cessem as causas que determinaram a sua suspensão temporária, devendo para o efeito o órgão que tomou a decisão de contratar informar, por escrito, em conformidade o Concessionário, no prazo máximo de 5 dias a contar da cessação das causas que determinaram a suspensão.





Artigo 12.º

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação ou cessão da posição contratual pelo concessionário depende da autorização do contraente público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.

Artigo 13.º

Alterações societárias

Caso o Concessionário esteja constituído sob a forma de sociedade, depende da autorização do órgão que tomou a decisão de contratar qualquer alteração do contrato constitutivo da sociedade, bem como a alienação ou oneração das participações no respetivo capital social.

Artigo 14.º

Alterações do contrato

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no Contrato de Concessão, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas após terem sido reduzidas a escrito e aprovadas pelo órgão que tomou a decisão de contratar.

Artigo 15.º

Fiscalização

1. Durante a execução do Contrato de Concessão, a Câmara Municipal de Mafra utilizará os serviços e recursos de que dispõe na realização de ações de vistoria, fiscalização e controlo no sentido de aquilatar se o Concessionário está a cumprir as condições do Contrato de Concessão.
2. A Câmara Municipal de Mafra poderá fazer-se substituir nas ações de fiscalização e controlo por uma entidade de reconhecido mérito na especialidade e/ou certificada para o efeito, a qual poderá ter intervenção em qualquer fase do processo.
3. Para o efeito, dos números anteriores, a Câmara Municipal de Mafra dará ordens ao Concessionário, far-lhe-á avisos e notificações e praticará os demais atos necessários.
4. A exploração e o Concessionário ficam também sujeitos à fiscalização que, em virtude de legislação especial, incumba a outras entidades.





Artigo 16.º

Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, nos termos do n.º 20.º do Programa do Procedimento, pode ser executada pelo órgão que tomou a decisão de contratar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo pelo Concessionário, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de sanções contratuais previstas no art.º 17.º do presente Caderno de Encargos, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no Contrato de Concessão ou na lei.
2. A resolução do Contrato de Concessão pelo órgão que tomou a decisão de contratar não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Concessionário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação, do órgão que tomou a decisão de contratar, para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.

Artigo 17.º

Sanções contratuais

1. O incumprimento das obrigações contratuais pelo Concessionário, por facto que lhe seja imputável, poderá dar lugar à aplicação de sanções contratuais pecuniárias até ao limite de 20 % do preço contratual, nos seguintes termos:
 - a) Fazer obras sem autorização expressa e prévia da Câmara Municipal de Mafra: €1500 a €3.000, por cada infração;
 - b) Não proceder à limpeza e manutenção do estabelecimento: €100 a €300, por cada infração;
 - c) Não informar atempadamente a Câmara Municipal de Mafra sobre qualquer circunstância que seja suscetível de afetar o desenvolvimento normal da Concessão: €50 a €250, por cada infração;
 - d) Não cumprir o horário de funcionamento e/ou encerramento do estabelecimento: €250 a €500, por cada infração;





- e) Utilização do espaço, para fim diferente do concessionado: €1500 a €3.000, por cada infração.

2. Na determinação da aplicação da sanção contratual, o órgão que tomou a decisão de contratar terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Concessionário e as consequências do incumprimento.

3. A aplicação das sanções contratuais, previstas no n.º 1 do presente artigo, dependem da audiência prévia do Concessionário, nos termos previstos no art.º 308.º, n.º 2 do CCP, aplicável com as devidas adaptações.

Artigo 18.º

Resolução do contrato

1. O órgão que tomou a decisão de contratar poderá resolver o Contrato de Concessão, sem prejuízo da resolução poder ocorrer noutras situações legalmente previstas, designadamente, nos seguintes casos:

- a) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o Concessionário atua, reiteradamente, em violação do estipulado no Contrato de Concessão, em especial no que se refere ao cumprimento das obrigações consignadas no art.º 6.º do Caderno de Encargos;
- b) Incumprimento do Contrato de Concessão: quando o concessionário violar as obrigações e deveres que lhe são cometidos no Contrato de Concessão, de forma culposa e essa violação se revestir de gravidade que afete imediata e irreversivelmente a manutenção do Contrato de Concessão;
- c) Incumprimento das instruções/ordens transmitidas pela Câmara Municipal de Maфра que seja suscetível de afetar a normal execução do Contrato;
- d) Oposição reiterada do concessionário ao exercício dos poderes de fiscalização da Câmara Municipal de Maфра;
- e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato;
- f) Utilização do espaço, com uso diferente do autorizado;
- g) O Concessionário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- h) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
- i) Não pagamento da prestação mensal devida à Câmara Municipal de Maфра.

2. Da resolução do contrato, nos termos previstos no número anterior, não decorre qualquer obrigação compensatória para o Concessionário.



Artigo 19.º

Objeto do dever de sigilo

1. O Concessionário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo concessionário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Artigo 20.º

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo, do Contrato de Concessão, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Artigo 21.º

Comunicações e notificações

1. As notificações entre a Câmara Municipal de Mafra e o Concessionário, durante a execução do Contrato devem ser dirigidas, por escrito, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, sem prejuízo de as comunicações poderem ser efetuadas por telefone e/ou dirigidas por e-mail, ou outro meio eletrónico de transmissão de dados.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 22.º

Caducidade

O Contrato de Concessão caduca no termo do seu prazo ou no caso de o Concessionário ser pessoa coletiva com a extinção desta ou, sendo pessoa singular com a sua morte, caducando ainda com a declaração de insolvência do concessionário.



Artigo 23.º

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no Contrato de Concessão são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 24.º

Falsidade de Declarações

A prestação culposa de falsas declarações na proposta ou em quaisquer dos documentos que a instruem, bem como a falsificação de documentos, para além de sujeitar os responsáveis às sanções cominadas com os respetivos crimes, determina, consoante a fase em que se encontre o processo de concessão, a respetiva rejeição, exclusão do concorrente ou a invalidade da concessão e dos atos subsequentes.

Artigo 25.º

Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, e demais legislação aplicável.

Artigo 26.º

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as Contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 27.º

Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do concessionário.



PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

Funcionamento do espaço e Responsabilidades do Concessionário

1. O uso da instalação é única e exclusivamente para confeção e fornecimento de refeições, fornecimento de bebidas, produtos de cafetaria, produtos de pastelaria e gelados, produtos de tabacaria e artigos de praia diretamente aos utentes
2. O espaço objeto do contrato, deverá funcionar, no seguinte horário:
 - Nos meses de maio a outubro: ininterruptamente entre as 09:00 horas e as 2:00 horas;
 - Nos meses de novembro a abril entre as 10:00 horas e as 00:00 horas.
3. O horário de funcionamento poderá vir a ser alterado, mediante autorização do Presidente da Câmara, ou do Vereador do Pelouro, após solicitação por parte do Concessionário.
4. O Concessionário não poderá proceder a qualquer mudança do ramo de exploração do estabelecimento.
5. Será da responsabilidade do Concessionário o fornecimento e instalação dos equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento do espaço objeto do contrato de acordo com o Anexo B.
 - a. O equipamento afeto à exploração deve satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nas leis e regulamentos de segurança em vigor.
 - b. Quaisquer alterações de funcionamento do equipamento devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal de Mafra para aprovação.
 - c. Qualquer intenção de instalação de equipamentos deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal de Mafra para sua aprovação.
6. O Concessionário é responsável pela manutenção do equipamento existente no espaço objeto do contrato:



- a. O inventário, lista dos equipamentos, constará de auto assinado pelas partes até 8 dias após a assinatura do contrato, ficando o concessionário responsável pela sua conservação e substituição, como referido, e como seu fiel depositário;
 - b. O Concessionário deverá contactar, de imediato, a Câmara Municipal de Mafrá quando a avaria do equipamento (constante do auto) é abrangida pela garantia da obra.
 - c. Constituem encargos do concessionário os custos com a utilização de máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas, bem como todos os encargos com a manutenção e/ou substituição dos equipamentos existentes, manutenção e/ou melhoria nas instalações concessionadas, em tudo indispensável à boa execução da exploração.
7. Caberá ao Concessionário a instalação de um ponto de *internet* sem fios, gratuito para o utilizador, com cobertura da área circundante.
8. A afixação de equipamento/material/artigos/suportes de índole publicitária carece da autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro;
9. A ocupação do espaço público na área contígua à concessão, carece de autorização prévia da do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador do Pelouro, nomeadamente para:
- a) Instalação de esplanada aberta;
 - b) Instalação de guarda-ventos;
 - c) Instalação de estrado;
 - d) Instalação de toldo e respetiva sanefa;
 - e) Instalação de vitrina e expositor;
 - f) Instalação de arcas e máquinas de gelados;
 - g) Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares;
 - h) Instalação de floreira;
 - i) Instalação de contentores para resíduos.

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PROCEDIMENTO DE:

“Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira”





ÍNDICE GERAL

I. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

II. CADERNO DE ENCARGOS

ANEXOS:

ANEXO A – Plantas de localização;

ANEXO B – Planta do Equipamento destinado ao espaço de refeições e de bebidas e Equipamento Complementar (incluindo Lista de Equipamento da responsabilidade do Concessionário e da Câmara Municipal de Mafra).

ANEXO PP – Proposta de Preço;

ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Caução – Depósito;

ANEXO IV – Modelo de Caução - Garantia Bancária/Seguro-Caução



I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

1. Identificação do procedimento
2. Entidade Contratante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Órgão competente para prestar esclarecimentos
5. Consulta do Processo e Fornecimento das Peças do Procedimento
6. Comunicações e notificações
7. Esclarecimentos e retificação das Peças do Procedimento
8. Concorrentes
9. Entrega das Propostas
10. Modo de apresentação das propostas e documentos de habilitação do concessionário
11. Idioma dos documentos da Proposta
12. Documentos que acompanham e instruem as Propostas
13. Prazo de validade das Propostas
14. Proposta Condicionada e com variantes
15. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes
16. Publicitação da Lista de Concorrentes
17. Critério de atribuição da Concessão do Direito de Exploração
18. Direito de não atribuição da Concessão do Direito de Exploração
19. Notificação da Decisão de atribuição da Concessão do Direito de Exploração
20. Caução
21. Documentos de Habilitação
22. Minuta do Contrato
23. Encargos dos concorrentes
24. Legislação aplicável



I – PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. Identificação do Procedimento:

1.1. O presente procedimento tem por objeto a **Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira.**

1.2. **O Valor Base mínimo para a Prestação Mensal** do direito de exploração é fixado em € **1.700,00€ (dois mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**

2. Entidade contratante:

A entidade pública contratante é a **Câmara Municipal de Mafra**, sita na Praça do Município - 2644-001 Mafra, telefone 261 810 143, Fax. 261 810 144, **endereço eletrónico: geral@cm-mafra.pt.**

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por Deliberação de Câmara de 25/02/2022.

4. Órgão competente para prestar esclarecimentos:

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento.

5. Consulta do processo e fornecimento das peças do procedimento:

5.1. O Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e demais documentos que constituem o procedimento, encontram-se disponíveis, para consulta dos interessados, todos os dias úteis, das 9.00 às 17.00 horas, na Secção de Atendimento, no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica do Município de Mafra (www.cm-mafra.pt), desde a data da publicitação até ao dia e hora da realização do ato de abertura das propostas.

5.2. As peças procedimentais serão fornecidas mediante solicitação através do e-mail concessaoapsul@cm-mafra.pt devendo o interessado indicar o seu nome ou designação de entidade coletiva, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva.



6. Comunicações e notificações:

As notificações e comunicações, entre a Câmara Municipal de Mafra ou júri e os interessados, concorrentes ou concessionários, relativos à fase de formação de contrato devem ser efetuadas através do seguinte endereço eletrónico da Câmara Municipal de Mafra: concessaoapsul@cm-mafra.pt.

7. Visita ao local, Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

- 7.1 Mediante solicitação de interessado, realizar-se-á uma visita ao local da concessão, no 3.º dia após a publicitação. Para o efeito, o interessado deverá agendar a sua presença através de envio de e-mail para concessaoapsul@cm-mafra.pt indicando o seu nome e/ou designação de entidade coletiva que representa, morada ou sede e número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva, até às 17:00 do dia que antecede a data mencionada.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos devem ser solicitados ao Júri do Procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, com identificação do procedimento a que respeitam para o e-mail: concessaoapsul@cm-mafra.pt, até às 17:00 horas do 4.º dia do prazo para apresentação de propostas.
- 7.3. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados até às 17:00 horas do 8.º dia do prazo para a apresentação de propostas. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas, desde que requerida por qualquer interessado. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

8. Concorrentes:

- 8.1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações.
- 8.2. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 8.3. A constituição jurídica não é exigida na apresentação da proposta, mas os concorrentes agrupados serão responsáveis, solidariamente com o grupo, perante a Câmara Municipal de Mafra, pela manutenção da sua proposta e pelo exato e pontual cumprimento de todas as



obrigações emergentes da proposta e do contrato, com as consequências legais daí decorrentes.

8.4. No caso da atribuição da concessão do direito de exploração ser efetuada um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sendo que tratando-se de um agrupamento de pessoas singulares, estas deverão adotar uma das modalidades legalmente previstas.

9. Entrega das propostas:

As propostas deverão ser entregues, até às **17.00 horas, do 9.º dia**, a contar da data da publicitação (prazo contínuo).

10. Modo de apresentação das propostas e documentos que as instruem:

10.1. Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega para o endereço de e-mail concessaoapsul@cm-mafra.pt.

10.2. **Todos os documentos** que devam ser emitidos ou preenchidos pelos concorrentes **serão assinados** pelo mesmo, indicando, se se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina.

11. Idioma dos documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

12. Documentos que acompanham e instruem as Propostas

As propostas serão obrigatoriamente constituídas, sob pena de exclusão, por:

12.1. **Declaração**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos.





12.2. **Atributos da Proposta:**

- a) Os concorrentes apresentarão **Proposta de Preço** (expresso em euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado), redigida na língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de letra ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita (conforme modelo **Anexo PP**);
- b) Os concorrentes apresentarão **Memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço incluindo:**
- Projeto de decoração para o espaço;
 - Recursos humanos a serem afetos à exploração;
 - Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar;
 - Plano de manutenção e higienização;
 - Animação, manutenção e segurança da frente de praia;
 - Experiência em gestão/ exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço.

12.3. **Outros Documentos:**

- a) Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem à contratação de nadador-salvador**, assegurando a prestação dos seus serviços no período da época balnear, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão;
- b) Os concorrentes devem apresentar **declaração em que se comprometem a possuir os materiais e equipamentos destinados à informação, vigilância e prestação de socorro e salvamento**, de acordo com as especificações determinadas pelo Instituto de Socorros a Náufragos, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, sob pena de exclusão;
- c) Os concorrentes apresentarão **Curriculum circunstanciado concernente à experiência em gestão/exploração de atividades similares** ao objeto do procedimento em apreço.
- d) Os concorrentes poderão ainda apresentar quaisquer outros documentos que considerem indispensáveis para uma melhor explicitação dos atributos da proposta, de acordo com a qual se dispõem a contratar.
- e) Certidão do Registo Comercial (no caso de se tratarem de pessoas coletivas), com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua





consulta *online*, de forma a atestar a titularidade dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

13. Prazo de validade das propostas:

As propostas apresentadas serão válidas por um período mínimo de 90 dias, contados da data de abertura das propostas.

14. Proposta Condicionada e com variantes:

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

15. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes:

O júri do procedimento, na fase de apreciação das propostas e sempre que considere necessário para efeito de análise e avaliação das mesmas, poderá pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos.

16. Publicitação da Lista de Concorrentes:

16.1 O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procederá à publicitação da lista dos concorrentes através da comunicação via e-mail aos concorrentes.

16.2 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

17. Critério de Atribuição da Concessão:

17.1. O critério de atribuição da concessão do direito de exploração é o da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores, indicados por ordem decrescente de importância:

- a) **Valor da Prestação Mensal (60%);**
- b) **Qualidade do Projeto de Exploração (40%).**





17.2. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos critérios de apreciação indicados em 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:

a) O **Valor da Prestação Mensal** será pontuado de 1 a 10, sendo pontuada com pontuação máxima (10 pontos) a proposta que apresentar o melhor preço, e pontuada com pontuação mínima (1 ponto) a(s) proposta(s) cujo preço seja igual ao preço base estipulado para o concurso, as restantes propostas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$[(P. Proposta - Valor Base)/(Proposta Valor mais alto-Valor Base)] \times 9 + 1$$

P. Proposta – Valor da proposta em análise

Valor Base Mensal – **1.700,00€**

b) **A Qualidade do Projeto de Exploração**

1) **Subfatores:**

1.1 Mérito da memória descritiva das intenções de intervenção na ocupação do espaço, que será apreciada e pontuada segundo uma escala qualitativa predeterminada a que corresponderá a seguinte correspondência numérica e que deverá incluir os seguintes itens valorados:

1.1.1 Projeto de decoração para o espaço (20%);

1.1.2 Recursos humanos a serem afetos à exploração (20%);

1.1.3 Referência aos materiais e equipamentos a instalar/utilizar (20%);

1.1.4 Plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço (20%);

1.1.5 Animação, manutenção e segurança da frente de praia (10%);

1.1.6 Experiência em gestão/exploração de atividades similares ao objeto do procedimento em apreço (10%).

- **Mau:** A proposta apresentada não contempla soluções adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa não reflete uma perceção da realidade e especificidade do projeto; Não apresenta preocupações no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator):.....[0-2] pontos





- **Insuficiente:** A proposta apresentada contempla soluções insuficientes e pouco adequadas ao exigido num projeto desta natureza: A memória descritiva e justificativa apresenta insuficiências no que diz respeito à perceção da realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma insuficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator);.....**[2-4] pontos**

- **Suficiente:** A proposta apresentada contempla soluções suficientes e adequadas ao exigido num projeto desta natureza. A memória descritiva e justificativa apresenta uma perceção suficiente no que diz respeito à realidade e especificidade do projeto; Apresenta uma suficiente preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator);.....**[4-6] pontos**

- **Bom:** A proposta apresentada contempla soluções boas e adequadas ao exigido num projeto desta natureza; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma boa perceção da sua realidade e especificidade, particularizando todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta; Apresenta uma boa preocupação no que diz respeito ao plano de manutenção e conservação dos bens e higienização do espaço, animação, manutenção e segurança da frente de praia (Para efeitos de pontuação será efetuada a avaliação de cada subfator)**[6-8] pontos**

- **Excelente** A proposta apresentada contempla soluções que, sendo adequadas ao exigido num projeto desta natureza, contêm uma excelente proposta no que diz respeito à unificação do conceito decorativo, à inovação, aos materiais a aplicar, aos métodos de conceção/execução, ao método de exploração, à sustentabilidade, ao planeamento económico/social, animação e manutenção da frente de praia; A memória descritiva e justificativa do conceito e sua execução reflete uma inequívoca perceção da sua realidade e especificidade, particularizando com excelência todos os aspetos essenciais da mesma, demonstrando uma preocupação em contemplar uma unificação em toda a proposta. A proposta apresentada revela uma excelente adequação à realidade da vivência local e de todo o conceito estabelecido; Demonstra um excelente conceito decorativo estabelecendo relações diretas entre os espaços e atividades inerentes aos mesmos, bem como uma excelente preocupação no que diz respeito a todos os subfatores referidos.....**[8-10] pontos**



18. Direito de não atribuição da concessão:

- 18.1. A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não proceder à atribuição da concessão, no caso de nenhuma das propostas se adequar às pretensões e nível de exigência do Município.
- 18.2. A não atribuição da concessão não constitui o Município em responsabilidade civil pré-contratual, nem dará lugar a qualquer indemnização por encargos, eventuais perdas e/ou danos em que os concorrentes tenham incorrido com a apresentação das propostas.

19. Notificação da Decisão de Atribuição da Concessão:

- 19.1 A decisão de atribuição da concessão do direito de exploração é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.
- 19.2 Em simultâneo com a notificação da decisão de atribuição da concessão do direito de exploração, o cessionário será notificado para:
- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da atribuição da concessão do direito de exploração, de acordo com o ponto 20 deste programa de procedimentos, conforme disposto no artigo 81.º do CCP, aplicável com as devidas adaptações; e
 - b) Prestar a caução, nos termos do ponto 20 deste programa de procedimento, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da atribuição da concessão do direito de exploração, indicando expressamente o seu valor.

20. Caução:

- 20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o cessionário deve prestar uma garantia/caução no valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, com exclusão do IVA, a apresentar no prazo máximo de **10 dias** após a notificação da decisão de atribuição da concessão do direito de exploração.
- 20.2. A Câmara Municipal de Mafra, pode considerar perdida a seu favor a garantia/caução prestada, independentemente de decisão judicial, em casos de incumprimento das obrigações legais ou contratuais do concessionário.
- 20.3. A garantia/caução pode ser prestada por depósito em dinheiro, mediante garantia bancária ou seguro de caução (Anexos III ou IV).
- 20.4. No prazo de 30 dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do concessionário, a Câmara Municipal de Mafra promove a liberação da garantia/caução.



20.5. A caução prestada pelo concessionário responderá pelo cumprimento das obrigações por este assumidas, sem prejuízo das indemnizações legais a que a Câmara Municipal de Mafra ou o Estado venha a ter direito pelos prejuízos que daí lhe advenham.

21. Documentos de Habilitação:

21.1. Juntamente com a prova da prestação de caução mencionada no ponto 20.1, deverá o concessionário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- **Declaração** emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;
- **Documentos comprovativos** ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações: de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável com as devidas adaptações;
 - i. Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
 - iii. c) Certificado de registo **criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

21.2. Os documentos referidos no ponto anterior deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar da data de receção da notificação da decisão de adjudicação, sob pena de, não o sendo no prazo fixado, por facto que seja imputável ao concessionário, a atribuição da concessão do direito de exploração caducar.

21.3. O cessionário concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da atribuição da concessão do direito de exploração.

21.4. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo que, quando os mesmos pela sua própria natureza ou origem estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar pela tradução devidamente legalizada.





- 21.5. Podem ainda ser solicitados aos concessionários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

22. Minuta do Contrato:

O concessionário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

23. Encargos dos concorrentes:

Constituem encargos dos concorrentes todas as despesas inerentes à elaboração das propostas.

24. Legislação aplicável:

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações, e demais legislação aplicável.

...../...../.....

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)





Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (10);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (11);





f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (14);

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum 98/742/JAI do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.





6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II ao referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Habilitação)

(a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada],
na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de
identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação
fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou
referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada
(2):

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de
atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação
análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3)
[ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de
aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do
Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012,
de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado
na decisão condenatória (6);

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 562.º do
Código do Trabalho (7);

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela
utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e
contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa
obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento
principal] (8);

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação
e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais
de concorrência;

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio do sítio da
Internet onde podem ser consultados (9)] os documentos comprovativos de que a sua representada
(10) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos
Contratos Públicos.





3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
[Local], [data] [Assinatura (11)]

-
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
 - (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 - (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
 - (5) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
 - (6) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 - (7) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
 - (8) Declarar consoante a situação.
 - (9) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
 - (10) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
 - (11) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





ANEXO III
Modelo de Caução

GUIA DE DEPÓSITO

Vai (a) _____, com morada/sede
em _____

_____, contribuinte
n.º _____ depositar na (b) _____, à ordem do Exmo.
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 90.º
do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicável
com as devidas adaptações, a quantia de (c) _____, que se
destina a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do procedimento de
contratação referente a (d) _____, constituindo a caução
a que refere o artigo 88.º e seguintes, do mesmo diploma.

Localidade, ____ de ____ de ____

O DEPOSITANTE

(e) _____

- a) Identificação da entidade depositante (cocontratante);
- b) Designação da Instituição Bancária
- c) Quantia por extenso;
- d) Descrição do Procedimento
- e) Carimbo e assinatura da Entidade depositante.





Anexo IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-Caução

Em nome e a pedido de (1) _____, vem o/a (2) _____ pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Mafra, uma garantia bancária/seguro-caução, até ao montante de (3) _____ € (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido no âmbito (4) _____ nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

Declara o/a (instituição garante) _____ que a presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que solicitado por simples notificação escrita por parte do Município de Mafra.

Mais declara o/a (instituição garante) _____ que, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Mafra, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente de quaisquer prémios que lhe sejam devidos

Localidade, ____ de _____ de _____

A Instituição Garante

- (1) - Identificação completa do cocontratante;
- (2) - Identificação completa da Instituição garante;
- (3) - O valor deve corresponder a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA;
- (4) - Identificação do procedimento.





ANEXO PP

PROPOSTA

_____ (indicar: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (indicar: firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento N.º _____/2022 e das condições estabelecidas no Programa de Procedimento e no Caderno de Encargos, para a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", a que se refere o Anúncio/Aviso n.º _____ datado de _____ de _____ de 2022, obriga-se à exploração do referido espaço, de acordo com as condições estabelecidas naqueles documentos, comprometendo-se a efetuar o pagamento de uma Prestação Mensal de _____ € (por algarismos e por extenso).

O preço indicado na presente proposta acresce o IVA.

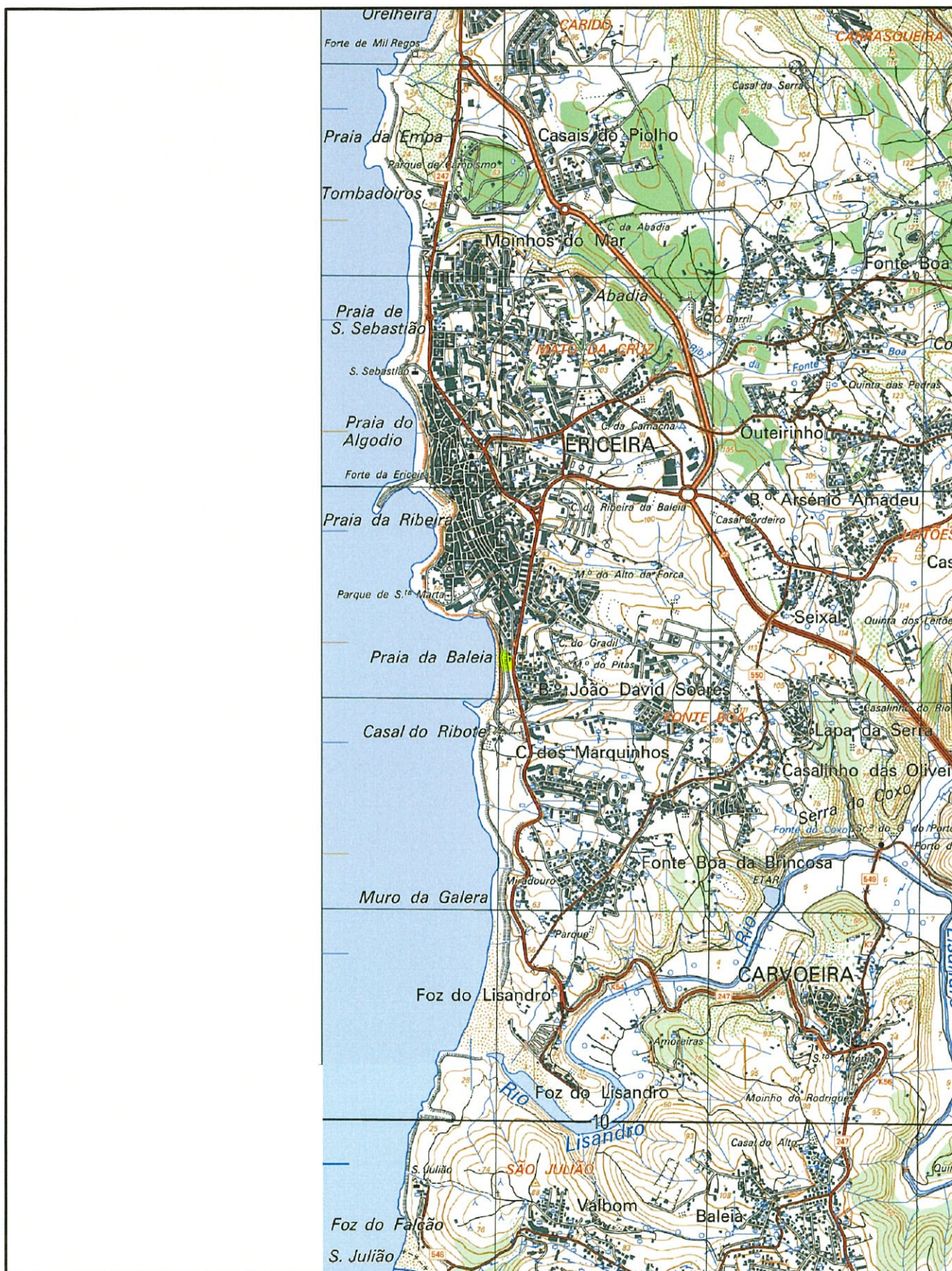
Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato de adjudicação, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura _____

(1) Aplica-se apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.





Câmara Municipal de Mafra

Planta de Localização - Extracto da Cartografia Militar - Edição 2009

Proveniente do CIGeoE



Local: ERICEIRA

Prédio: < >

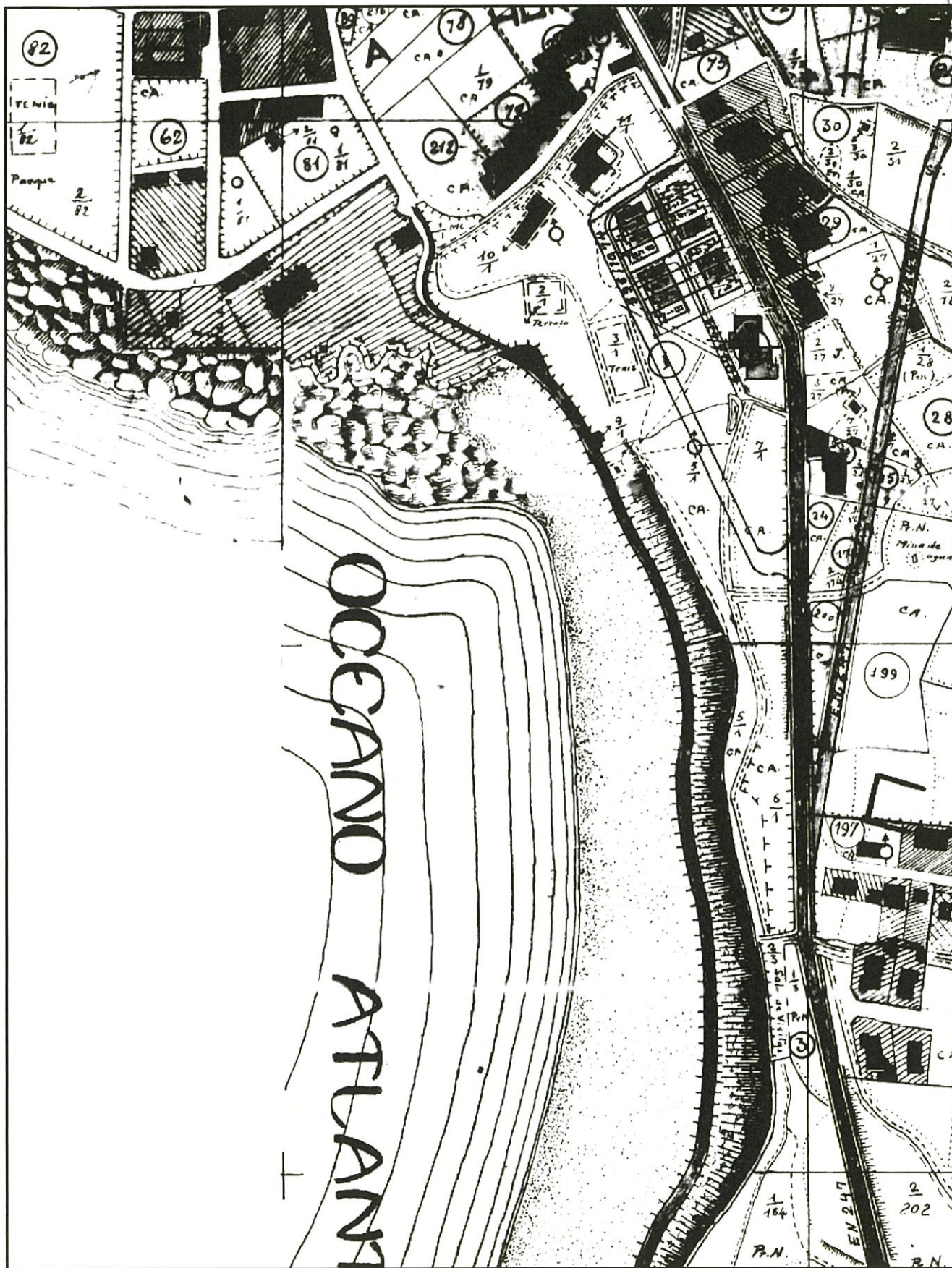
Secção: < >

Data: 04-01-2022

Freguesia: Ericeira

Escala: 1:25 000

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



Câmara Municipal de Mafra

Planta de Localização - Extracto do Cadastro Rústico

Proveniente da DGT



Local: ERICEIRA

Prédio: < >

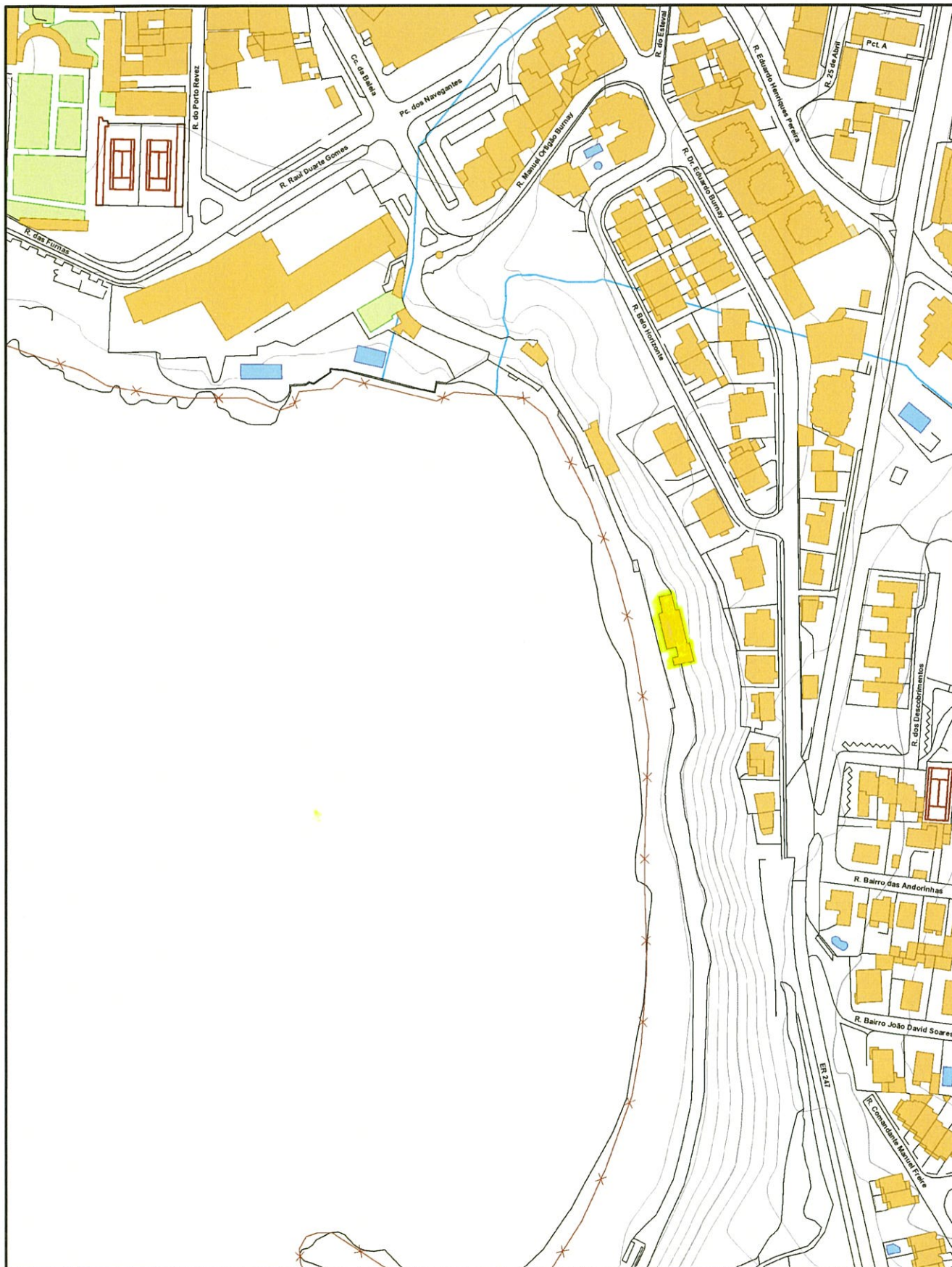
Secção: < >

Data: 04-01-2022

Freguesia: Ericeira

Escala: 1:2 500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



Câmara Municipal de Mafra

Planta de Localização - Extracto de Cartografia

Levantamento 1:10.000 - Março 2010



Local: ERICEIRA

Freguesia: Ericeira

Prédio: < >

Secção: < >

Data: 04-01-2022

Escala: 1:2 500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



Câmara Municipal de Mafra

Extracto do Ortofotomapa

Cobertura Fotográfica - 2019



Local: ERICEIRA
Freguesia: Ericeira

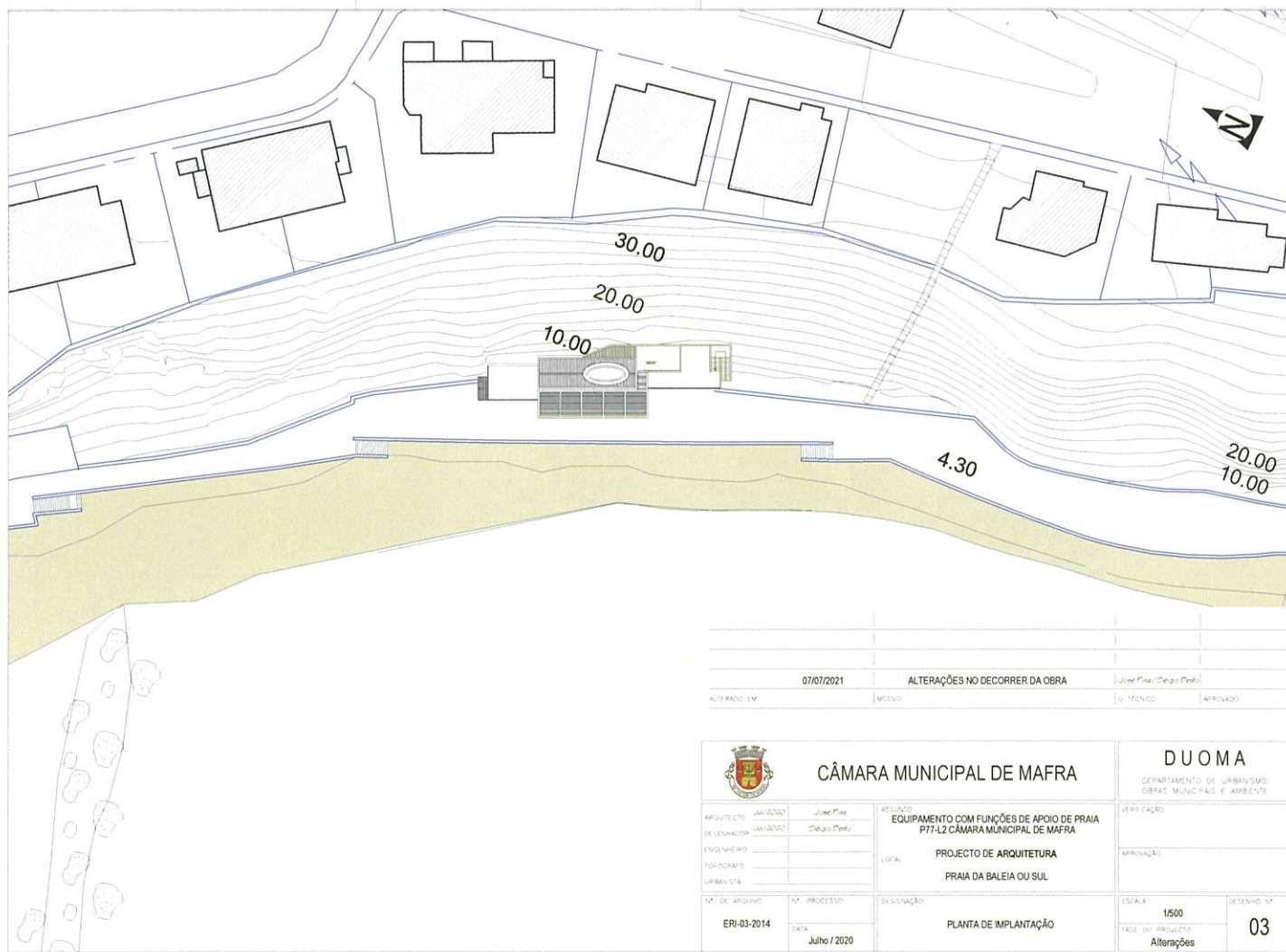
Prédio: < >

Secção: < >

Data: 04-01-2022

Escala: 1:2 500

Planta de Localização disponibilizada através do Site GeoMafra



07/07/2021		ALTERAÇÕES NO DECORRER DA OBRA		José Pina / Sérgio Pinto	
ALTERADO EM	MOTIVO	0. TÉCNICO	APROVADO		

 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA			DUOMA DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE		
ARQUITECTO	ELABORADO	José Pina	ASSISTENTE	EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA	
DESENHADOR	ELABORADO	Sérgio Pinto	LOCAL	PT7-L2 CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA	
ENGENHEIRO			LOCAL	PROJECTO DE ARQUITETURA	
FORMIGADO			LOCAL	PRAIA DA BALEIA OU SUL	
URBANISTA			ESCALA	1/500	DESENHO Nº
Nº DE ARQUIVO	Nº PROCESSO	DESIGNAÇÃO	FASE DO PROJECTO	Alterações	
ERI-03-2014	DATA	Julho / 2020	03		

Módulo: PM-03/1

04



2.1.098

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proposto que o assunto
seja reunido à reunião do
Orgão Executivo.

DESPACHO

2022.02.22

O(A) Vereador(a),

Concordo com a presente proposta.
À consideração superior

21.02.2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a presente informação
submeto à consideração superior.

21.02.2022

O(A) Chefe de Divisão

A Comissão

22.2.22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2437

ASSUNTO: Fundos de Caixa para o ano 2022 – Novos Utilizadores dos Postos de Cobrança

De acordo com o deliberado em Reunião de Câmara Municipal, datada de 17 de dezembro de 2021, foram atribuídos fundos de caixa para o ano de 2022, aos diversos utilizadores dos diversos postos de atendimento/cobrança que o Município de Mafra possui, no sentido de os dotar de uma verba que permita proceder à realização de trocos.

Entretanto, na sequência de processos de mobilidade, os utilizadores Rita Vale e Filomena Ferreira repuseram os fundos que lhes tinham sido facultados, havendo necessidade de serem atribuídos fundos aos utilizadores que os substituíram, pelo que se propõe que seja submetido à autorização da Câmara Municipal a constituição de fundos de caixa para o ano de 2022, num total de 50,00€ (cinquenta euros), aos seguintes responsáveis:

anexo VII

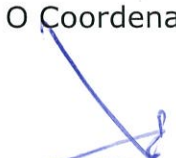


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Instalação Municipal	Responsável pelo Fundo	N.º de Func.	Quantia
PDM Mafra - Administração	Inês Jesus	3144	25,00€
Piscinas Municipais da Encarnação	Sílvia Jorge	3146	25,00€
Total			50,00€

Mais se informa que, aquando da entrega dos fundos aos responsáveis, estes irão assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o total entregue refletido na conta das disponibilidades do município, devendo a posterior reposição dos fundos ocorrer até ao último dia útil do ano a que dizem respeito.

À Consideração Superior,
Mafra, 17 de fevereiro de 2022
O Coordenador Técnico


Luís Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Com o meu

acordo, para levar a
novo de camera. A Comissão
de San. Prolat.

21/02/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que
o assunto seja objeto de
deliberação logo após executado.

21/02/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Face ao interesse desportivo e turístico do evento,
concordo com a proposta apresentada para
a operacionalização da atividade em sequência.

21/02/2022

O(A) Chefe de Divisão

Mica Benedita

DESPACHO

Autorizo de a despesa
nos moldes propostos.
- À reunião.

21/02/22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2440

ASSUNTO: "Rallye das Camélias 2022"

Nos próximos dias 25 e 26 de fevereiro de 2022, decorrerá, nos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, o "Rallye das Camélias 2022", competição automobilística organizada pelo Clube de Motorismo de Setúbal, promovida pela Works4Events, que tem como patrocinador principal o Bilstein Group, e o apoio dos Municípios de Cascais e Sintra.

O Município de Mafra pretende também apoiar o referido "Rallye das Camélias 2022", face ao cariz turístico e desportivo que lhe está inerente e ao seu caráter

anexo VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

histórico, dado ser um rali de grande tradição no distrito de Lisboa, ser o único evento desta natureza a ser concretizado neste distrito e revelar-se um evento de realização intermunicipal, com o intuito de promover o desenvolvimento dos territórios nas mais diversas vertentes.

Neste sentido, e por forma a apoiar e dotar a mencionada competição automobilística, "*Rallye das Camélias 2022*", dos recursos necessários com vista a garantir as necessárias condições de segurança, designadamente, rodoviária, não só dos participantes na mencionada prova, como também dos espectadores da mesma, e a ordem pública, revela-se necessário o apoio e ação fiscalizadora e preventiva da Guarda Nacional Republicana, que assegurará o policiamento e controlo de trânsito no dia 26 de fevereiro de 2022, e dos Bombeiros Voluntários, que permanecerão de prevenção no decorrer no evento.

Assim, e considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livre e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e, f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal e considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal "*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e (...) legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)*", bem como "*(...) apoiar atividades, de natureza social, cultural, (...), desportiva, recreativa (...) de interesse para o Município (...)*" e, ainda, "*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*", conforme resulta das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se, e com vista a assegurar a segurança e ordem pública do evento em causa, conforme *supra* exposto, o pagamento das despesas intrínsecas à garantia desta premissa, conforme quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

	Orçamento	IVA	TOTAL
GNR	3 721,31 €	-----	3 721,31 €
Bombeiros	4 878,40 €	1 122,03 €	6 000,43 €
		TOTAL	9 721,74 €

Por último, salienta-se que foi assegurado os respetivos cabimentos conforme informações de cabimento n.ºs 2357 e 2358, de 21/02/2022.

Mafra, 21 de fevereiro de 2022

A Dirigente da UGIDMME

(Margarida Sousa)

Município de Mafra

Data: 21/02/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/424)

Entidade: **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

Original

Serviço Emissor

PAULA CRISTINA
RODRIGUES DE MATOS

Assinatura de forma digital por PAULA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS

O(a) responsável pela Divisão Financeira

Assinado por: JOANA ISABEL DA SOLEDADE

VILAS BOAS LUCENA

Num. de Identificação: 11739250

~~Date: 2022.02.21 17:02:34 +00'00'~~

Observações: EDOC/2021/66509

ORÇAMENTO N.º 202200011787



CARTÃO DE CIDADÃO

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	3.721,31		010502	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		3.721,31	010502	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Econômica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20220000405	1	010502	000	000000	000	01020220		2357	3.721,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento														
Inicial:	99.405,00	Reforços / Anulações:			0,00			Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	99.405,00		Despesas Cabimentadas:	10.299,32
Despesas Pagas:	0,00	Despesas Cab. não comprometidas:			3.721,31			Dotação Disponível:	89.105,68	Valor a Cabimentar:	3.721,31		Dotação disp. atualizada:	85.384,37

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:

3.721,31

0.00

000

—

33

1



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 2358

Município de Mafra

Data: 21/02/2022
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/425)
Entidade: CORPO SALVAÇÃO PÚBLICA-BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MAFRA

Original

Serviço Emissor PAULA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS Acedido de forma digital por PAULA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS DNC certif. em Cartão de Cidadão, ou Autenticação de Cidadão, ou em Cartão Portugal, ou RODRIGUES DE MATOS, governante PAULA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS Data: 2022.02.21 12:01:02		O (a) responsável pela Divisão Financeira Assinado por : JOANA ISABEL DA SOLEDADE VILAS BOAS LUCENA Num. de identificação: 11739250 Data: 2022.02.21 17:02:38+00'00'	O Órgão Competente para autorizar a Despesa
--	--	---	--

Observações:



ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	6.000,43		010502	000	000000	000	01020220		EUR
0251	Cabimentos registados		6.000,43	010502	000	000000	000	01020220		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20220000406	1	010502	000	000000	000	01020220		2358	6.000,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial: 99.405,00 Reforços / Anulações: 0,00 Dotação Corrigida: 99.405,00 Orç Liq. Cativos: 99.405,00 Despesas Cabimentadas: 14.020,63														
Despesas Pagas: 0,00 Despesas Cab. não comprometidas: 9.721,74 Despesas Compr. não pagas: 10.299,32 Dotação Disponível: 85.384,37 Valor a Cabimentar: 6.000,43 Dotação disp. atualizada: 79.383,94														

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:										6.000,43	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	------	------	------	------

2022

RALLYE DAS CAMÉLIAS

CASCAIS - SINTRA - MAFRA

WORK'S

CASCAIS SINTRA MAFRA



2022

RALLYE DAS CAMÉLIAS

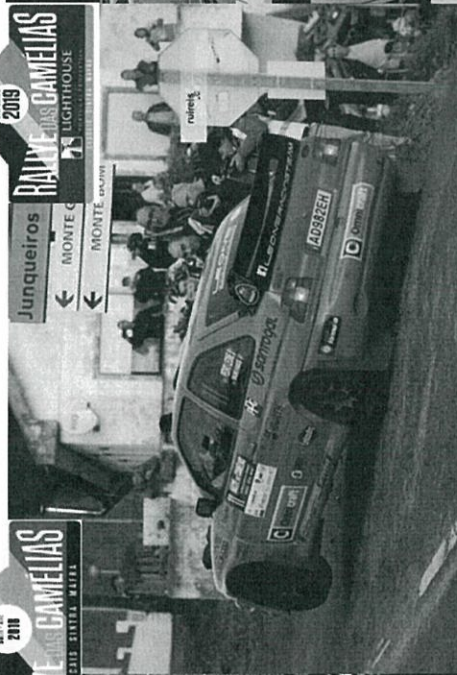
CASCAIS - SINTRA - MAFRA

WORK'S

CASCAIS SINTRA MAFRA



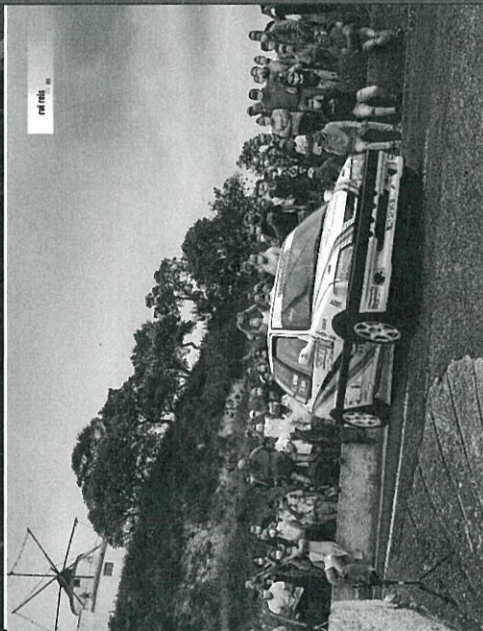
2011
RALLYE DAS CAMÉLIAS
CASCAIS SINTRA MAFRA



2019
RALLYE DAS CAMÉLIAS
CASCAIS SINTRA MAFRA



2021
RALLYE DAS CAMÉLIAS
CASCAIS SINTRA MAFRA



TRÊS ANOS DE SUCESSO A GRANDE FESTA DOS RALIS

Décadas de espera pelo regresso da prova mítica dos ralis nacionais, e desde 2018 já lá vão **três** edições realizadas com enorme sucesso mesmo com a pandemia a tentar limitar toda uma vontade de acelerar nas estradas das Camélias...

O fim do ciclo de três anos consolidou a prova, criando ainda mais expectativas e responsabilidade, pelo que o crescimento é inevitável.

O aparecimento dos carros de topo e de equipas ainda mais credenciadas, faz com que a edição de 2022, possa vir a ser a mais competitiva de sempre, já que, a dois meses da partida, estão asseguradas as participações de **mais de quatro dezenas de equipas**, esperando-se que este ano o número recorde de inscritos possa ser alcançado.

Nos finais de Fevereiro, algumas novidades estão previstas mas a qualidade dos troços, é evidentemente a grande montra de um rali que vale só por si, não necessitando estar integrado em nenhum campeonato, para que todos os níveis altos de segurança sejam respeitados e cumpridos tanto por quem organiza, como por quem participa

2022

RALLY DAS CAMÉLIAS

CASCAIS SINTRA MAFRA

CASCAIS - SINTRA - MAFRA

WORK'S

OBJECTIVOS DO RALLYE DAS CAMÉLIAS 2022



- Um RALL com partida e chegada em Cascais, e Parque de Assistência em Mafra.
- Secretariado e Verificações Administrativas e Técnicas no Autódromo Estoril
- Provas de classificação, mais seguras com RECONHECIMENTOS FACILITADOS.
- Regresso às classificativas mais extensas, para aumentar a competitividade
- Rigoroso cumprimento das regras de segurança impostas pela DGS,
- Reestruturação das Classificativas da zona de Mafra.
- Mais horas totais de competição, ocupando todo o dia e parte da noite.
- Regresso da noite de Sintra
- Inclusão na prova no KIA PICANTO e eventualmente num Troféu Sul de Ralis (5 provas)
- Apresentação da Prova prevista para Janeiro em data a marcar.
- MAIS PRÉMIOS sempre de grande qualidade.

2022

RALLYE DAS CAMÉLIAS

CASCAIS SINTRA MAFRA

WORK'S

CASCAIS - SINTRA - MAFRA

PROGRAMA DO RALLYE DAS CAMÉLIAS 2022

25 de Fevereiro de 2021

Verif. Técnicas e Administrativas /Secretariado – Autódromo Estoril

26 de Fevereiro de 2021

1ª Secção - Partida – Jardins do Casino Estoril

PEC 1 – Sintra-Pé da Serra – 10,11 Km – 9h50m

PEC 2 – Azóia-Cascais – 11,65 Km – 10h20m

PEC 3 – Monte Gordo / Gradil – 13,30 Km – 11h30m

Assistência no Parque Intermodal de Mafra (30m)

2ª Secção - Partida de Mafra

PEC 4 – Codeçal – 12,56 Km – 15h23m

PEC 5 – Livramento – 7,21 Km – 16h06m

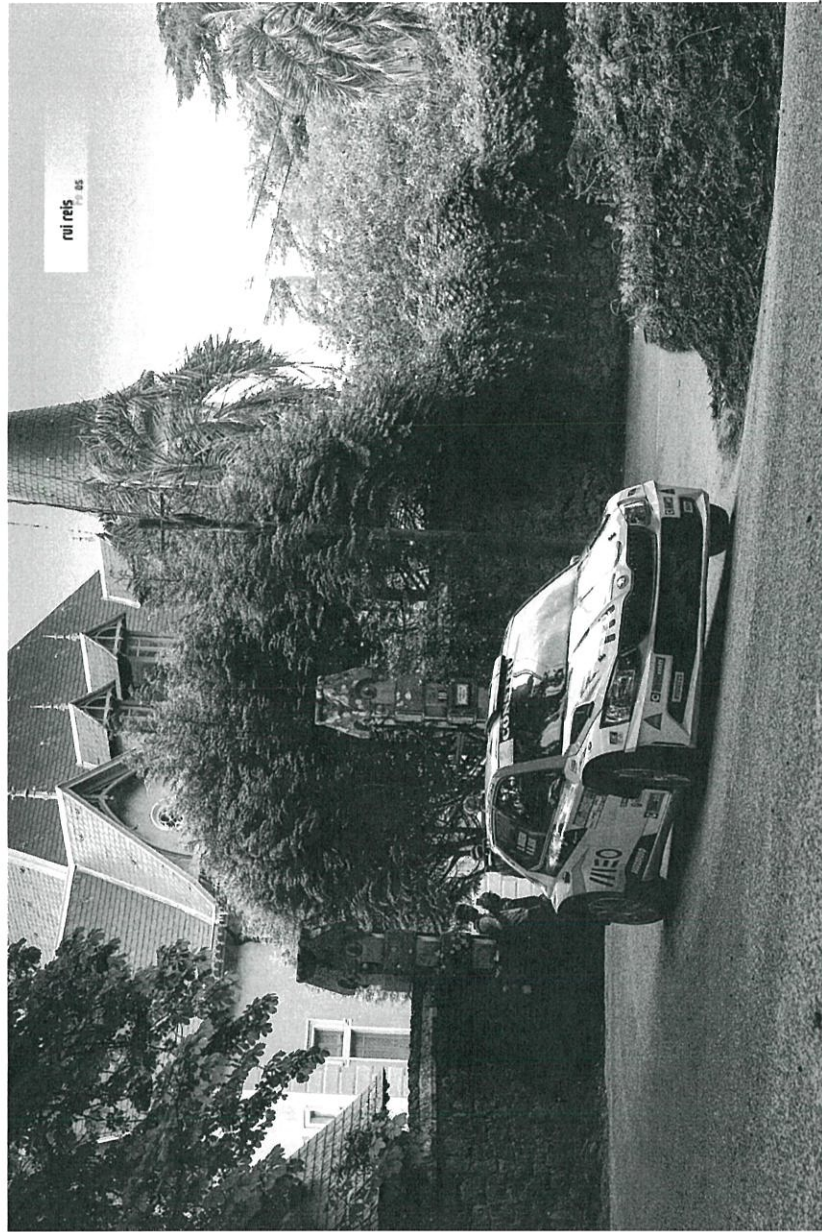
Assistência no Parque Intermodal de Mafra (10m)

PEC 6 – Capuchos – 14,16 Km – 17h42m

PEC 7 – Capuchos – 14,16 Km – 19h50m

CHEGADA AO ESTORIL – 20h30

Total de Km PEC's – 83,05 Km



2022

RALLYE DAS CAMÉLIAS CASCAIS - SINTRA - MAFRA

WORK'S

CASCAIS SINTRA MAFRA

RALI DAS CAMÉLIAS ... NOS MEDIA E REDES SOCIAIS

Merece de uma divulgação e promoção atempada, e apesar da pandemia, o Rali das Camélias esteve bem presente nos media e nas redes sociais, durante mais de 24 meses, com um destaque que ultrapassou em muito a maior parte dos Ralis integrantes do Campeonato Nacional de Ralis e outras provas de estrada.

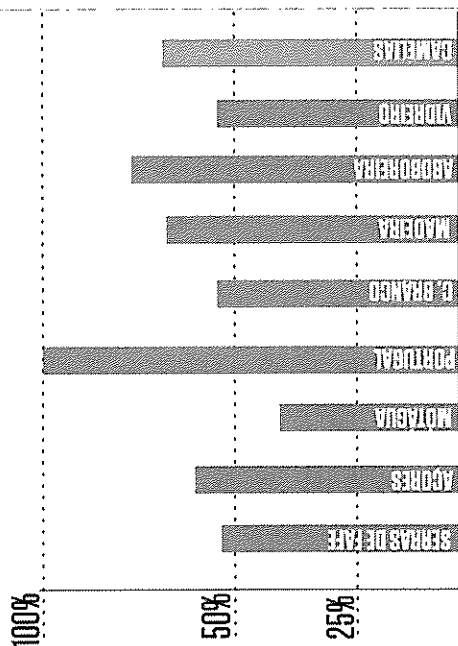
Televisão, ODS escritos, Facebook, foram os meios em que mais se falou e discutiu sobre a mítica prova nacional, não apenas nas páginas dedicadas apenas ao evento, mas também naquelas que habitualmente destacam a competição nacional.

O Rali das Camélias 2021, foi divulgado nalgumas provas integrantes do Campeonato Nacional, junto dos concorrentes e ODS.

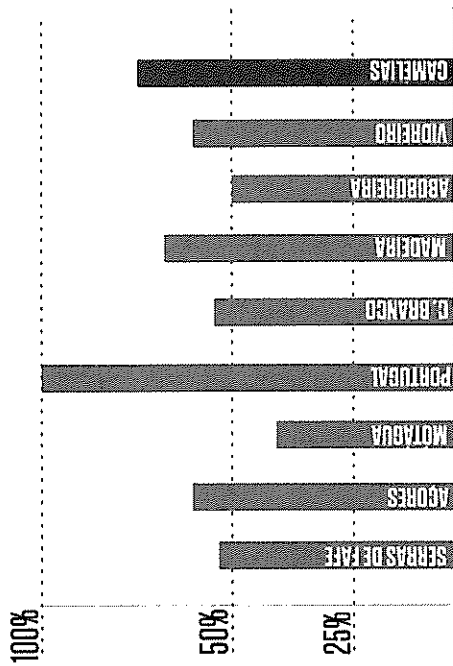
Já com muitos inscritos – mais de quatro dezenas a, mais de dois meses da prova – esperamos que, quando organizarmos a apresentação oficial, da edição de 2022 – prevista para meados de Janeiro – já tenhamos atingido o número máximo de participações, que confirmará, de novo, a validade da prova

Mas, vamos a números, que refletem o bom trabalho feito durante dois anos, com os resultados que se conhecem.

% Comparativa de Interação nos O.C.S.



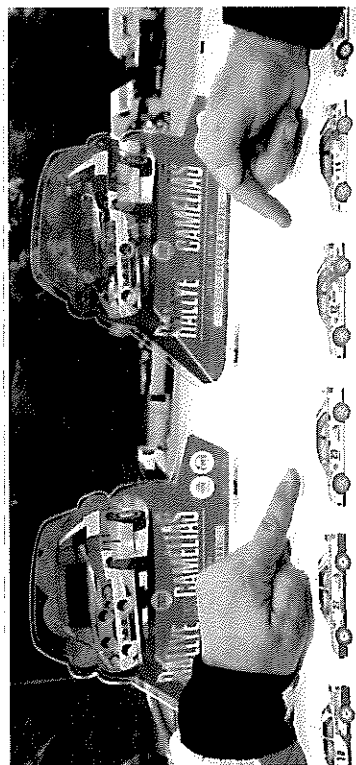
% Comparativa de Interação no Facebook

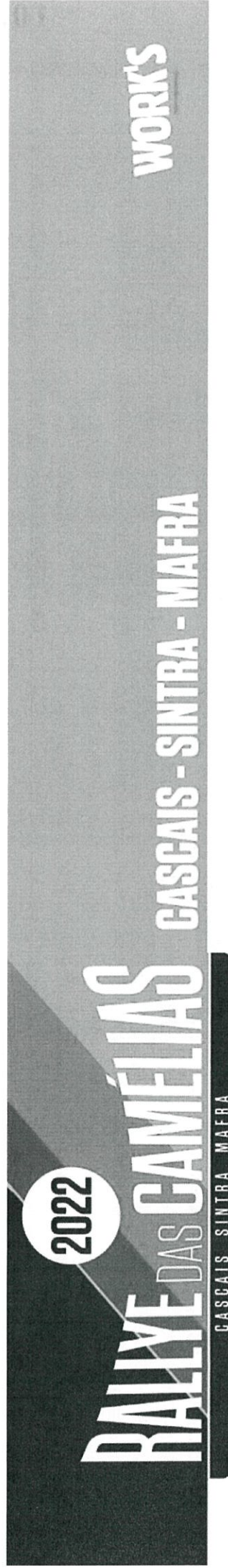


Atividade permanente

Desde que foi criada a página de FB, passou de 180.000 visitantes em 2018, para mais de 350.000 em 2019 e 490.000 em 2021. Tem mais de 7500 seguidores regulares, já garantiu mais de 80.000 publicações e criou 54 eventos.

Tem uma página satélite – Club Rali das Camélias – e uma associada – Portugal Motorsport – 25.000 membros. Reflete ainda notícias na página oficial do CMS e no grupo Portugal Motorsport Events. Associou-se agora a plataforma Sportify, que permite o contacto directo e oficial da organização, com as equipas participantes.





ENVOLVIMENTO DA C.M. de MAFRA NO RALLIE DAS CAMÉLIAS 2022

NECESSIDADES ORGANIZATIVAS PARA O RALLIE DAS CAMÉLIAS 2022

Antes da prova, pontualmente, necessitamos utilizar uma qualquer viatura para os reconhecimentos das pistas incluídas na única prova de estrada que se realiza na zona da Grande Lisboa. Cascais, Estoril, Sintra e Mafra., assim como nalguns fins de semana para promover o Rali das Camélias noutros eventos.

Essa viatura poderá estar decorada e ostentar desde logo a imagem da Câmara Municipal de Mafra. Colocação do logo da Câmara Municipal de Mafra junto ao logo do Rali das Camélias 2022.

Colocação de lonas nas grades, baías e logos nos arcos de partida no Estoril e em Mafra e Sintra, assim como nalgumas, baías limitadoras, colocadas nas zonas de mais público e noutros locais das classificativas.

Logística geral da PEC 3, 4 e 5, incluindo Bombeiros, Proteção Civil, GNR, Polícia, Reboques contacto com as Juntas de Freguesia – com a nossa colaboração - e outras autorizações e informações nomeadamente a Tapada de Mafra e locais onde o acesso de público possa de alguma forma ser limitado pelo desenrolar da prova. Necessidades de baías de proteção nas mesmas zonas de 2021, com destaque para as classificativas e Parques Fechado (Escola de Armas) e de Assistência (Parque do Alto da Vela).

Comparticipação com os outros dois municípios nas taxas de inscrição da prova na FPAK, seguros e nos outros licenciamentos. Um total de 5800,00 euros, que divididos por três municípios, dará uma verba de 2000,00 euros para a edição 2022.



2022

RALLY DAS CAMÉLIAS

CASCAIS - SINTRA - MAFRA

WORK'S

CASCAIS - SINTRA - MAFRA

Rally das Camélias

rallydascamelias@gmail.com

Sportivity - works

Tel: 968784662





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a proposta. Remeto à
consideração do Sr. Presidente

21./02./2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propomos que o
assunto seja objeto de deliberação
pelo órgão executivo.

21.02.2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Com o intuito de disponibilizar um programa
de voluntariado jovem no nosso Concelho, concordo
com a proposta apresentada pela a operadora
do projeto "Geração ON".

17./02./2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Câmara

22.2.22

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2478

ASSUNTO: Geração ON 2022 — Proposta de calendarização e bolsa de voluntariado

O projeto "Geração ON" é um programa de voluntariado jovem, que visa possibilitar aos jovens a oportunidade de ocuparem os seus tempos livres, através da realização de diversas atividades e tarefas nos serviços ou projetos municipais e outras entidades de acolhimento, desenvolvendo ou explorando a sua vocação profissional. Simultaneamente, incentiva o desenvolvimento do espírito voluntário e comunitário, por via do seu envolvimento nas diversas atividades.

Este projeto, destinado aos jovens entre os 16 e os 25 anos e residentes no Concelho de Mafra, contempla duas valências:

- a) **Geração ON eventos**, que funciona ao longo do ano, entre janeiro e dezembro e é uma bolsa de candidatos que pretende envolver os jovens nos diversos eventos,

anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

desportivos, culturais, turísticos e sociais, promovidos pela Câmara Municipal de Mafra.

- b) **Geração ON verão**, que funciona durante a interrupção letiva do verão, pretende integrar os jovens nas diversas vertentes (Natura, Freguesias, Social, Administrativos e Operacionais, Património & Turismo, entre outras), proporcionando a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências.

Neste âmbito propõe-se:

Relativamente à **Geração ON Eventos**, que decorrerá entre 1 de março e 31 dezembro, constituir-se uma bolsa de jovens para colaborarem pontualmente nos eventos promovidos pela Autarquia, durante o referido período. Neste caso, o número de horas de ocupação diária será no máximo de 6 horas, num total estimado de 2.910 horas e uma bolsa de voluntariado no valor de 3,00€, por cada hora de participação.

Nesta valência, a seleção dos jovens será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

1. Avaliação curricular;
2. Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem).

No que concerne à **Geração ON verão**, organizou-se o programa em sete turnos, conforme as vertentes socio-educativas e a disponibilidade das entidades/serviços de acolhimento/vertente, nos termos do quadro seguinte:

Turno	Período	N.º dias	Vertente
A	Entre 4 e 24 de julho	15	Geração ON Natura (Centros Azuis e Vigilantes da Reserva Mundial de Surf)
B	Entre 25 de julho e 14 de agosto	15	Geração ON Património & Turismo
C	Entre 16 de agosto e 4 de setembro	14	Geração ON Natura (Piscina Exterior do Parque Desportivo Municipal de Mafra)
D	De 04 a 22 de julho	15	Geração ON Freguesias
E	De 25 de julho a 12 de agosto	15	Geração ON Social
F	De 16 a 2 de setembro	15	Geração ON Serviços Operacionais e Técnicos e Administrativos
G	De 4 a 29 de julho	20	Geração ON Educadores na Creche



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Consoante as especificidades das entidades/serviços de acolhimento/vertente do projeto e do tipo de tarefa a desempenhar, os turnos podem abranger fins-de-semana e propõe-se uma ocupação até 6 horas diárias, num total estimado em 18.700 horas e uma bolsa de voluntariado no valor de 2,00€, por cada hora de participação.

As tarefas poderão realizar-se nos seguintes domínios, conforme disponibilidade manifestada pelos serviços e entidades de acolhimento:

- a) Técnica, administrativa, informática e operacional;
- b) Cultural, social, desportiva, ambiental e lúdico-recreativa.

A seleção dos candidatos realizar-se-á mediante análise e aplicação dos seguintes critérios de seleção:

1. Faixa etária, em função da vertente a que o jovem se candidata;
2. Participação em edições anteriores (será dada prioridade aos jovens que se candidatam pela primeira vez ou se candidataram em edições anteriores e não foram selecionados);
3. Detenção de requisitos preferenciais e adequação do perfil à entidade/serviço de acolhimento a que se candidata;
4. Entrevista presencial (motivação e interesse do jovem pela vertente a que se candidata);
5. Priorização de jovens em risco de exclusão social.

Para ambas as valências, o critério de desempate será a ordem de receção da candidatura completa (apurado através da data e hora de receção).

Face ao exposto, propõe-se nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal defina a calendarização conforme proposto, assim como uma bolsa de voluntariado no valor de 2,00€ (dois euros), por cada hora de participação, para a valência "Geração ON verão" e uma bolsa de voluntariado no valor de 3,00€ (três euros), por cada hora



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de participação, para a valência "Geração ON Eventos", estimando-se um encargo global de 46.130,00€ (quarenta e seis mil, cento e trinta euros).

À Consideração Superior.

Mafra, 18 de fevereiro de 2022

A Dirigente da Unidade de Juventude, em regime de substituição

(Isabel Ramalhete)



Entidade: Credor Indeferenciado

Serviço Emissor

MARIA IVONE
FRANCO CARD

Assinado de forma digital por MARIA IVONE FRANCO CARDOSO
DNE: c01T, ou=Centro de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do
Cidadao, ou=Cidadão Português, sn=FRANCO CARDOSO,
givenName=MARIA IVONE, serialNumber=B066107059,
cn=MARIA IVONE FRANCO CARDOSO
Data de: 2022.02.22 11:44:51 Z

O (a) responsável pela Divisão Financeira

O Órgão Competente para autorizar a Despesa

Observações: Cabimento prévio no âmbito da realização do projeto de voluntariado jovem "Geração ON 2022" (valências verão e Eventos) - e-mail de 21/02/2022.

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Econômica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	46.130,00		010502	000	000000	000	010602030502		EUR
0251	Cabimentos registrados		46.130,00	010502	000	000000	000	010602030502		EUR

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Econômica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20220000067	1	010502	000	0000000	000	010602030502		2381	46.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Orçamento Inicial:	Reforços / Anulações:	Dotação Corrigida:	Cativos / Descativos:	Orç. Liq. Cativos:	Despesas Cabimentadas:
70.240,00		0,00	70.240,00	0,00	1.614,20
Despesas Pagas:	Despesas Cab. não comprometidas:	Despesas Compr. não pagas:	Dotação Disponível:	Valor a Cabimentar:	Dotação disp. atualizada:
	1.066,60	46.130,00	547,60	68.625,80	22.495,80

Projeto: PAM.2022.0037 - Atividades de Ocupação dos Tempos Livres e Geração On

TOTAL CABIMENTADO:

46.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------	------	------	------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo.

À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a disponibilização de testes rápidos ao Agrupamento 488 de Mafra do CNE.

13/01/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para posterior ratificação pela Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara.

13/01/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submeto à consideração superior.

13/01/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que DETERMINO, atenta a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de um apoio ao Agrupamento 488 de Mafra do CNE, consubstanciado na disponibilização de 46 testes rápidos por zaragatoa, para deteção da SARS COV2.

MAIS DETERMINO, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação

13/01/2022

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2193

ASSUNTO: Agrupamento 488 de Mafra do CNE – cedência de testes COVID19

O Agrupamento 488 de Mafra do Corpo Nacional de Escutas, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades, solicitou o apoio da Câmara Municipal na cedência de 46 testes rápidos por zaragatoa, para deteção da presença da SARS COV2, para testarem os elementos que irão participar nas atividades a decorrer nos dias 15 e 16 de janeiro.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apoiar atividades

anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ceda 46 testes rápidos por zaragatoa, para deteção da presença da SARS COV2 ao Agrupamento 488 de Mafra do Corpo Nacional de Escutas.

Considerando a necessidade de cedência dos testes em tempo útil para a realização das atividades, mais se propõe, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o despacho do Exmo. Senhor Presidente, seja presente na próxima reunião de Câmara, para efeitos de ratificação.

Mafra, 13 de janeiro de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social

(Paula Santos)



5.1.
111

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais
Unidade de Mobilidade

PARECER

Concordo.
A consideração superior
16.02.2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo
A Cens. Superior

16/02/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À Assembleia Municipal para Aprovação, devendo este despacho ser presente na próxima Reunião de Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na redação atual.

16.02.2022

A Vice Presidente da Câmara,

(Aldevina Rodrigues)

INFORMAÇÃO Interno/2022/2188

ASSUNTO: Alterações de Sinalização de Trânsito efetuadas durante o ano de 2021

Considerando que:

1. Com o objetivo de melhorar as condições de segurança viárias e pedonais em diversos arruamentos, cruzamentos e entroncamentos, foram efetuadas durante o ano de 2021, alterações da sinalização de trânsito, conforme as plantas de localização em anexo, que importa manter;
2. A sinalização efetuada tem carácter provisório, nos termos do número 2 do artigo 47.º do Regulamento de Trânsito do Município de Mafra;
3. O número 3 do referido regulamento estabelece que, "As alterações provisórias caducam findo o prazo de 365 dias se não for apresentada a respetiva proposta de alteração à Assembleia Municipal",

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, o envio do assunto em apreço à Câmara Municipal, para que a mesma delibere propor à Assembleia

anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais
Unidade de Mobilidade

Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do mencionado regulamento, aprove estas alterações, relativas ao ordenamento de trânsito, em conformidade com as plantas de localização, em anexo à presente informação, as quais se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

À consideração superior,

16/02/2022

X

Dulce Machado
Dirigente 3.º grau da Unid. Mobilidade

X

Susana Duarte
Técnica Superior



Alterações na Sinalização de Trânsito durante o ano de 2021

Departamento de Obras Municipais e Ambiente
Divisão de Obras Municipais
Unidade de Mobilidade



Índice

Número	Local	Freguesia
01	Rua da Padaria - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
02	Galés	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
03	Rua da Ervideira - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
04	Rua Quinta dos Estrangeiros - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
05	Rua D. Maria Guilhermina da Silva - Asseiceira Pequena.	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
06	Rua Vale da Lebre - Junqueiros	Santo Isidoro
07	Rua da Escola - Aversada	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
08	Rua do Barrinho - Montesouros	Mafra
09	Rua Normando Correia Leitão - Mafra	Mafra
10	Rua das Acácias - Venda do Pinheiro	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
11	Estrada Nova - Santa Eulália	UF da Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
12	Rua da Quinta - Murtais	Mafra
13	Rua Sebastião Jacinto - Vilãs	Mafra
14	Largo de S. Sebastião - Ericeira	Ericeira
15	Rua Poço da Lapa - Charneca	Encarnação
16	Rua dos Sete Moios - Baleia	Carvoeira
17	Rua 1º Maio, Rua da Liberdade - Ericeira	Ericeira
18	Estrada Municipal 546 - Baleia	Carvoeira
19	Rua José Maria da Costa - Mafra	Mafra
20	Estrada nacional 116 - Casal Novo	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
21	Rua Principal - Fórnea	UF de Azeira e Sobral da Abelheira
22	Estrada da Arrifana e Rua do Penedo (Arrifana), Rua 1º de Maio (Alcainça)	UF de Igreja Nova e Cheleiros, UF da Malveira e São Miguel de Alcainça
23	Travessa da Fonte, Rua da Pateira - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
24	Rua 1º de Maio - Alcainça	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
25	Rua Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega	Milharado
26	Rua da Serrita, Rua de S. Miguel - Póvoa da Galega	Milharado
27	Rua do Chafariz Velho - Rogel	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
28	Rua do Malvar - Mafra	Mafra
29	Rua das Curveiras e Travessa da Mina - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira

Número	Local	Freguesia
30	Rua do Chafariz - Vermoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
31	Azinhaga do Pinheiro - Mafra	Mafra
32	Praceta dos Limoeiros, Travessa Carrasqueira Cima e Praceta Calçadinha Preta - Pinhal Frades	Ericeira
33	Rua do Lavadouro, Rua Quatro Caminhos e Rua Barreiro - Charneca	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
34	Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
35	Rua Joaquim Duarte - Asseiceira Pequena.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
36	Rua do Planalto - Asseiceira Pequena	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
37	Alameda do Casal Pedroso - Casal Pedroso	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
38	Rua da Escola, Rua do Curtilho - Montemuro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
39	Rua do Brejo, Rua dos Prédios Novos - Montemuro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
40	Rua Padre Luis Germano - Montemuro.	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
41	Rua do Outeiro - Marvão	Santo Isidoro
42	Rua do Outeiro - Casal do Outeiro (Mafra)	Mafra
43	Rua do Loureiro, Rua da Pateira, Rua do Alfaiate e Travessa da Fonte - Fonte Boa da Brincosa	Carvoeira
44	Rua 25 de Abril, praceta B - Ericeira	Ericeira
45	Rua da Anunciação - Casal Paixão (Encarnação)	Encarnação
46	Praceta António Simões - Ventureira.	UF de Igreja Nova e Cheleiros
47	Rua Principal - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
48	Parque de estacionamento das Galerias de São Sebastião - Ericeira	Ericeira
49	Rua Raul Duarte Gomes - Ericeira	Ericeira
50	Parque de estacionamento da Praia dos Coxos - Ribamar	Santo Isidoro
51	Largo das Ribas - Ericeira.	Ericeira
52	Rua António Fernandes Cura - Mafra.	Mafra
53	Largo Coronel Brito Gorjão - Mafra	Mafra
54	Rua do Lizandro - Foz do Lizandro	Carvoeira
55	Rua do Forno - Alcaínça.	UF de Malveira e São Miguel de Alcaínça
56	Rua do Casal da Bela Vista, Rua da Boa Vista - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
57	Travessa do Chafariz - Caneira Nova	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
58	Caminho do Casal de Trás da Fonte - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
59	Rua António Pedro - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
60	Rua das Terras de Cima - Antas	UF de Azueira e Sobral da Abelheira

Número	Local	Freguesia
61	Rua de Safarujo - S. Domingos	Encarnação
62	Rua do Parque de Jogos - Charneca	Encarnação
63	Rua das Rolas - Ericeira	Ericeira
64	Praceta Alberto Sousa - Ericeira.	Ericeira
65	EM546 - Praia de São Julião	Carvoeira
66	Rua da Capela - Ribamar.	Santo Isidoro
67	Rua Major João Gomes - Mafra.	Mafra
68	Rua da Gamenha, Rua Pinhal da Local: Bela Vista - Achada	Mafra
69	Estrada Municipal 554, cruzamento com o Caminho Municipal 1166	Encarnação
70	Rua do Poço Velho - Barril	Encarnação
71	Parque de estacionamento do colégio Miramar - Lagoa.	Santo Isidoro
72	Rua Filarmónica 1º Dezembro - Encarnação	Encarnação
73	Rua das Lages, Travessa do Horizonte, Rua Maria Emília Pizani, Rua do Figueiredo - Santo Isidoro	Santo Isidoro
74	Rua Principal - Povia de Cima	Mafra
75	EM546 - Baleia	Carvoeira
76	Rua Casal do Carantão - Ericeira	Ericeira
77	Largo de Santa Marta - Ericeira.	Ericeira
78	Rua 25 de Abril - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
79	Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
80	Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés
81	Travessa da Eira - Cheleiros	UF de Igreja Nova e Cheleiros
82	Rua Luis de Camões - Ericeira	Ericeira
83	Rua da Cascalheira - Bandalhoeira	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
84	Rua da Farmácia - Livramento	UF de Azueira e Sobral da Abelheira
85	Rua de Cima, Rua da Igreja, Rua do Arneiro - Roussada	Milharado
86	Rua Vale Caeiro - Fonte Boa dos Nabos	Ericeira
87	Largo da Feira Norte - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
88	Largo da Feira Sul - Malveira	UF de Malveira e São Miguel de Alcainça
89	Rua do Alto da Eira (Venda do Pinheiro), Rua da Várzea (Quinta da Mata)	UF de Venda do Pinheiro e Sto Estevão das Galés



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Fonte Boa da Brincosa
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Janeiro 2021
Escala: 1:850

01



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



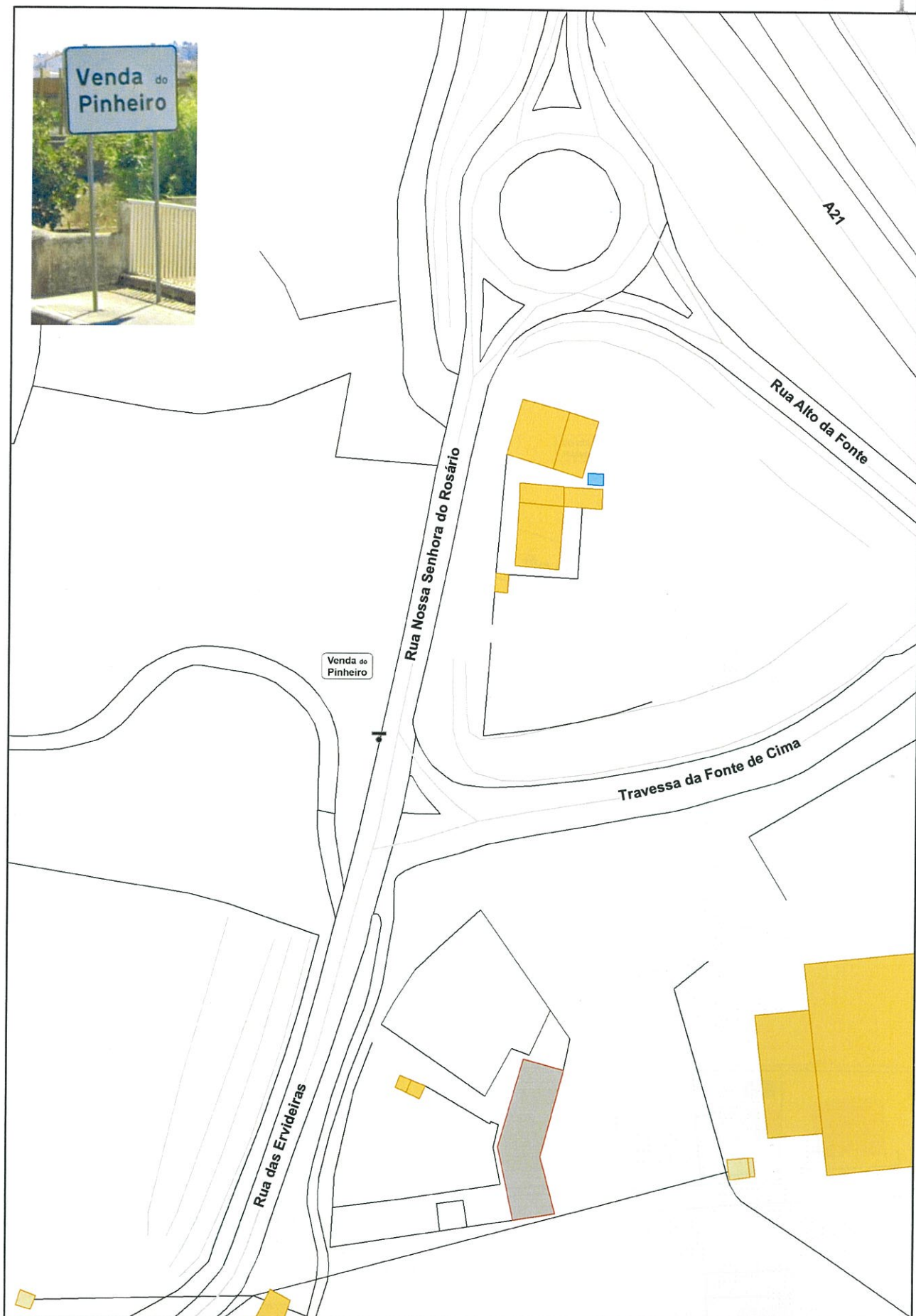
Local: Galés

Freguesia: UF V. PINHEIRO E STO. EST. GALÉS

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:2 796

02



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



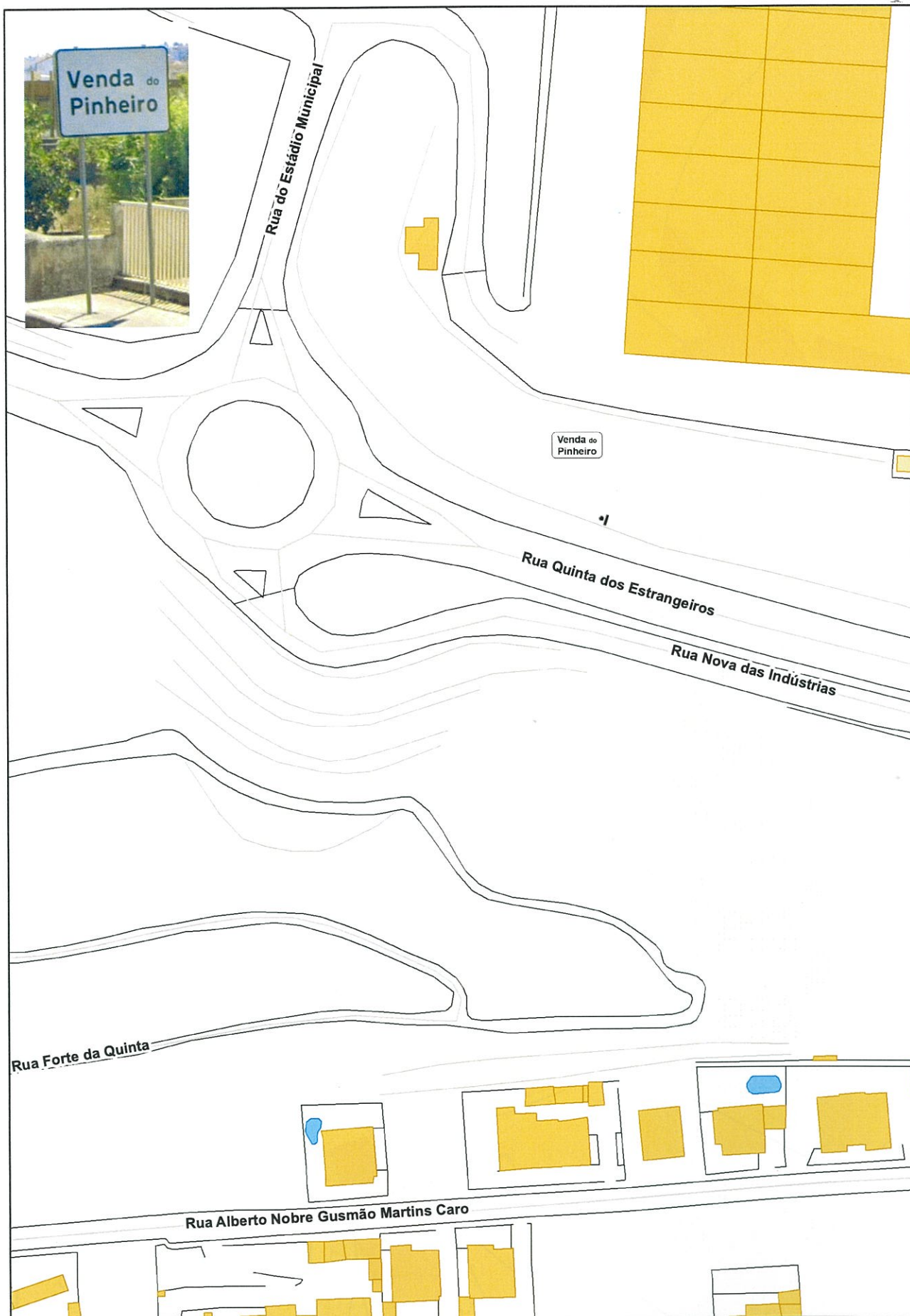
Local: Rua da Ervideira - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:1 000

03



Câmara Municipal de Mafra

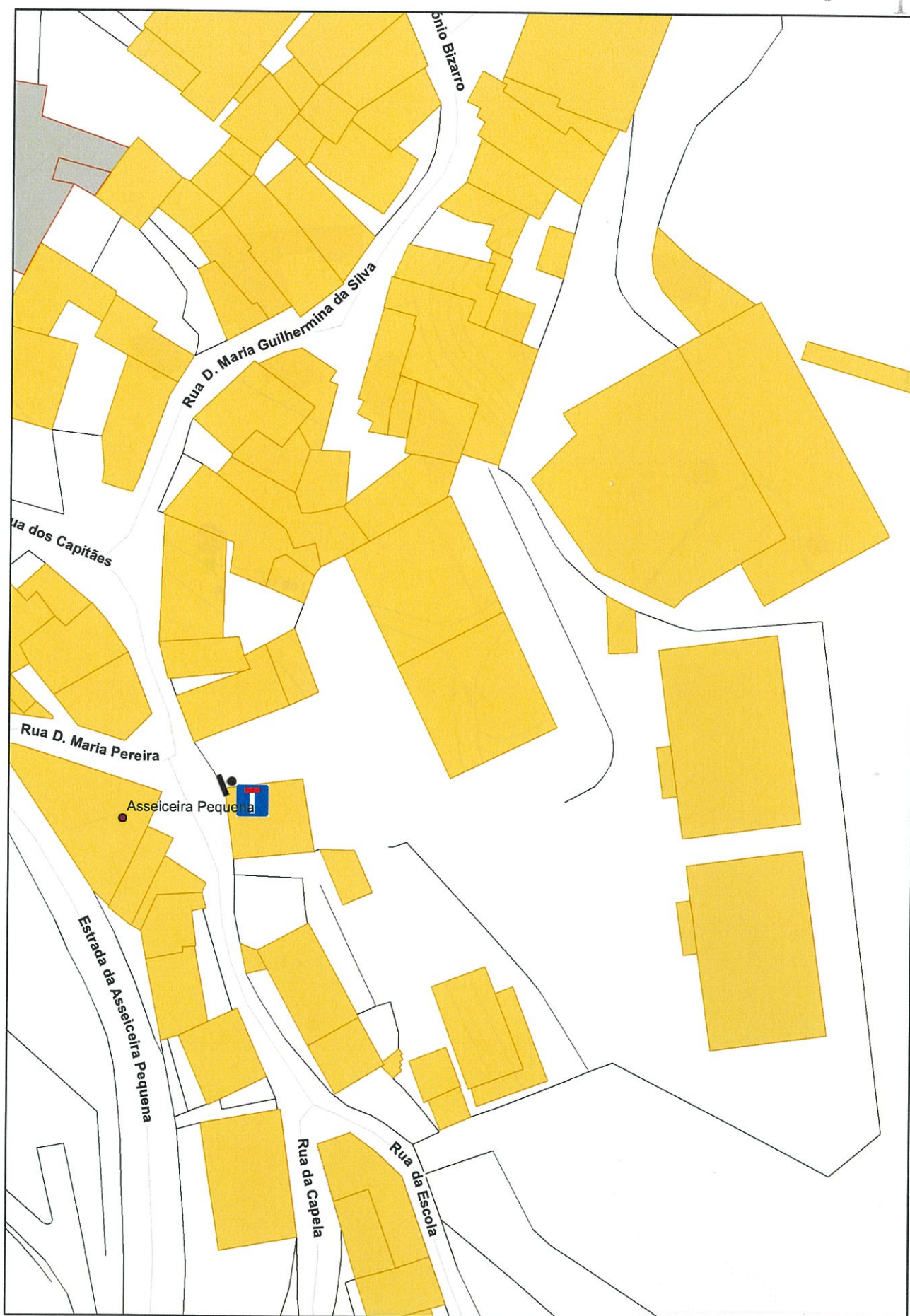
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Quinta dos Estrangeiros - Venda do Pinheiro
Freguesia: UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021
Escala: 1:1 300

04



Câmara Municipal de Mafra

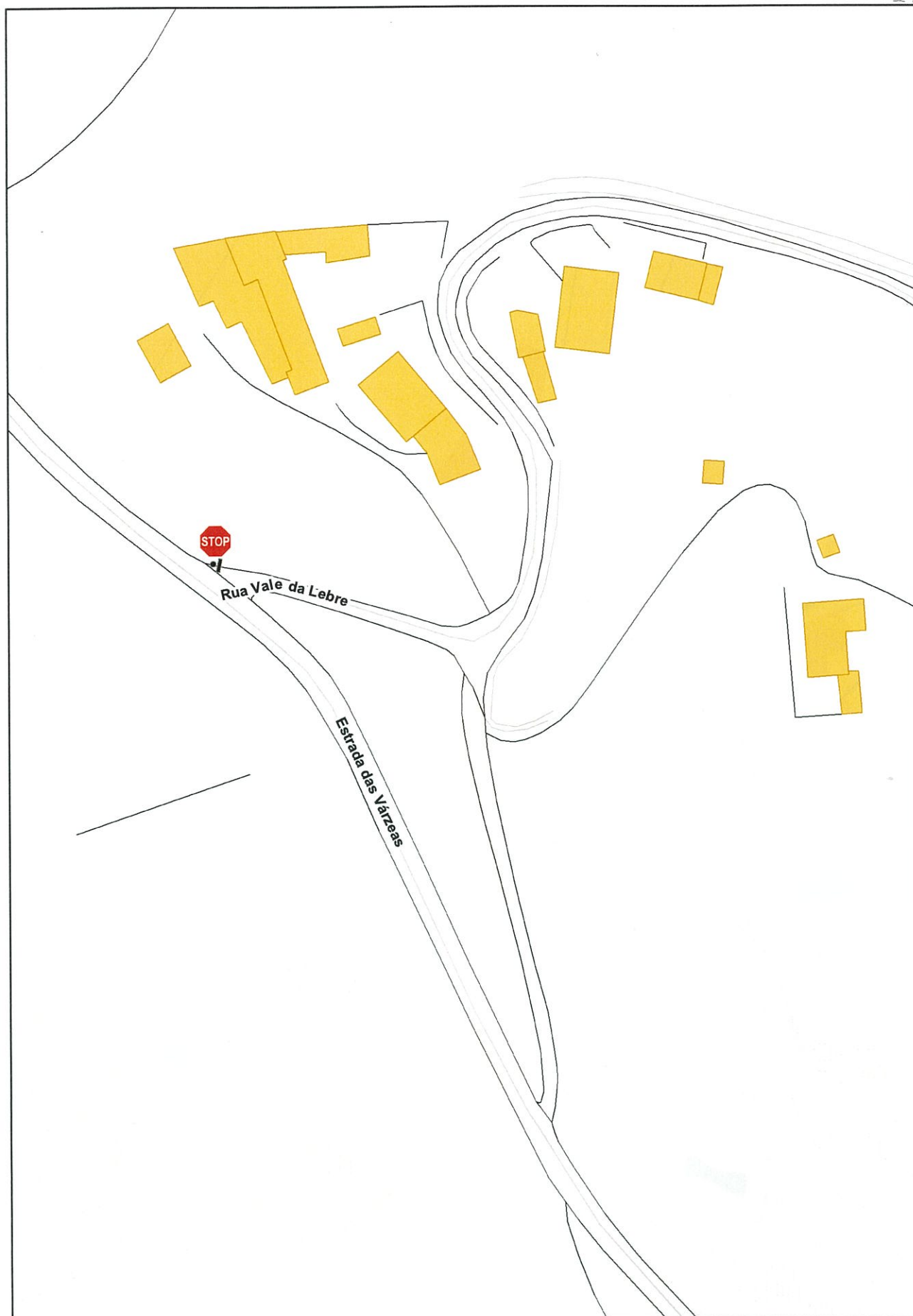
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: R. D. Maria Guilhermina da Silva - Asseiceira Pequena
Freguesia: UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021
Escala: 1:600

05



Câmara Municipal de Mafra

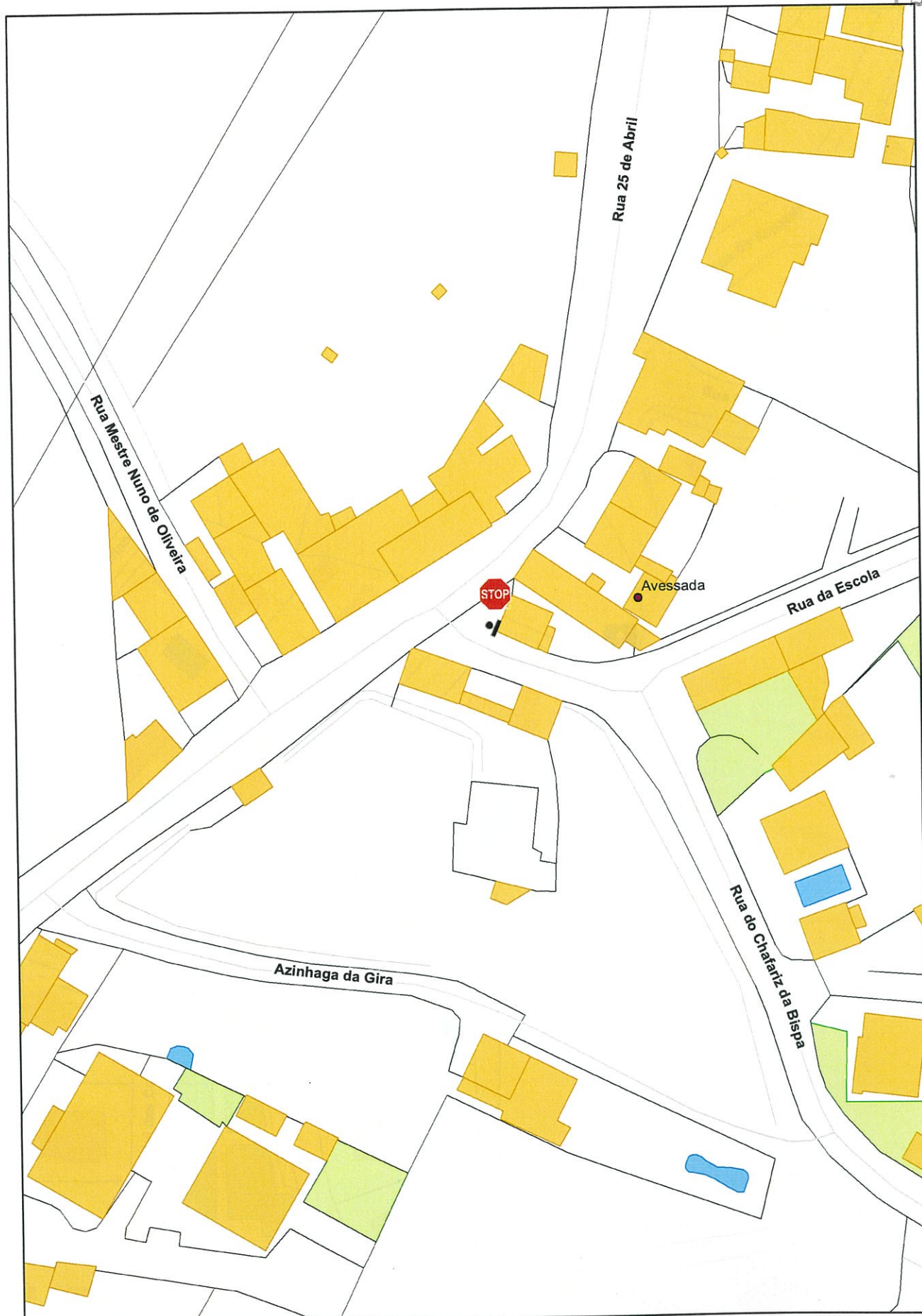
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Vale da Lebre - Junqueiros
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Janeiro 2021
Escala: 1:1 000

06



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Escola - Avenida

Freguesia: União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:800

07

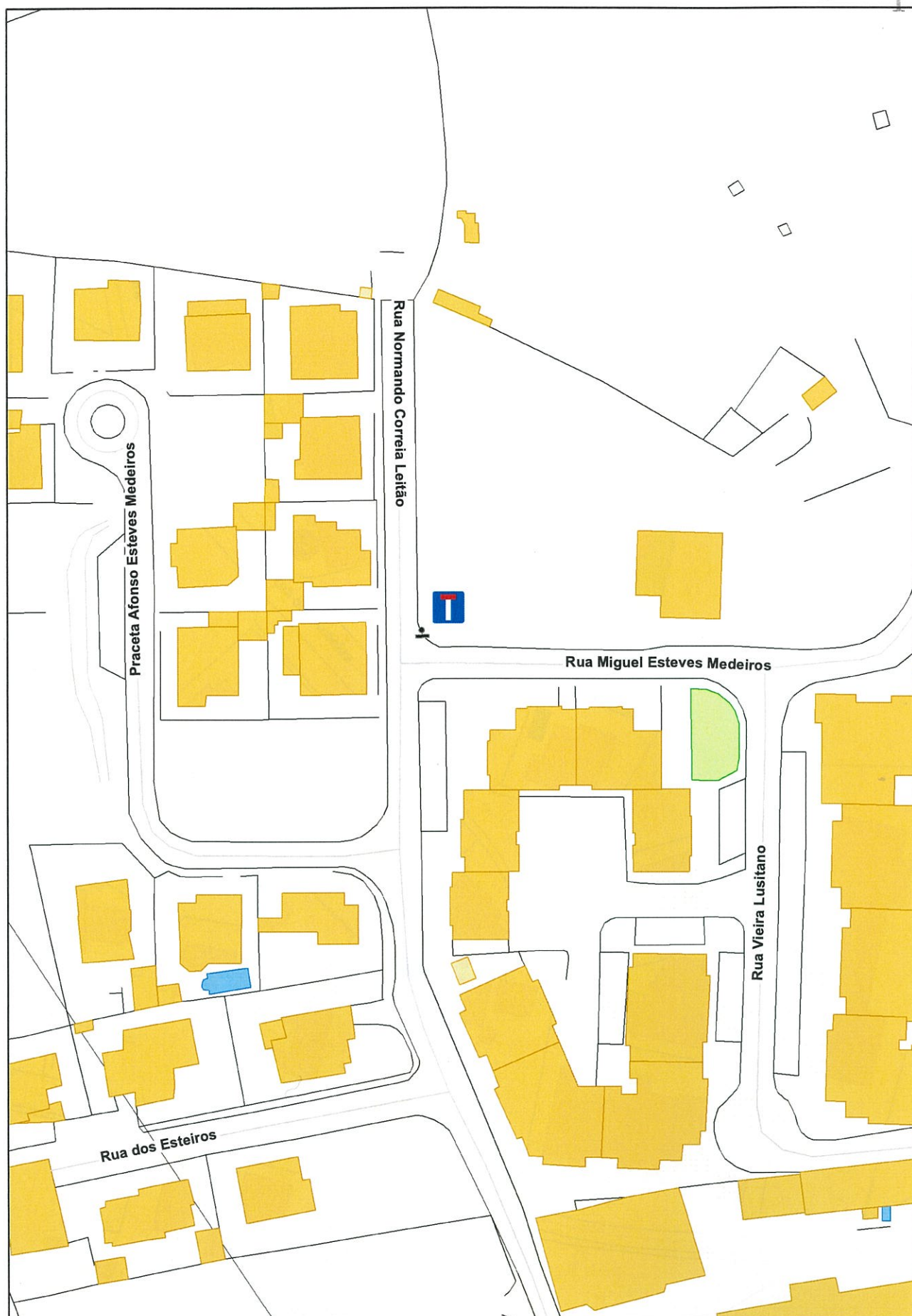


DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Data: Junho 2021
Escala: 1:1 000

08



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Normando Correia Leitão - Mafra

Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:1 000

09



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



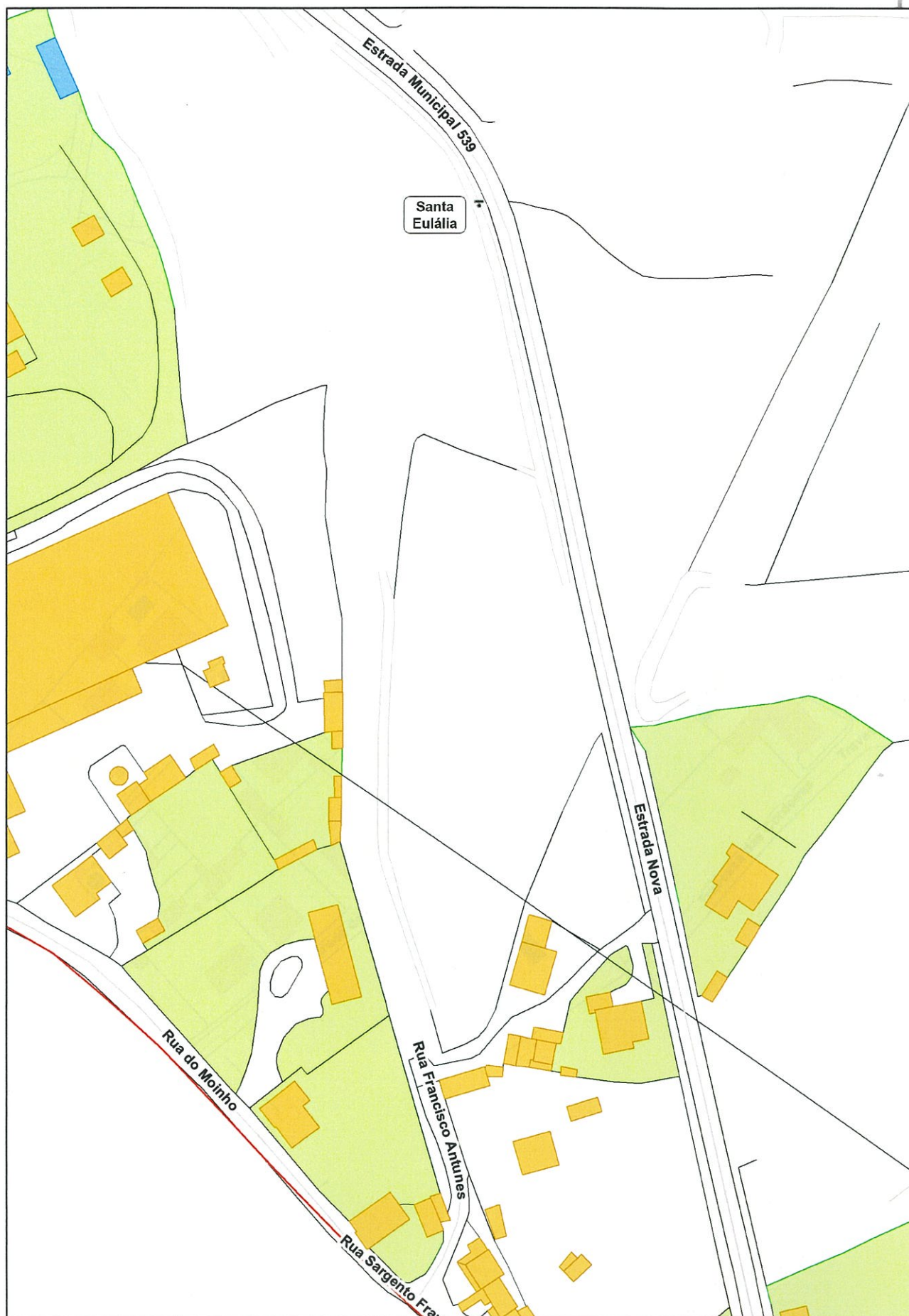
Local: Rua das Acácias - Venda do Pinheiro

Freguesia: União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:1 000

10



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada Nova - Santa Eulália

Freguesia: União das freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Janeiro 2021

Escala: 1:1 500

11



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua da Quinta - Murtais
Freguesia: MAFRA

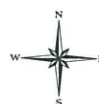
Data: Janeiro 2021
Escala: 1:1 500

12



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Sebastião Jacinto - Vilas
Freguesia: MAFRA

Data: Janeiro 2021
Escala: 1:800

13



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Largo de São Sebastião - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Fevereiro 2021
Escala: 1:500

14



Câmara Municipal de Mafra

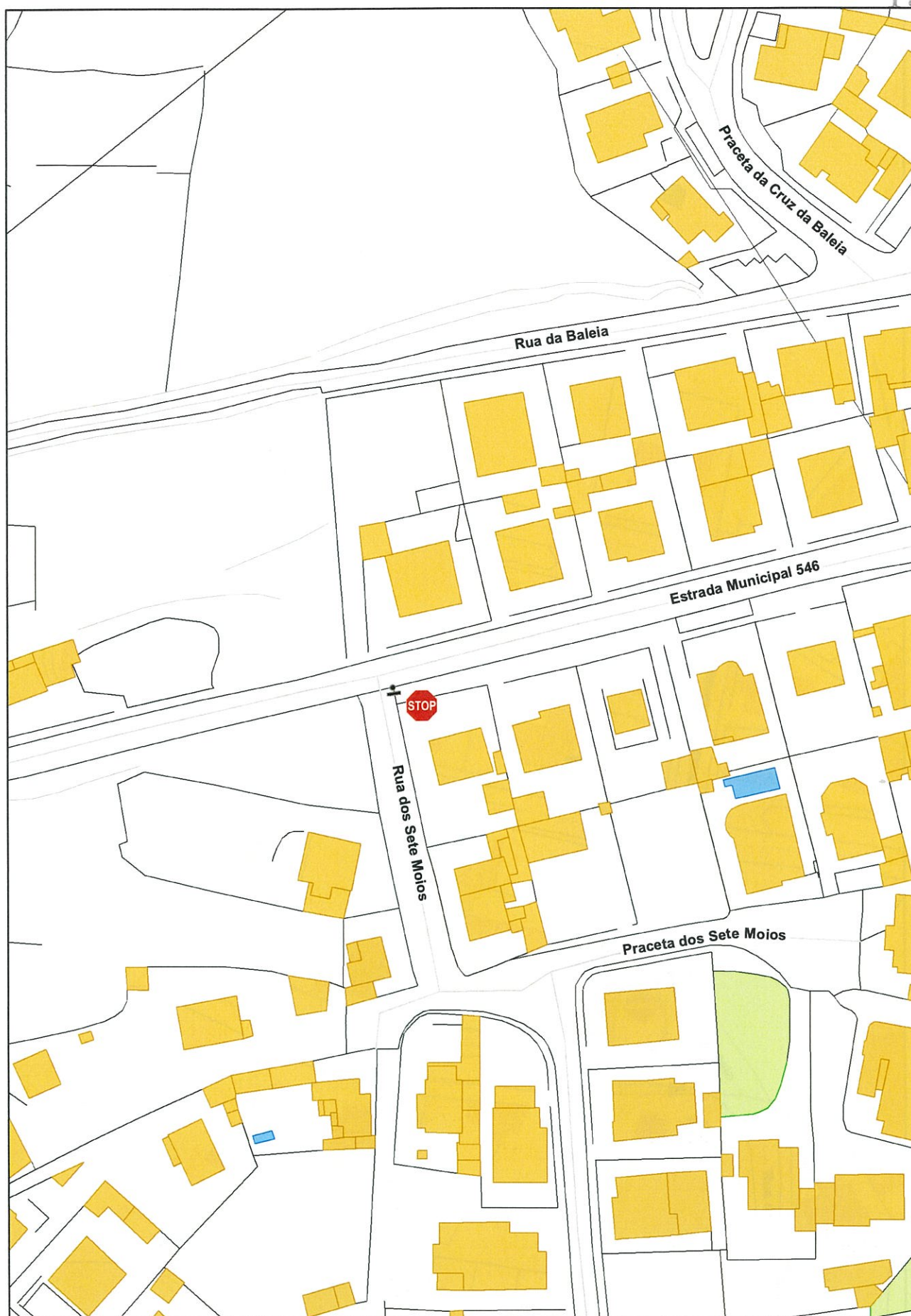
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Rua Poço da Lapa - Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Fevereiro 2021
Escala: 1:1 000

15



Câmara Municipal de Mafra

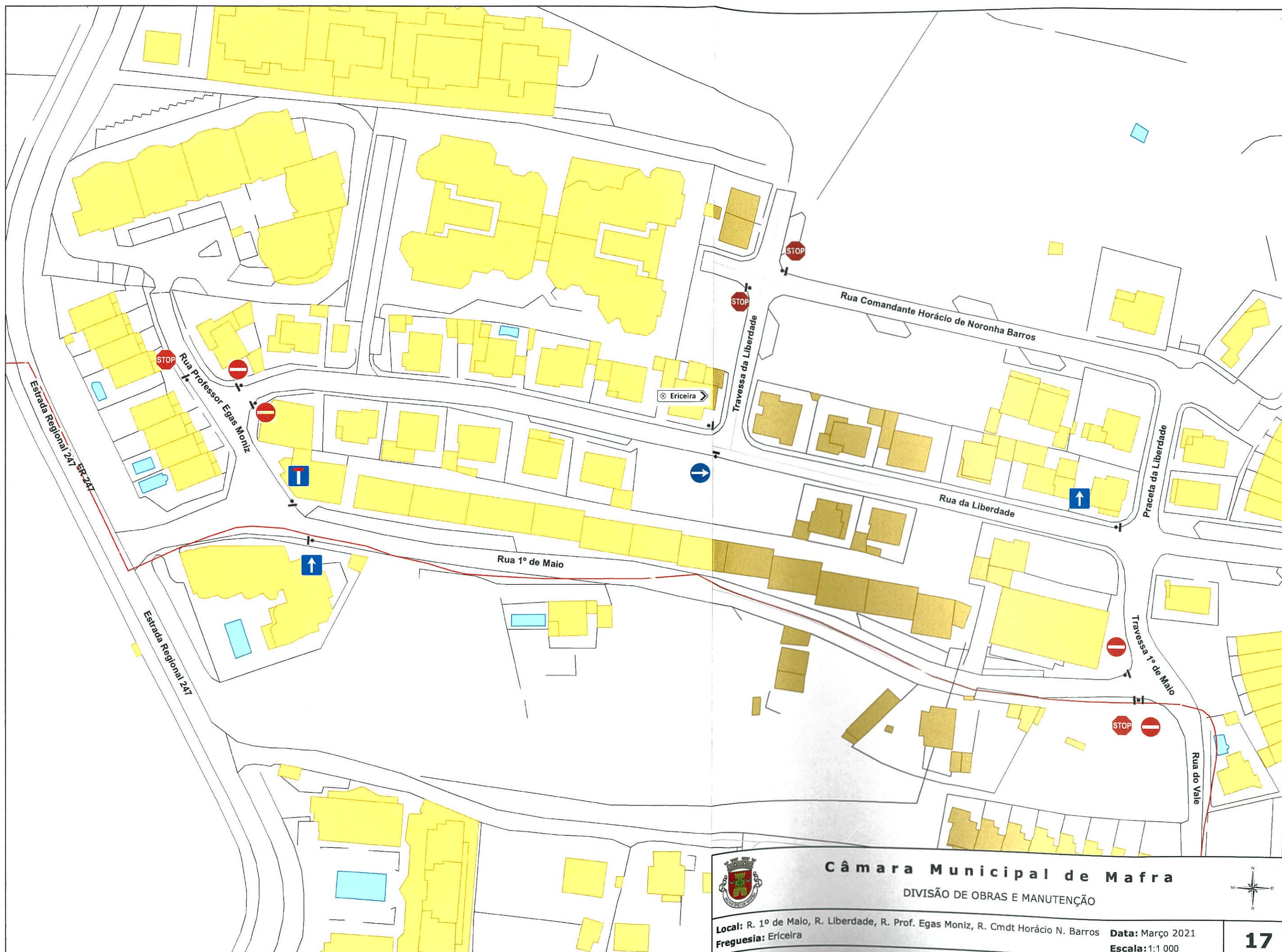
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



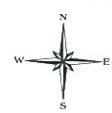
Local: Rua dos Sete Moios - Baleia
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Fevereiro 2021
Escala: 1:1 000

16



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: R. 1º de Maio, R. Liberdade, R. Prof. Egas Moniz, R. Cmdt Horácio N. Barros
Freguesia: Ericeira

Data: Março 2021
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

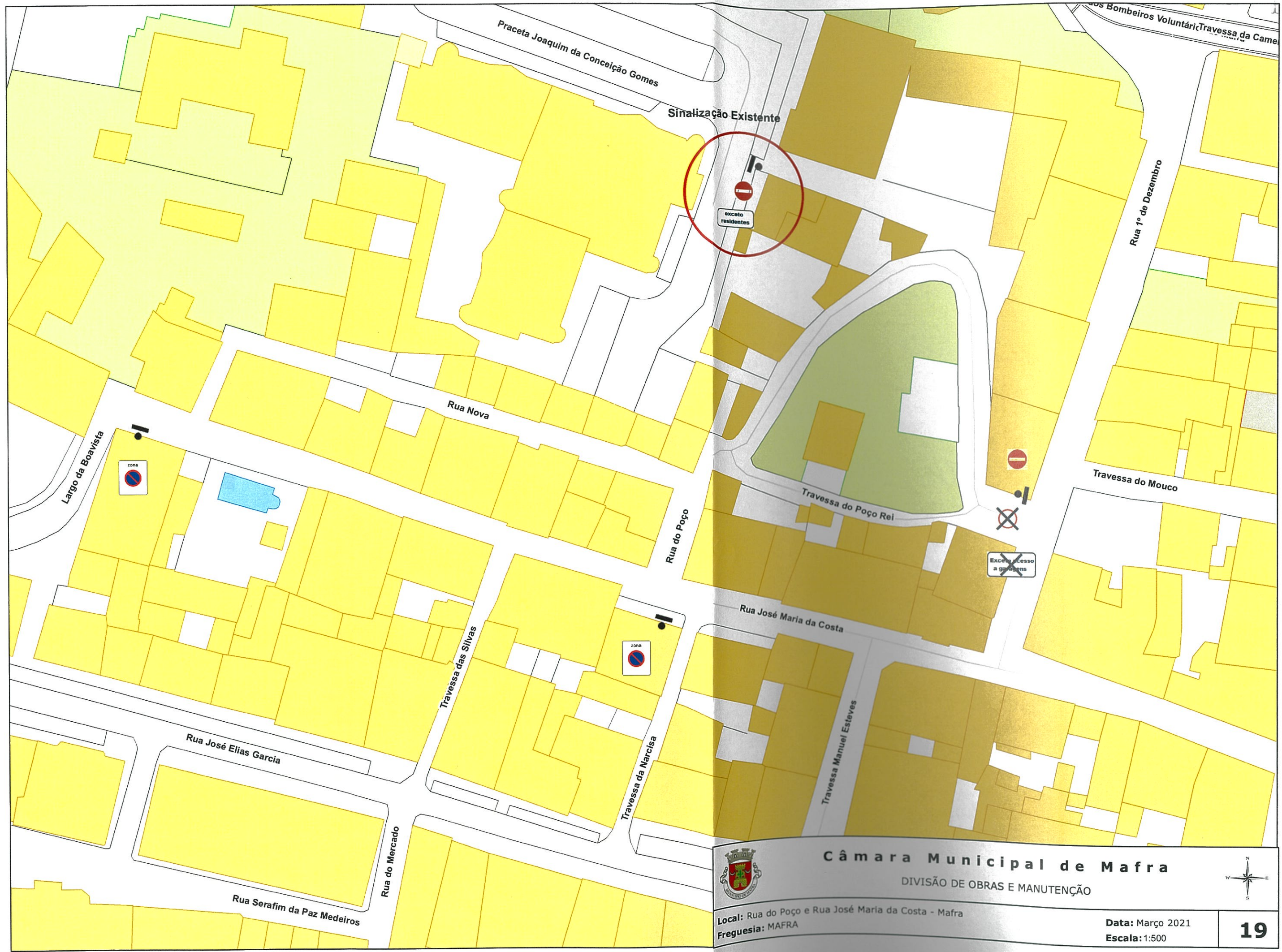
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Local: Estrada Municipal 546 - Baleia
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Março 2021
Escala: 1:1 000

18





Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



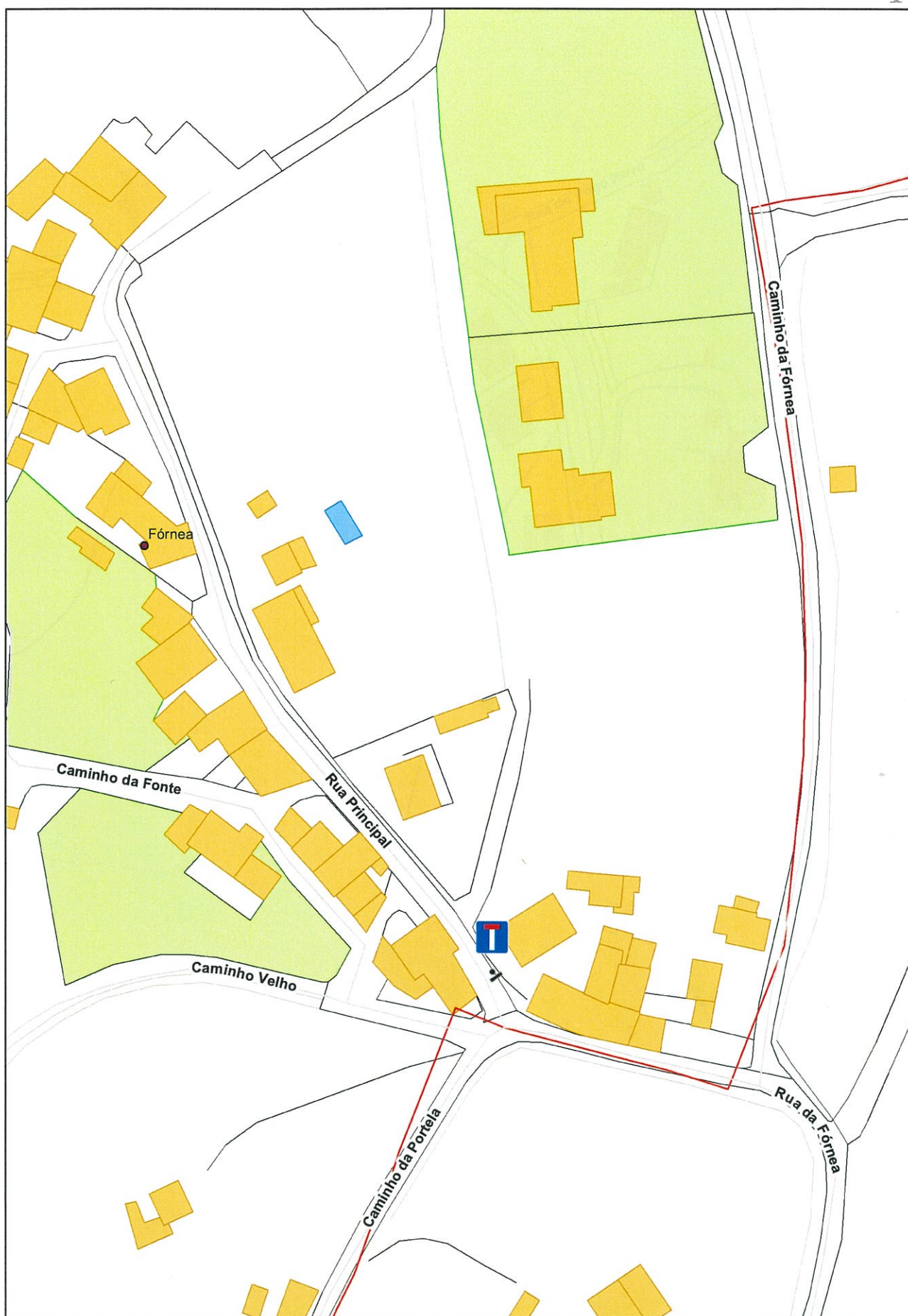
Local: Estrada Nacional 116 - Casal Novo

Freguesia: União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça

Data: Março 2021

Escala: 1:1 000

20



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



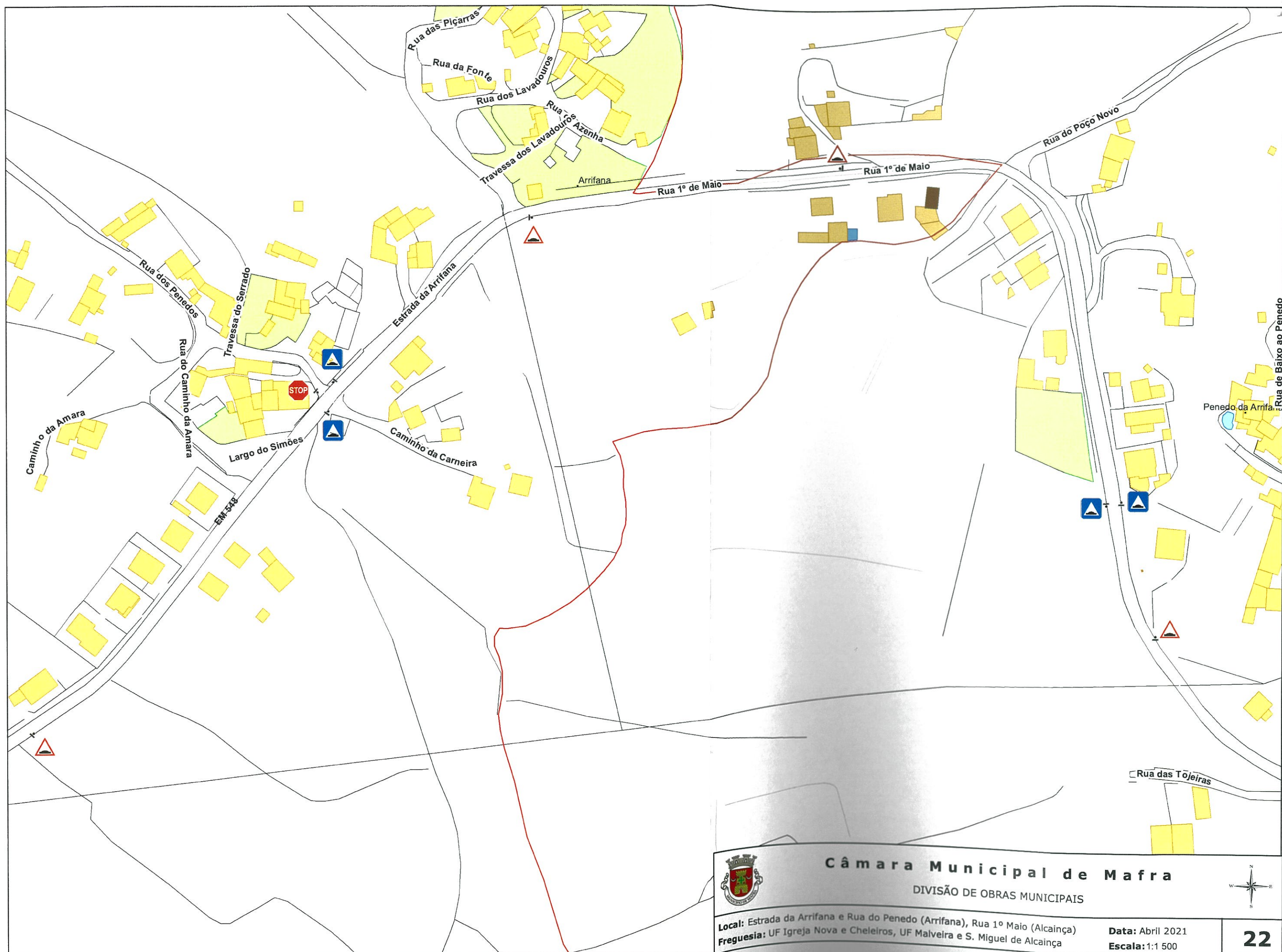
Local: Rua Principal - Fórnea

Freguesia: União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Março 2021

Escala: 1:1 000

21





Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Local: Estrada da Arrifana e Rua do Penedo (Arrifana), Rua 1º Maio (Alcainça)
Freguesia: UF Igreja Nova e Cheleiros, UF Malveira e S. Miguel de Alcainça

Data: Abril 2021
Escala: 1:1 500



22





Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Local: Tv da Fonte, R da Pateira e R do Massapéz - Fonte Boa Brincosa
Freguesia: Carvoeira

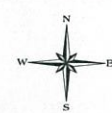
Data: Março 2021
Escala: 1:700



23



Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua 1º de Maio - Alcaíça
Freguesia: União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaíça

Data: Março 2021
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

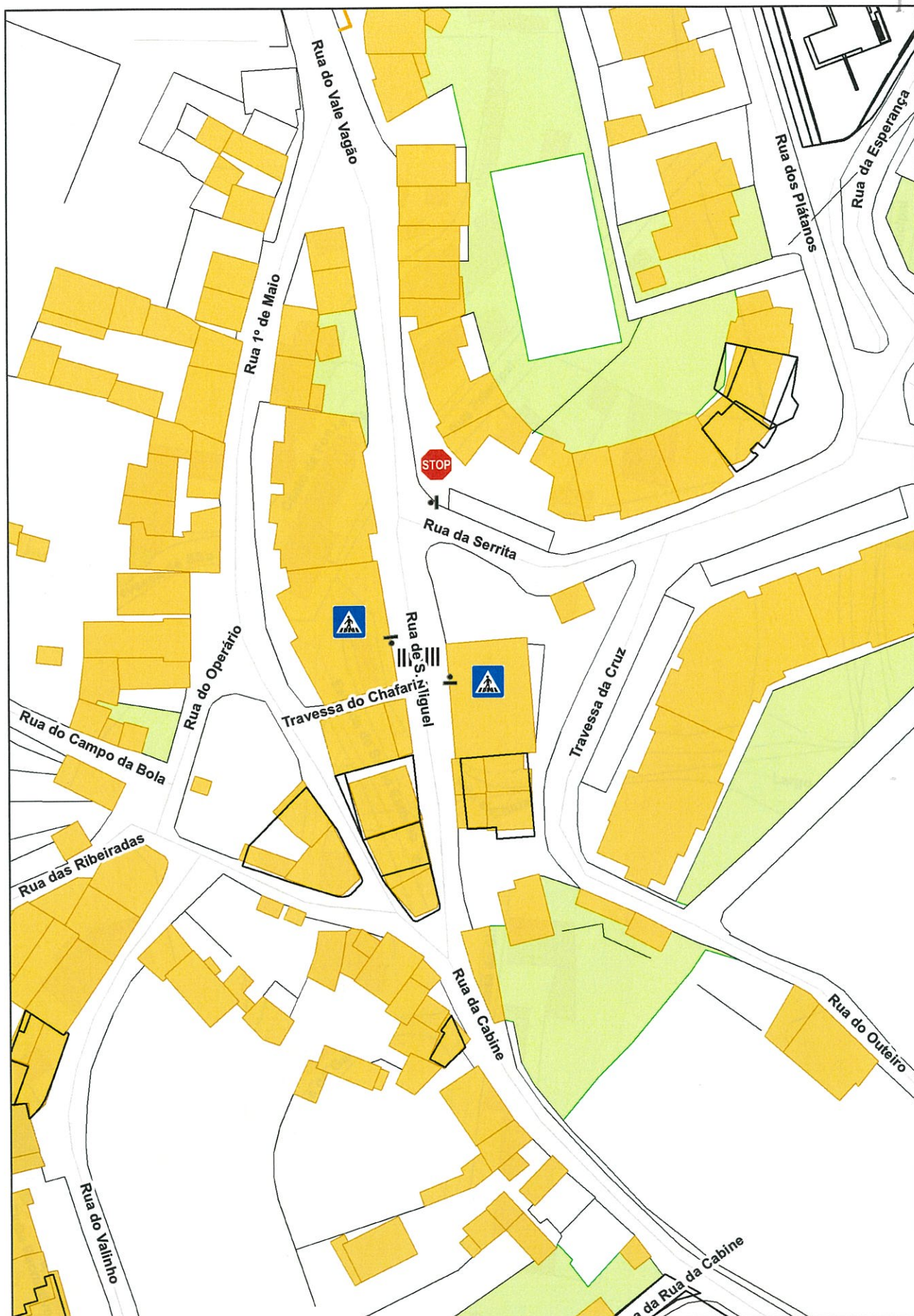
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega
Freguesia: MILHARADO

Data: Março 2021
Escala: 1:500

25



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Serrita, Rua de S. Miguel - Póvoa da Galega
Freguesia: Milharado

Data: Março 2021
Escala: 1:1 000

26



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua do Chafariz Velho - Rogel

Freguesia: UF DE VENDA DO PINHEIRO E STO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Março 2021

Escala: 1:1 000

27



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Local: Rua do Malvar - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Março 2021
Escala: 1:700





Câmara Municipal de Mafra

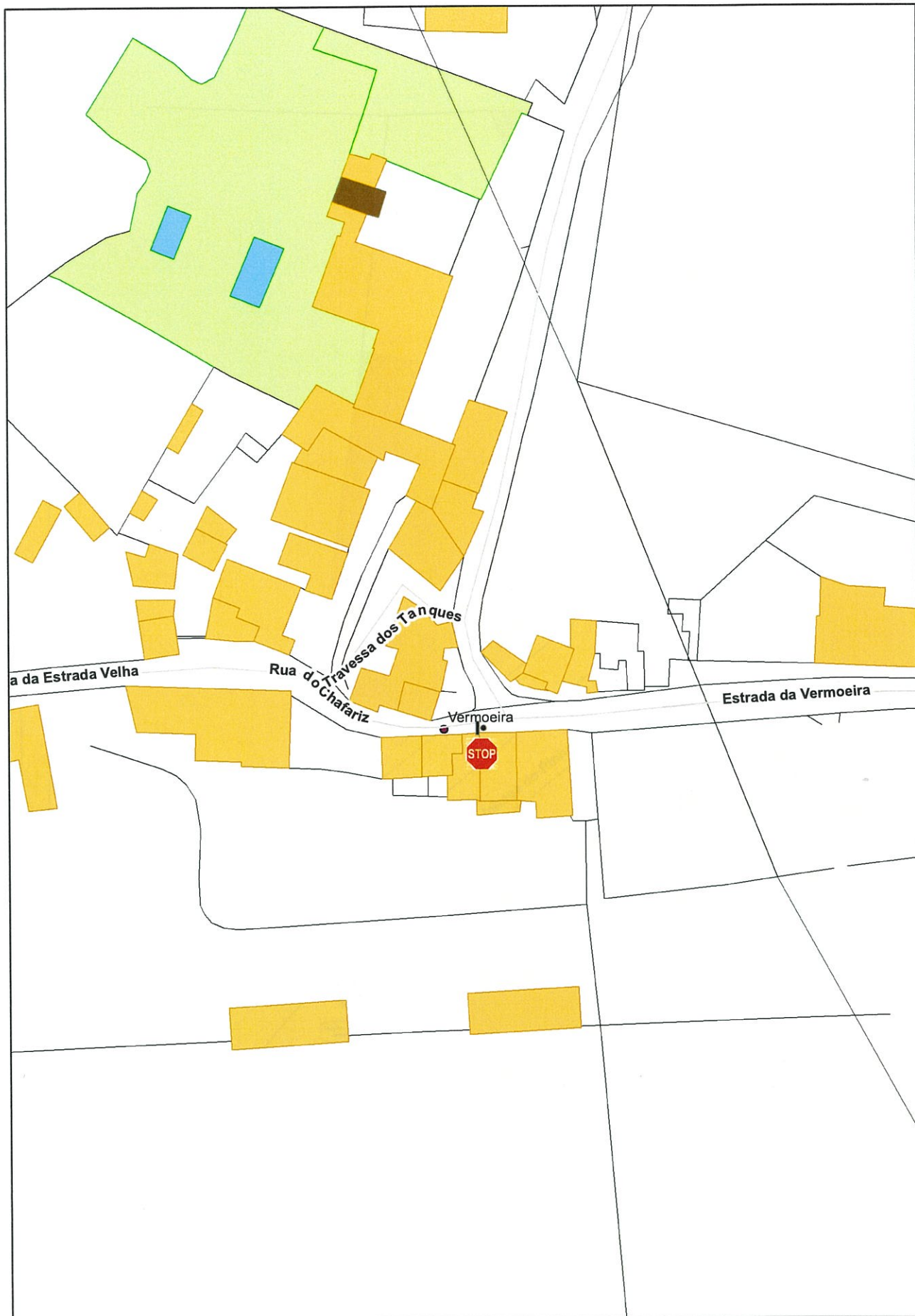
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua das Curveiras e Travessa da Mina - Fonte Boa da Brincosa
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Março 2021
Escala: 1:1 000

29



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



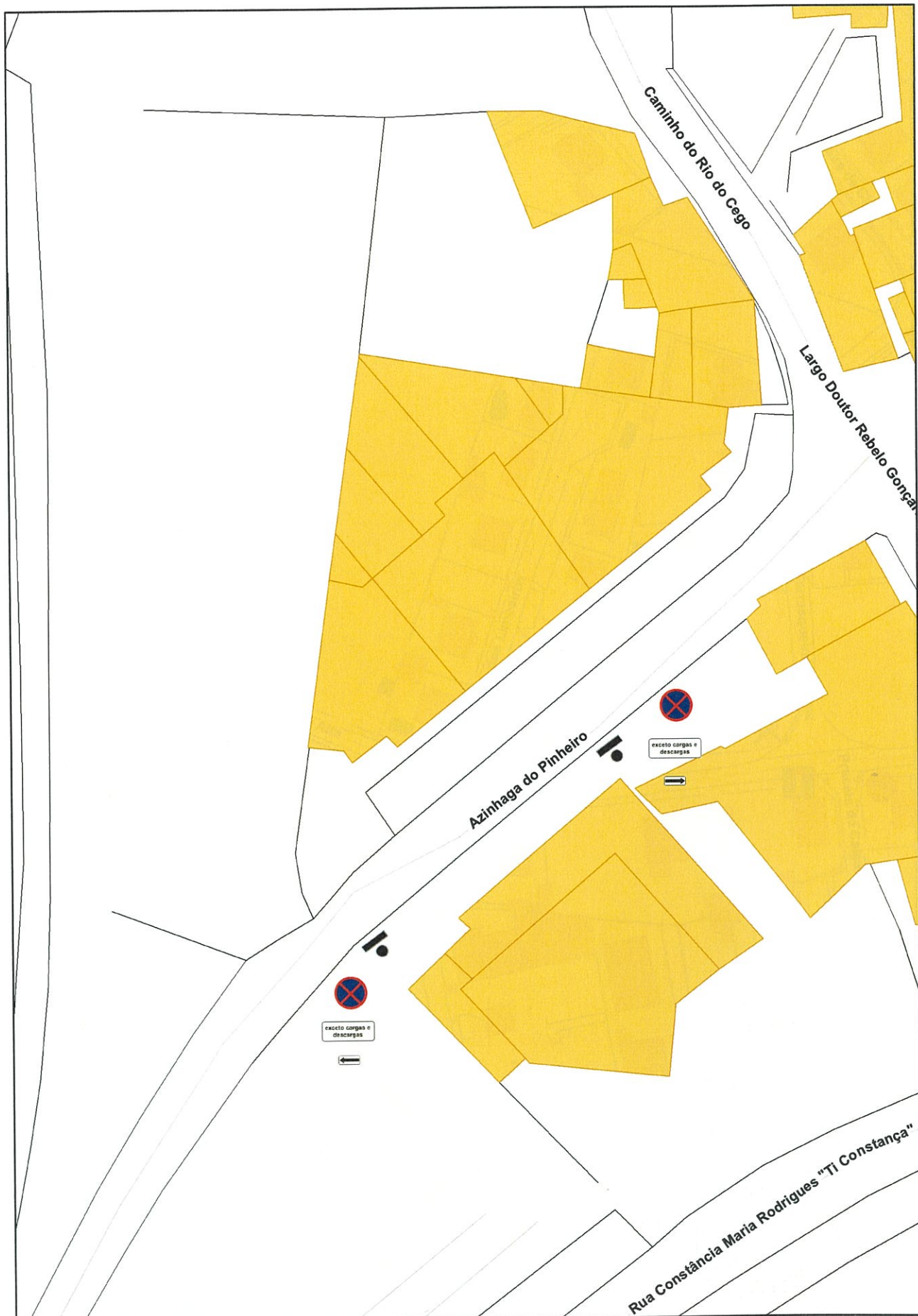
Local: Rua do Chafariz - Vermoeira

Freguesia: União das freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Março 2021

Escala: 1:1 000

30



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Azinhaga do Pinheiro - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Abril 2021
Escala: 1:500

31



Câmara Municipal de Mafra

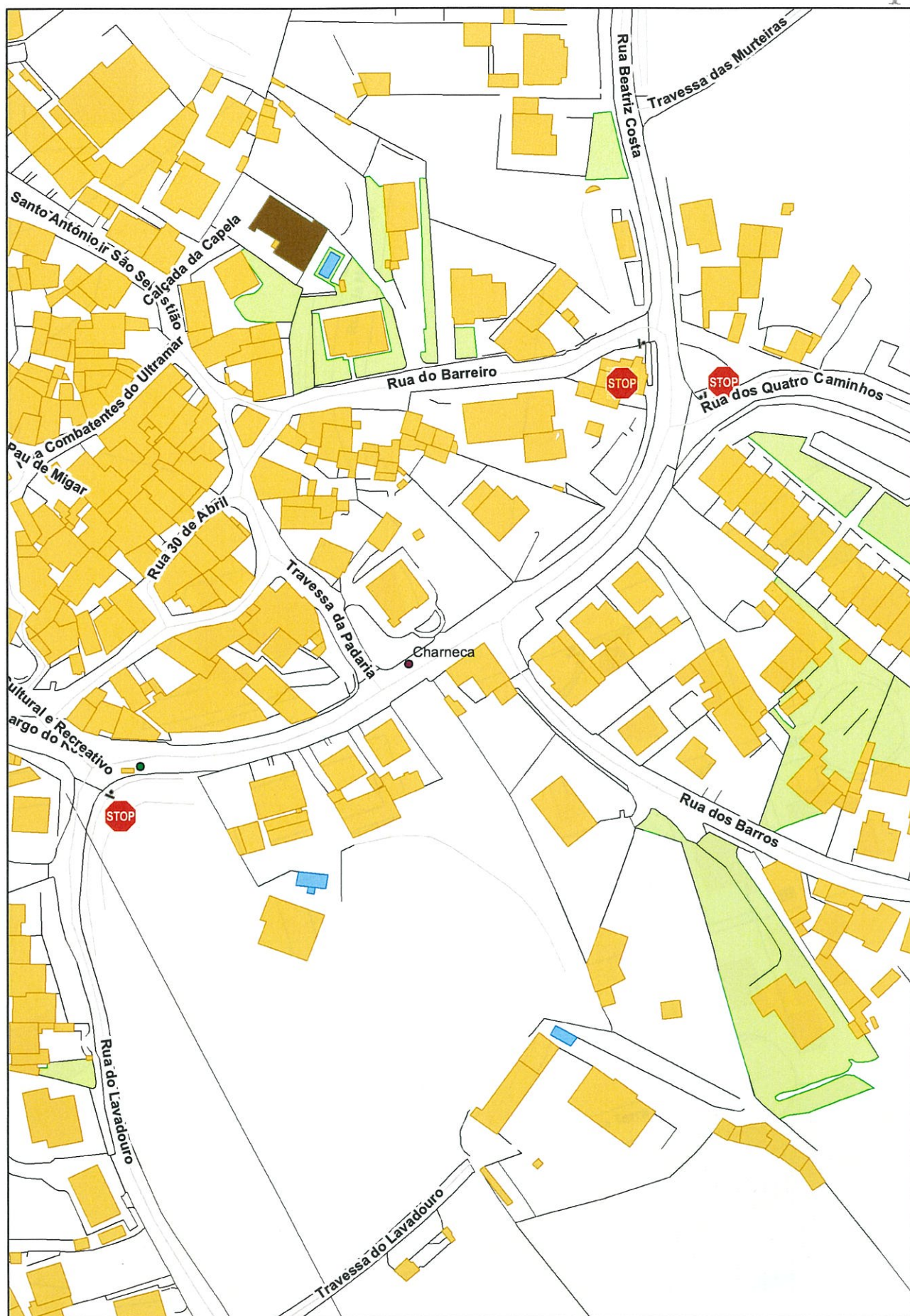
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Pct Limoeiros, Tv Carrasqueira Cima, Pct Calçadinha Preta - Pinhal Frades
Freguesia: ERICEIRA

Data: Abril 2021
Escala: 1:1 600

32



Câmara Municipal de Mafra

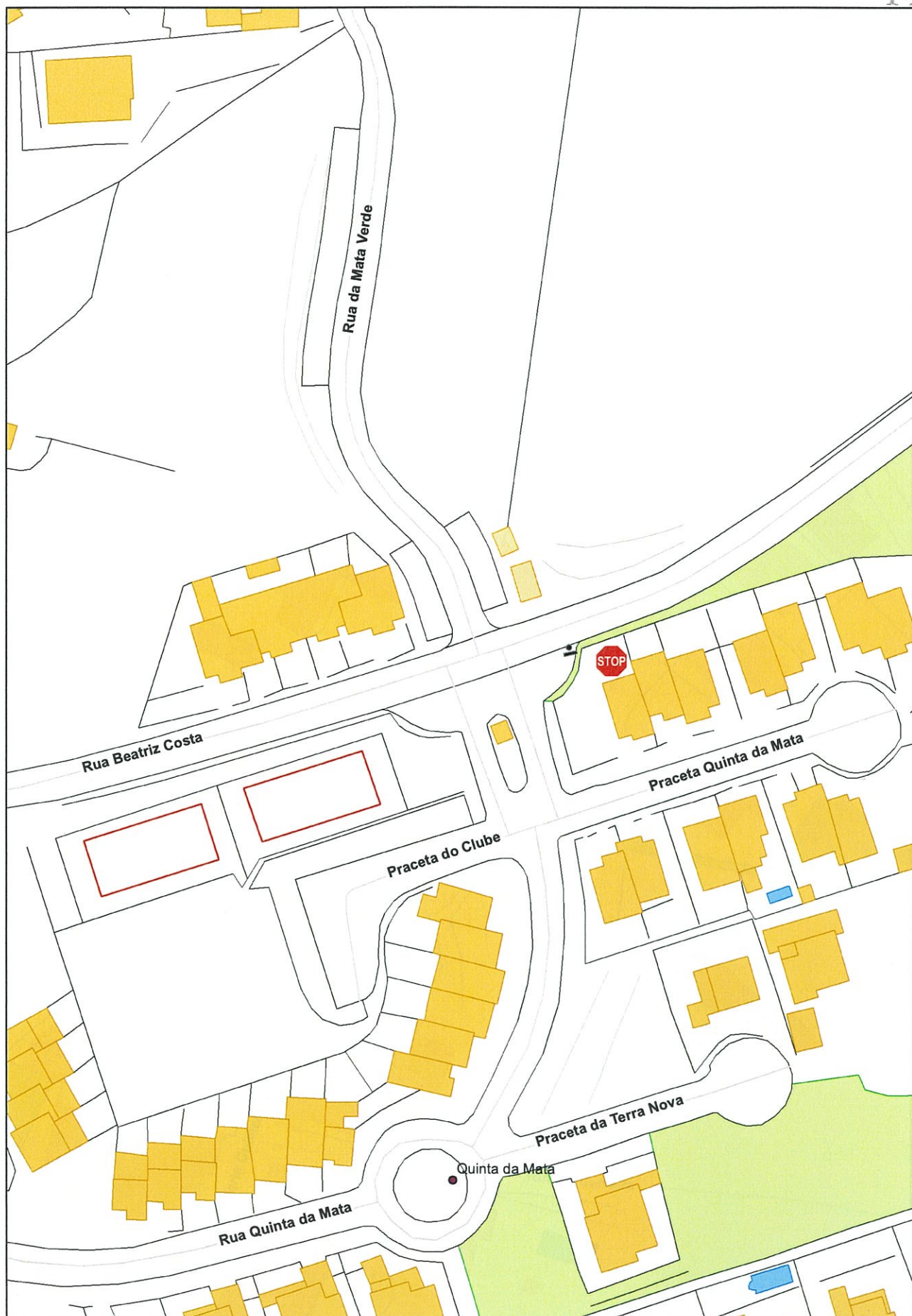
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Lavadouro, Rua Quatro Caminhos, Rua Barreiro - Charneca
Freguesia: UF VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

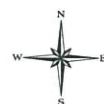
Data: Abril 2021
Escala: 1:1 400

33



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Beatriz Costa - Quinta da Mata

Freguesia: UF Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:1 000

34



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



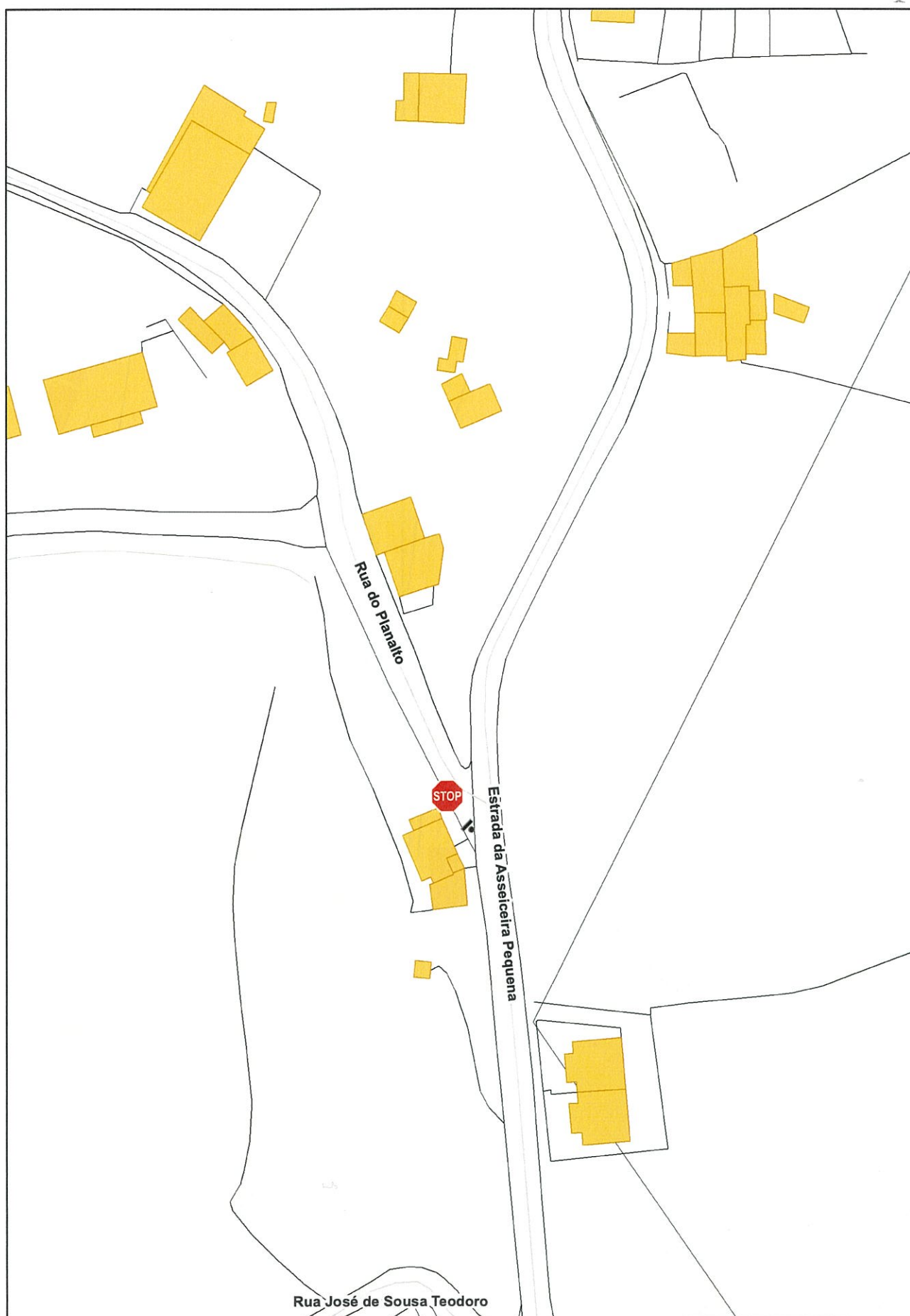
Local: Rua Joaquim Duarte - Asseiceira Pequena

Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:900

35



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua do Planalto - Asseiceira Pequena

Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:1 000

36



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Alameda do Casal Pedroso - Casal Pedroso

Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:900

37



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Escola, Rua do Curtilho - Montemuro

Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:900

38



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua do Brejo, Rua dos Prédios Novos - Montemuro
Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021
Escala: 1:1 000

39



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Padre Luis Germano - Montemuro

Freguesia: U. F. de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

Data: Abril 2021

Escala: 1:1 000

40



Câmara Municipal de Mafra

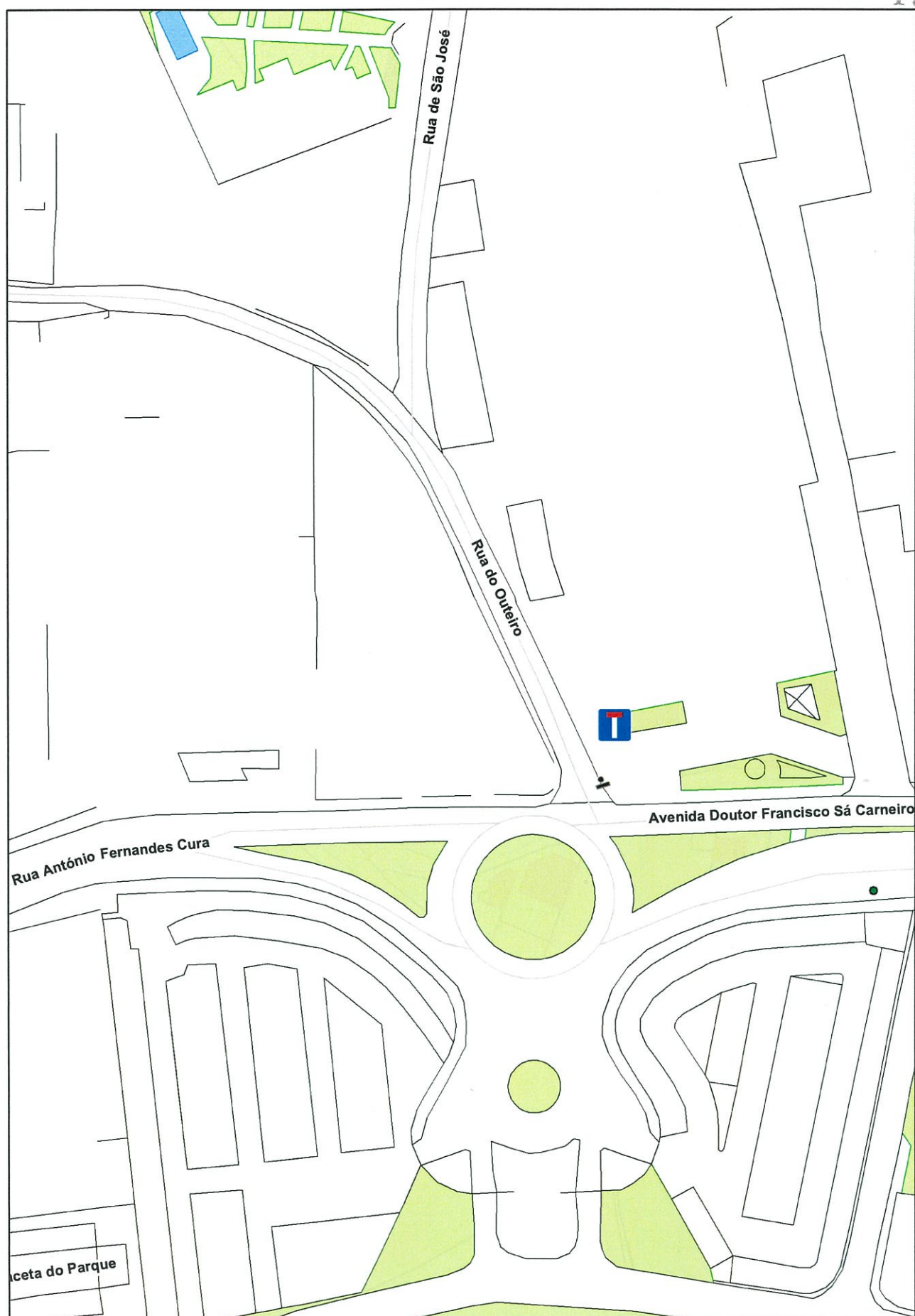
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua do Outeiro - Marvão
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Abril 2021
Escala: 1:1 000

41



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua do Outeiro - Casal do Outeiro
Freguesia: MAFRA

Data: Junho 2021
Escala: 1:1 000

42



Câmara Municipal de Mafra

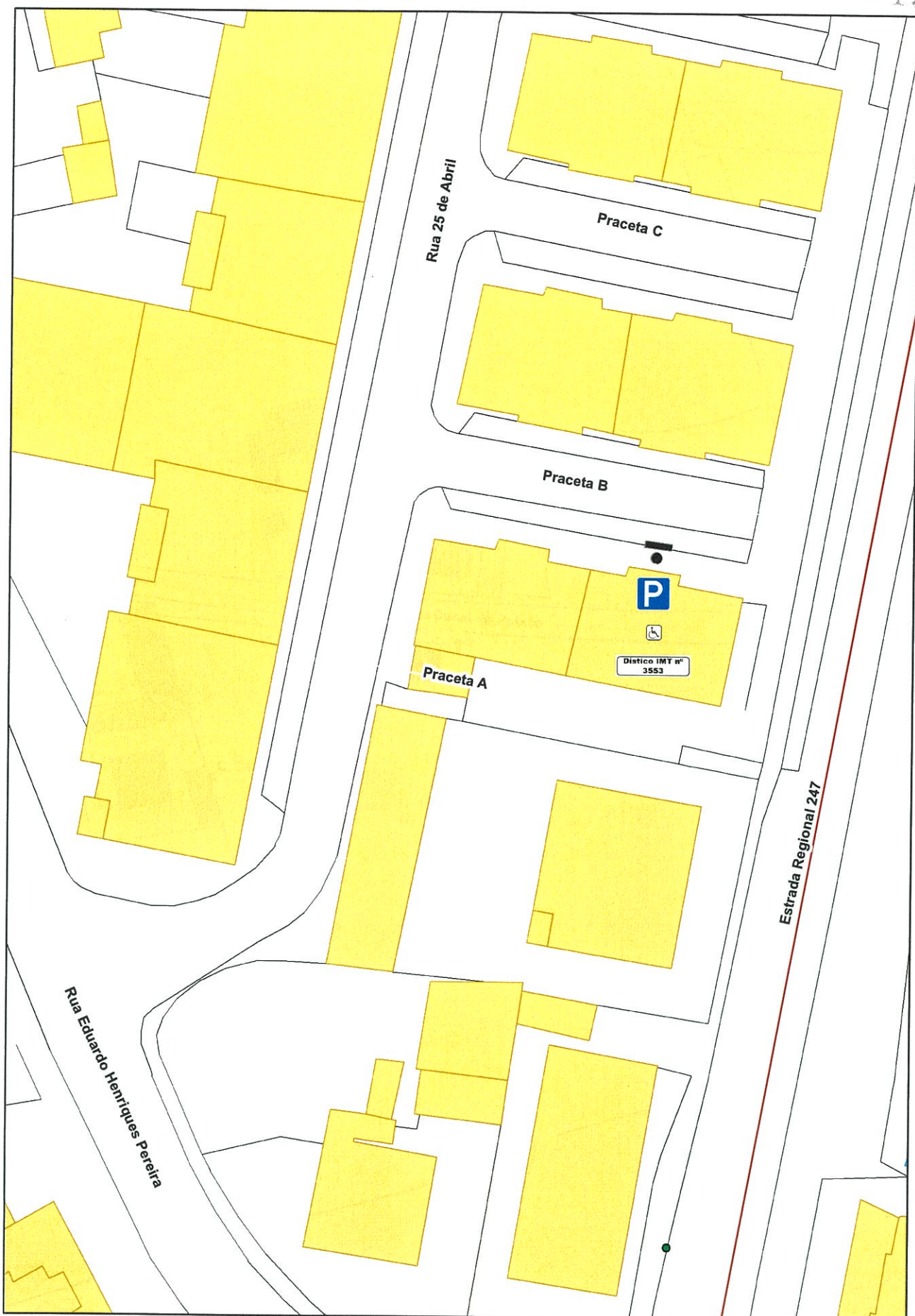
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Tv. Fonte, R. Pateira, R. Loureiro e R. Alfaiate - Fonte Boa da Brincosa
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:1 000

43



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua 25 de Abril, Praceta B - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:500

44



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Anunciação - Casal Paixão
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Maio 2021
Escala: 1:1 000

45



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Praça António Simões - Ventureira
Freguesia: UF IGREJA NOVA E CHELEIROS

Data: Maio 2021
Escala: 1:1 000

46



Câmara Municipal de Mafra

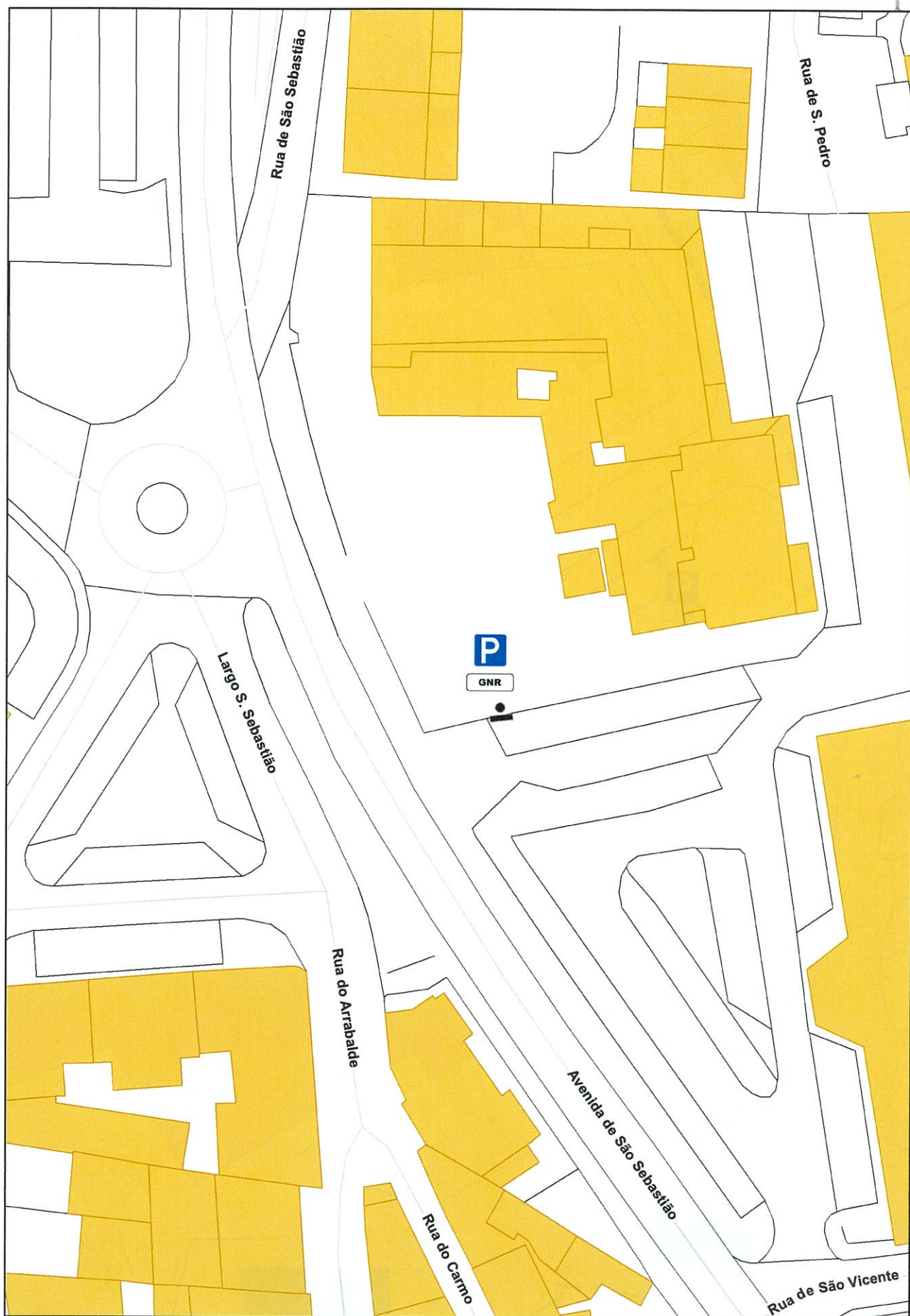
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Principal - Livramento
Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

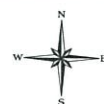
Data: Maio 2021
Escala: 1:500

47



Câmara Municipal de Mafra

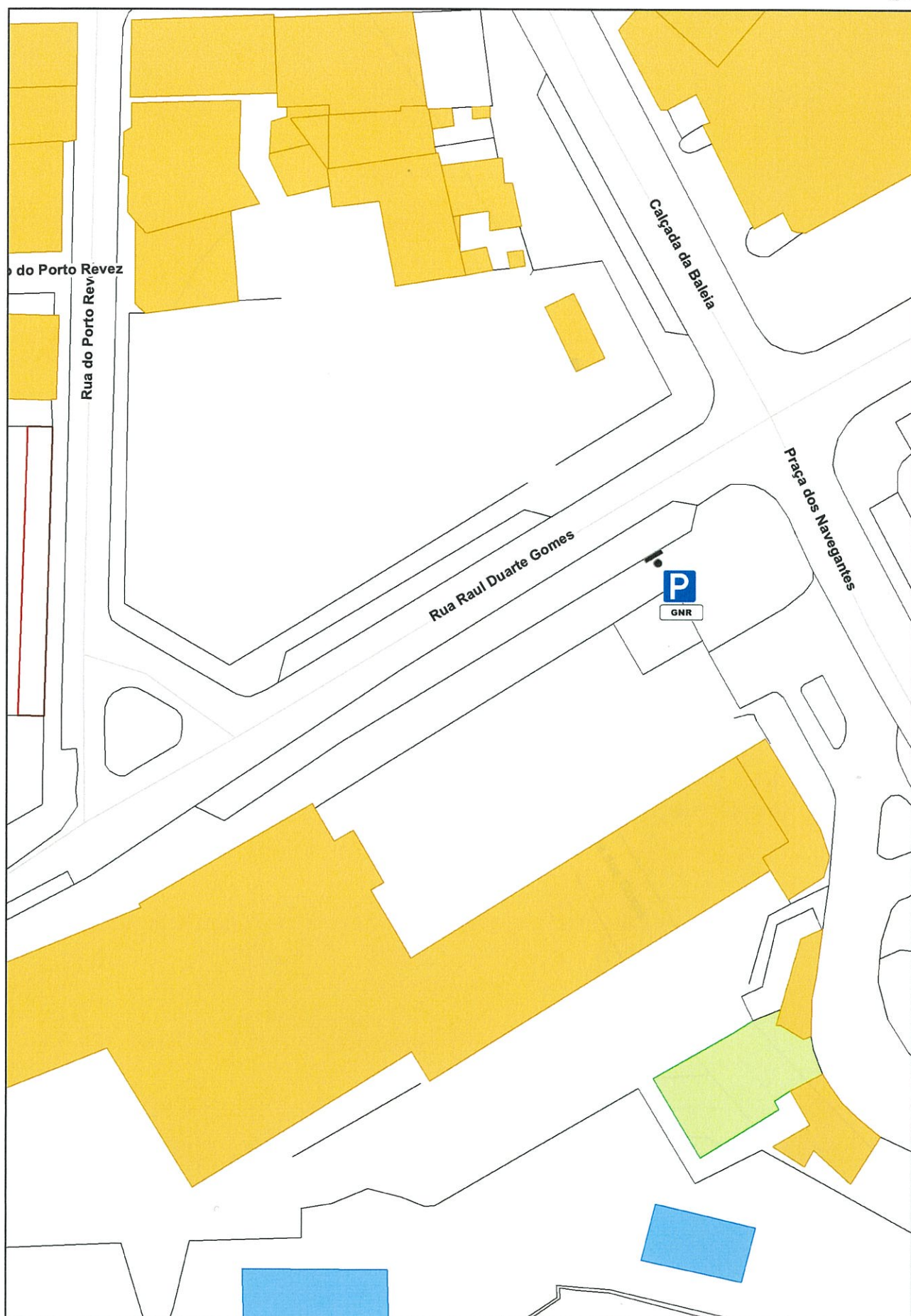
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Parque de Estacionamento das Galerias de S. Sebastião - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:600

48



Câmara Municipal de Mafra

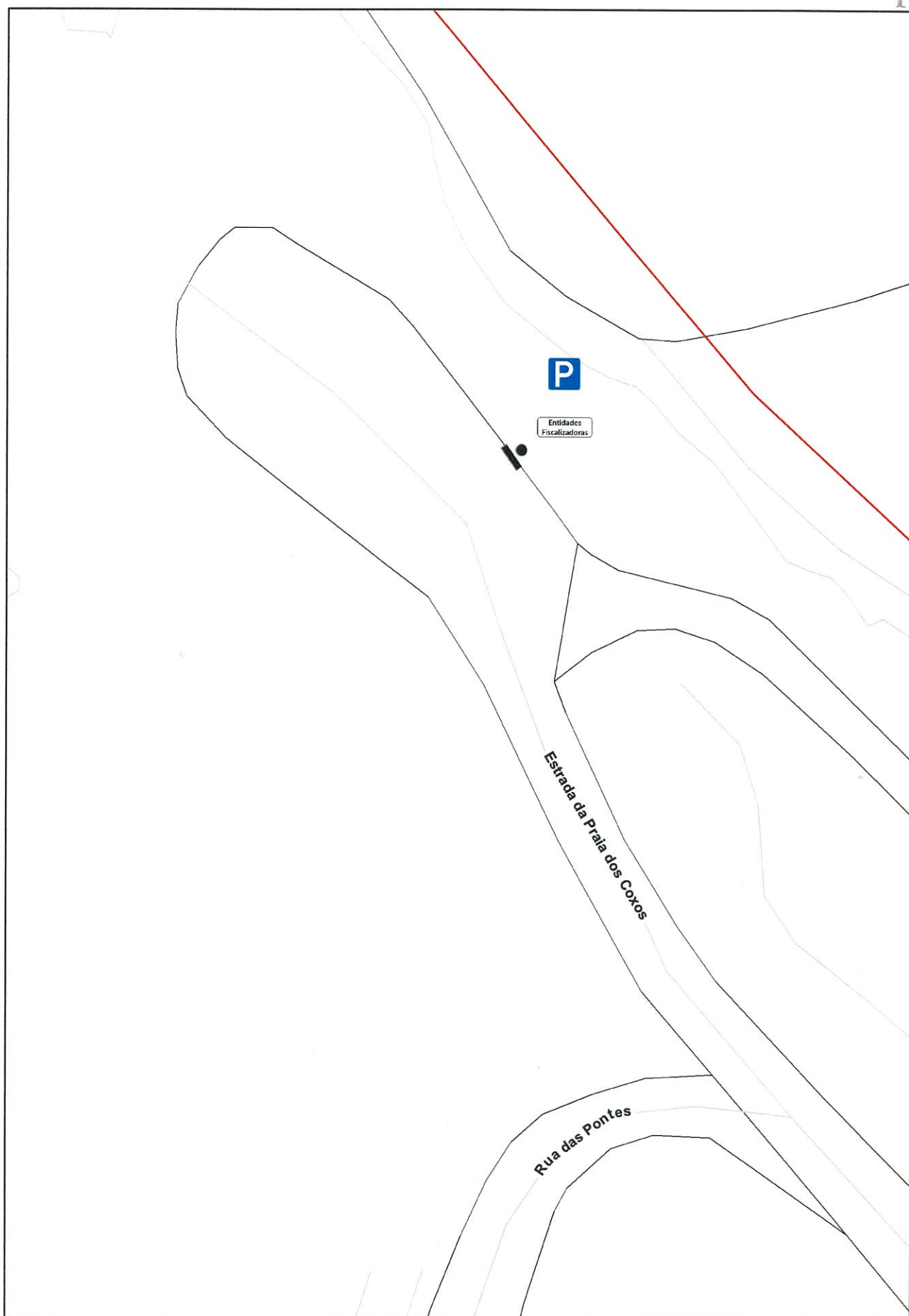
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Raul Duarte Gomes - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:700

49



Câmara Municipal de Mafra

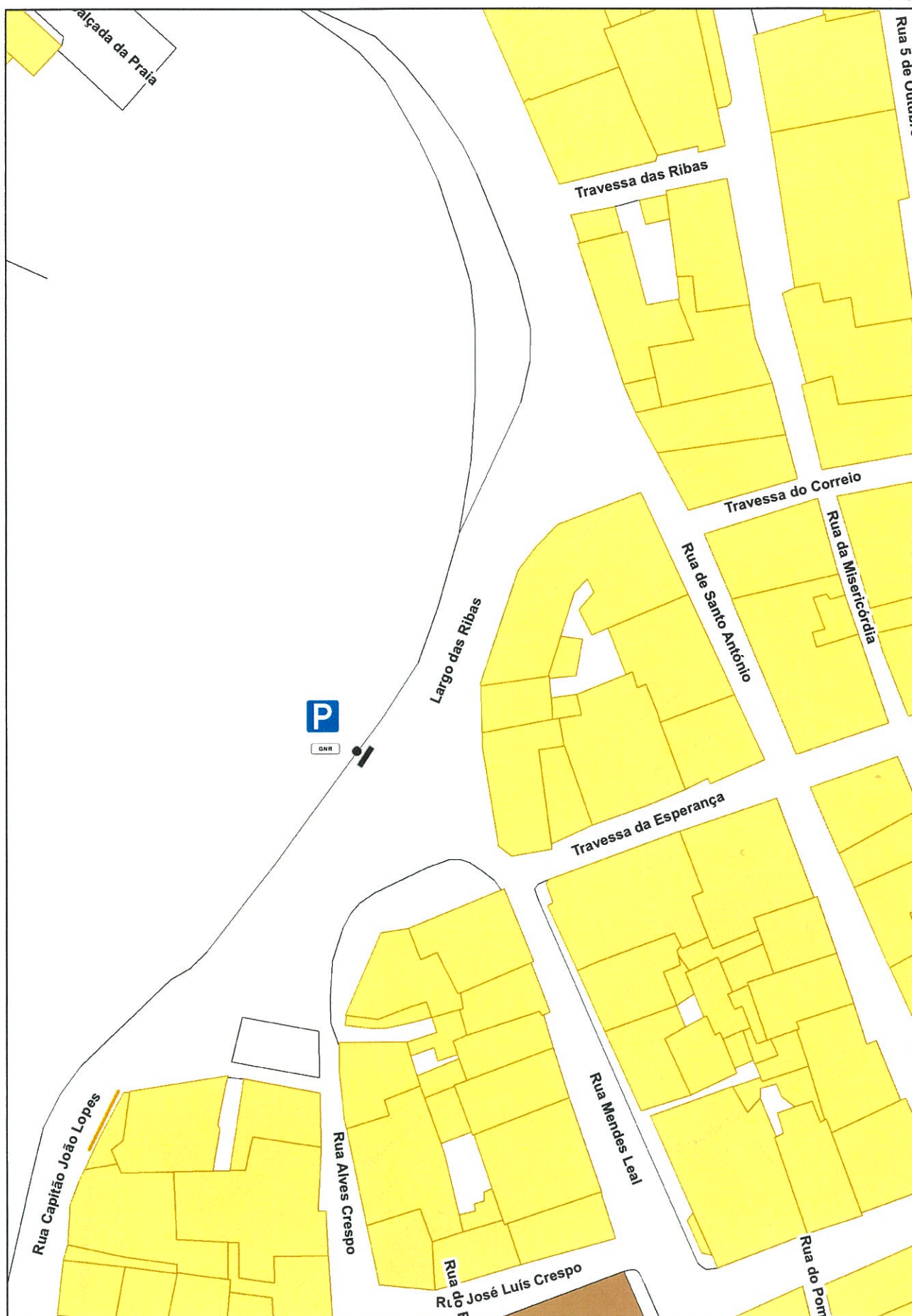
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Estrada da Praia dos Coxos
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Maio 2021
Escala: 1:500

50



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



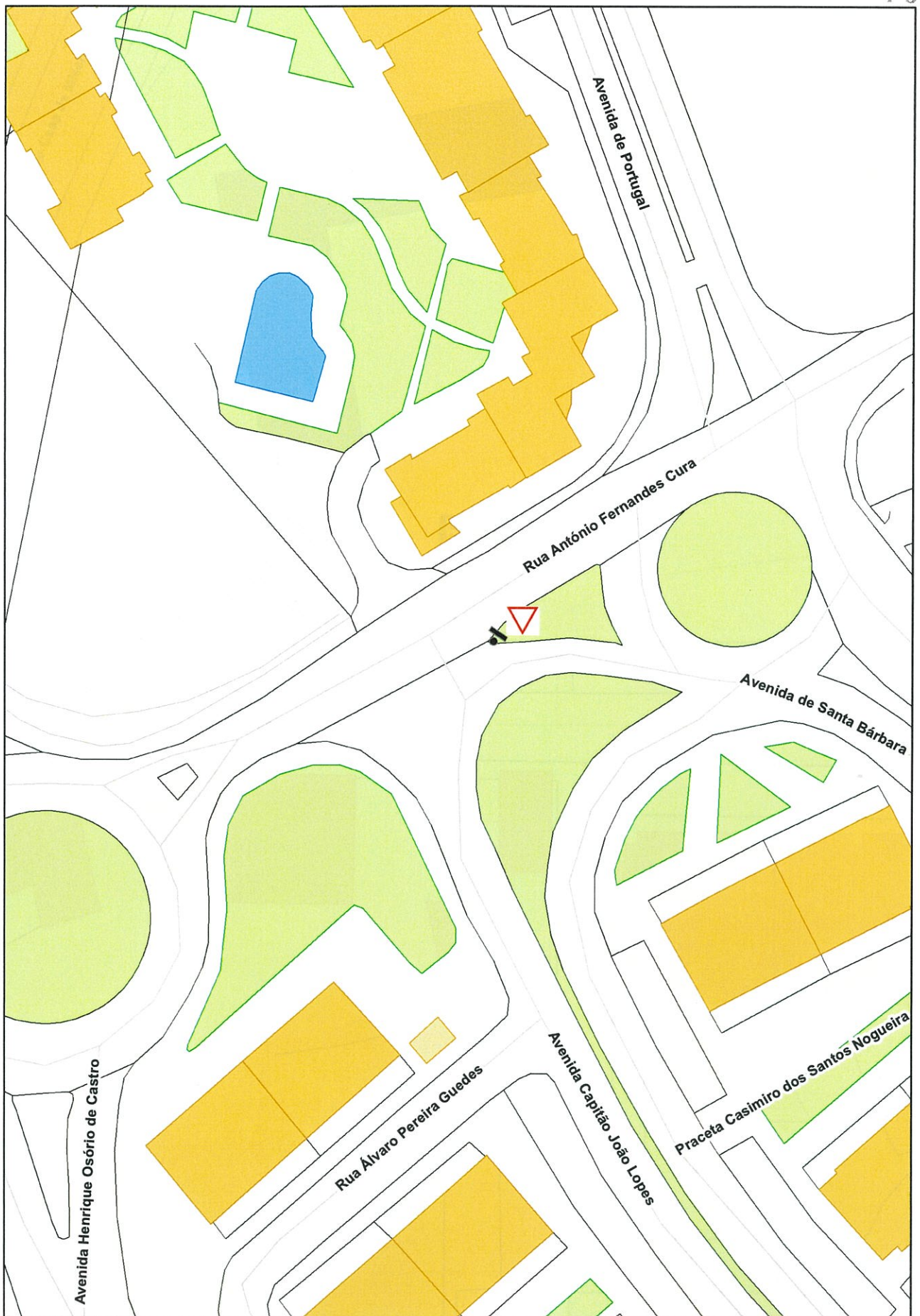
Local: Largo das Ribas - Ericeira

Freguesia: ERICEIRA

Data: Maio 2021

Escala: 1:600

51



Câmara Municipal de Mafra

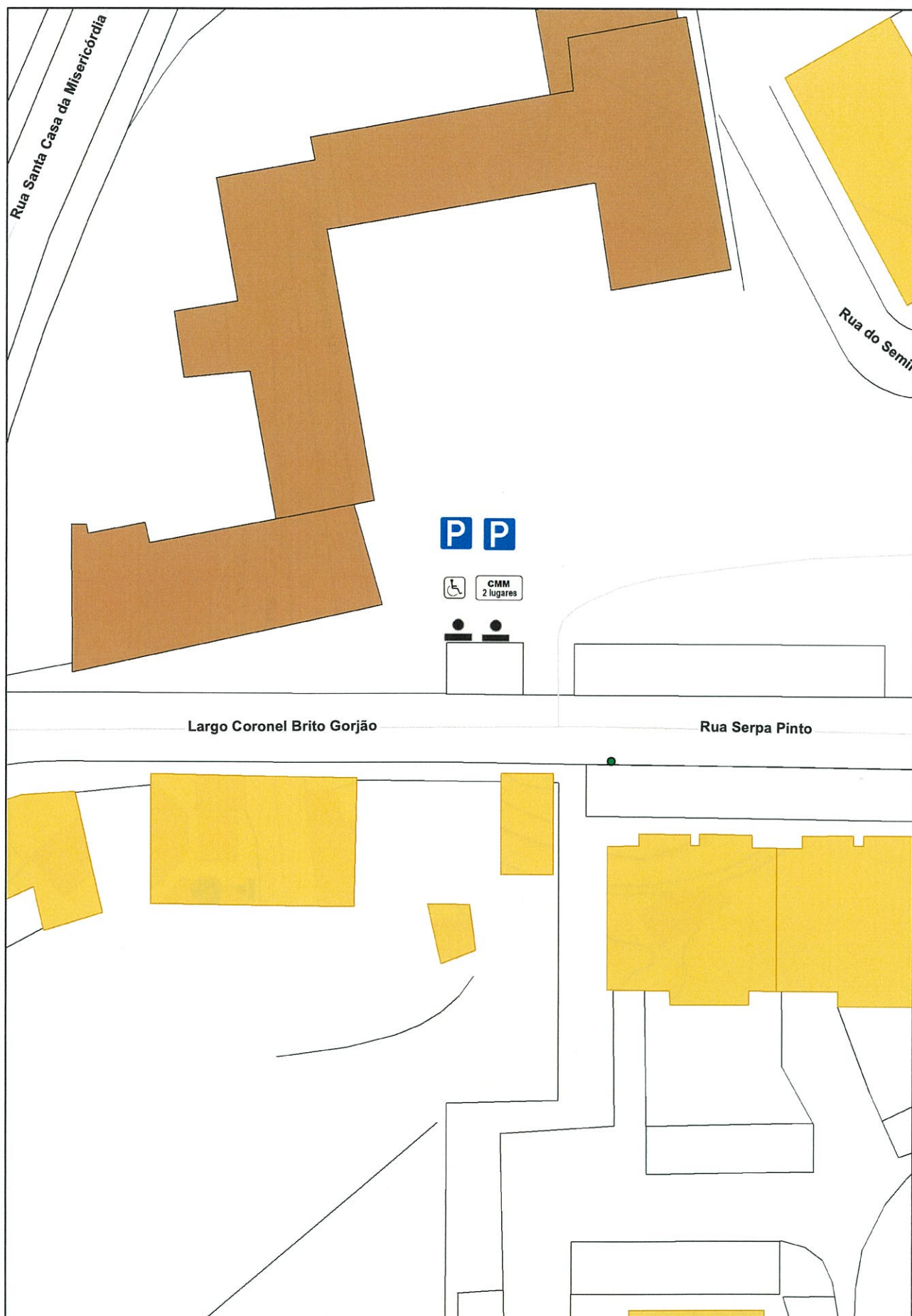
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua António Fernandes Cura - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:700

52



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Largo Coronel Brito Gorjão - Mafra
Freguesia: MAFRA

Data: Maio 2021
Escala: 1:500

53



Câmara Municipal de Mafra

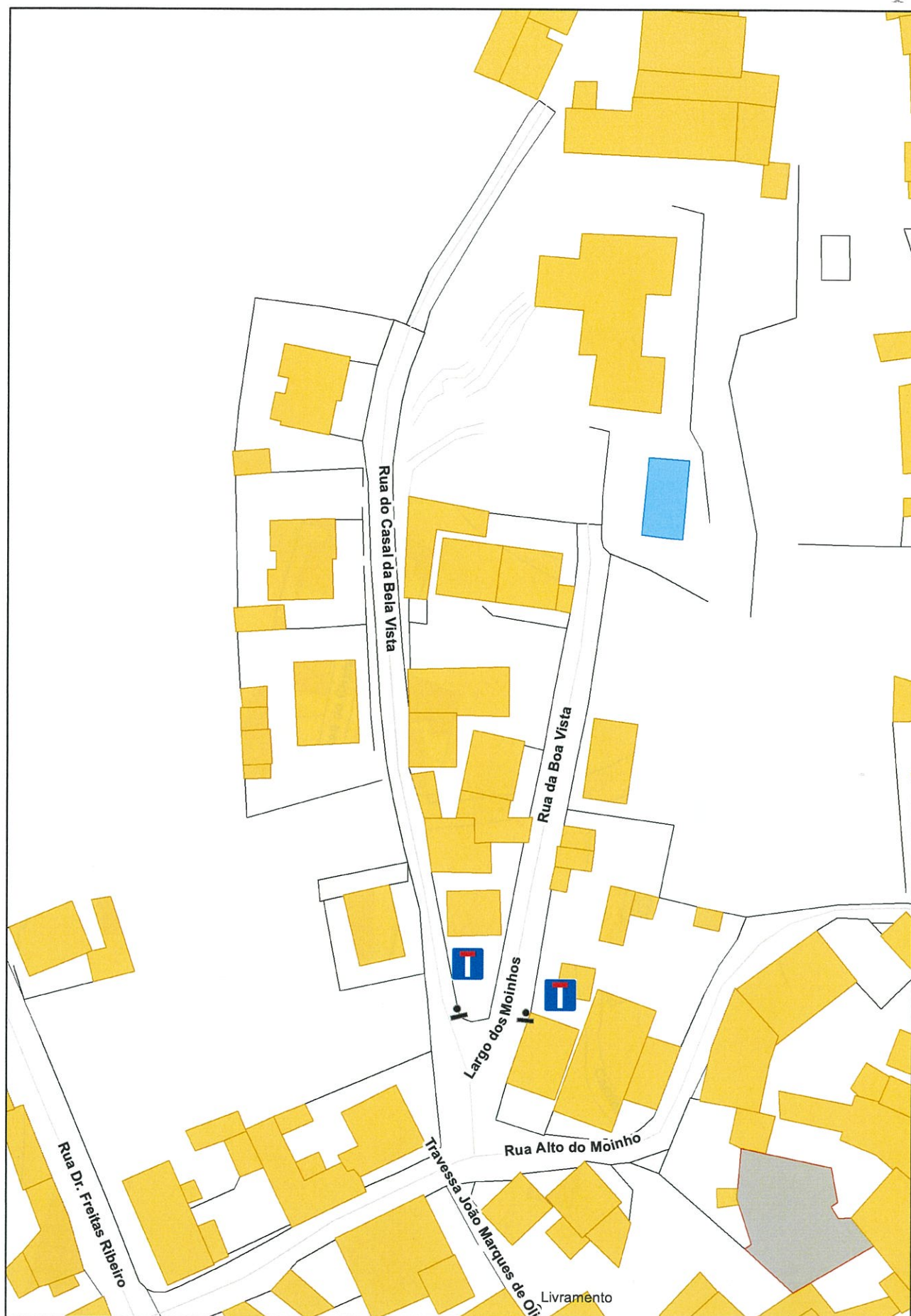
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Local: Rua do Forno - Alcaíça
Freguesia: UF DE MALVEIRA E S. MIGUEL DE ALCAÍÇA

Data: Junho de 2021
Escala: 1:1 000



55



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Boa Vista e Rua do Casal da Bela Vista - Livramento

Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Junho 2021

Escala: 1:800

56



Câmara Municipal de Mafra

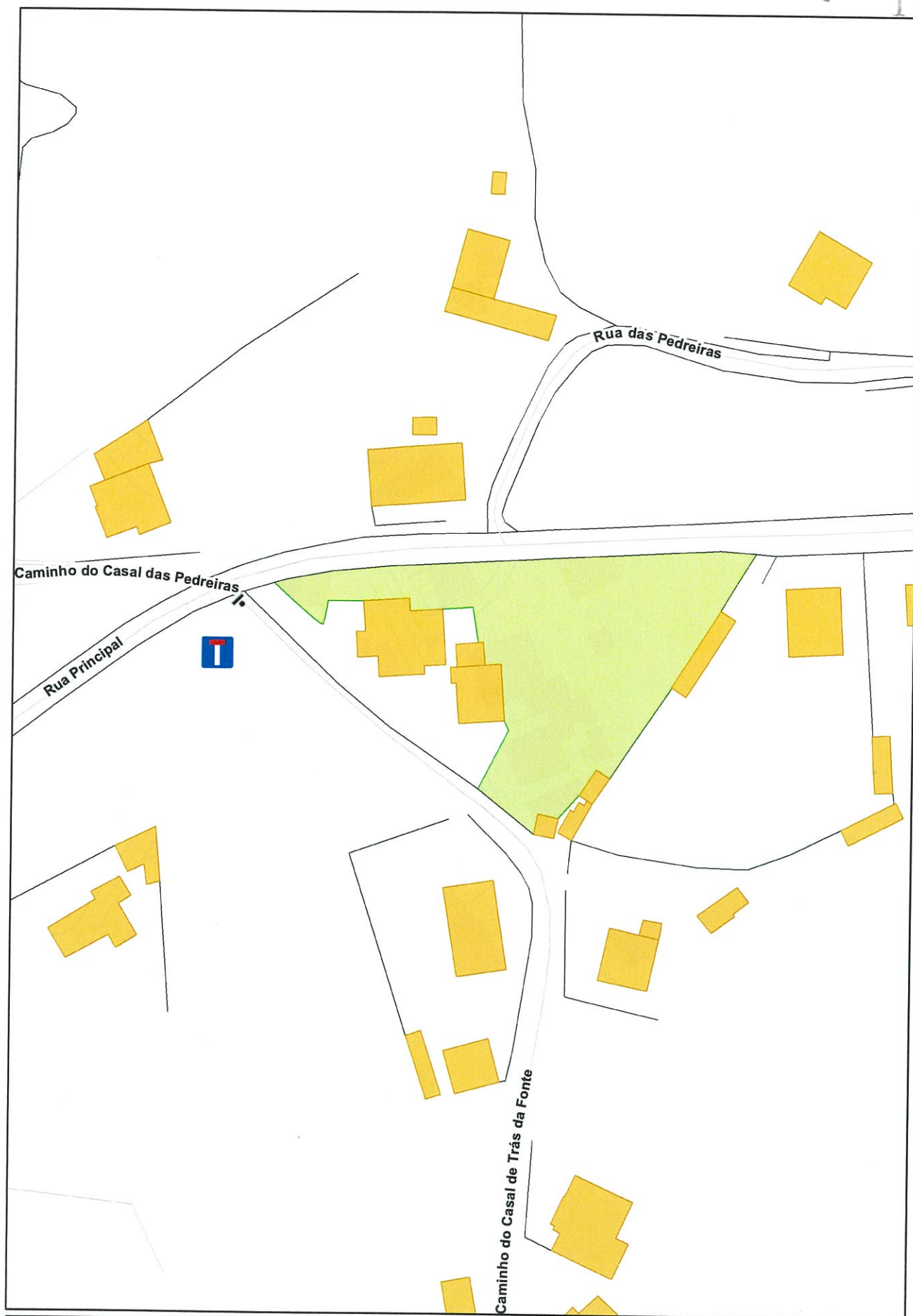
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Travessa do Chafariz - Caneira Nova
Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Junho 2021
Escala: 1:1 000

57



Câmara Municipal de Mafra

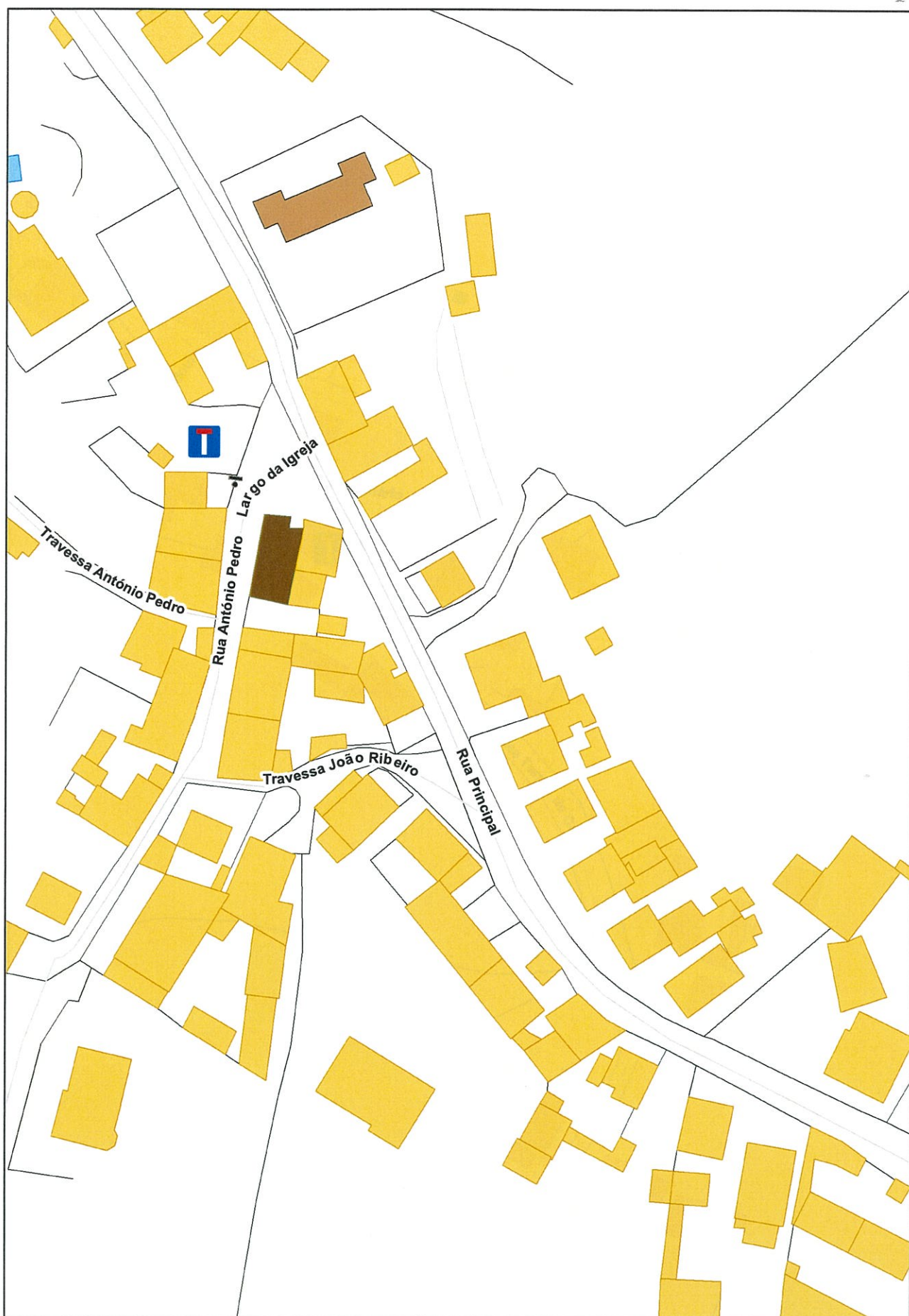
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Caminho do Casal de Trás da Fonte - Antas
Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Junho 2021
Escala: 1:1 000

58



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



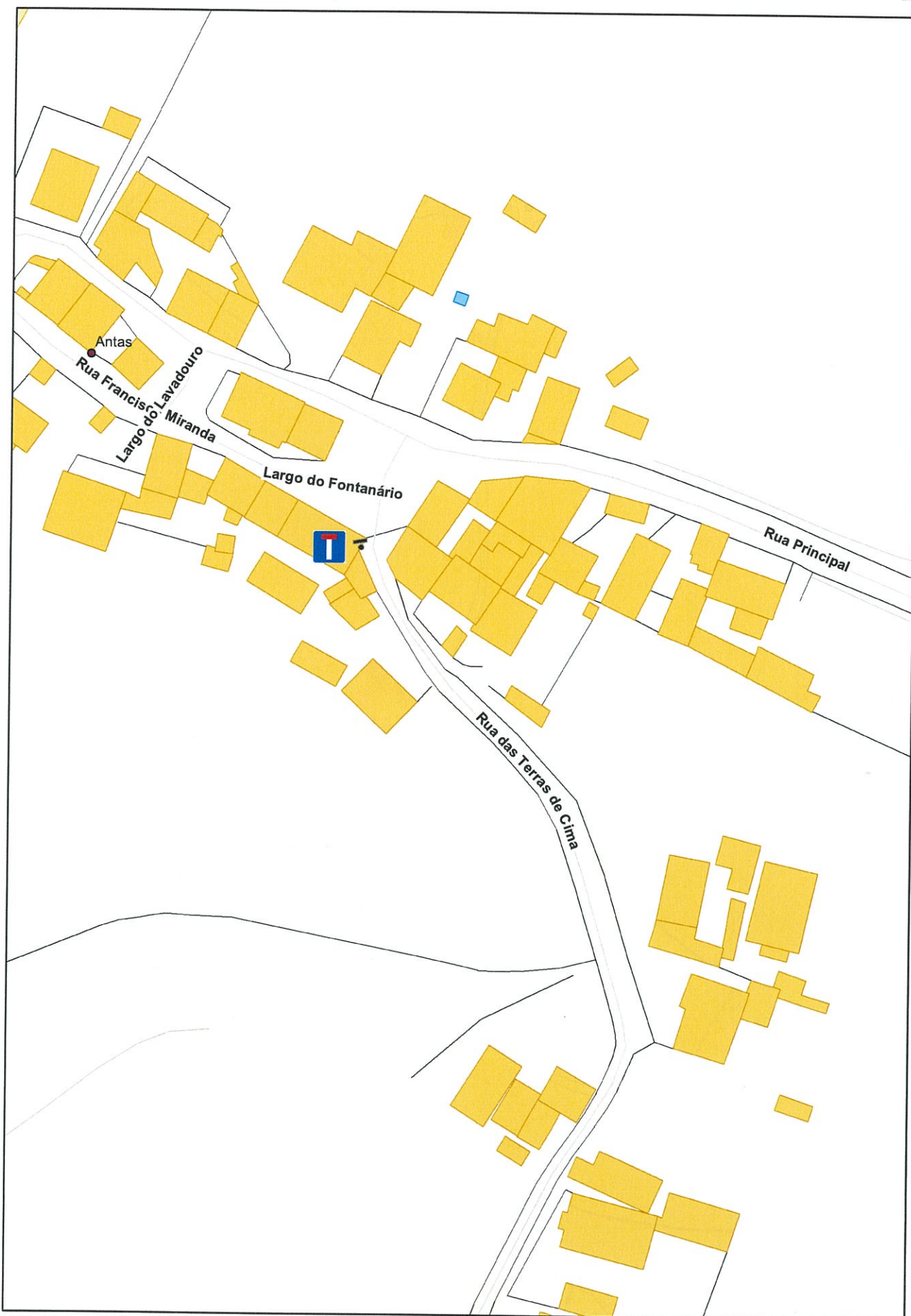
Local: Rua António Pedro - Antas

Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Junho 2021

Escala: 1:1 000

59



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



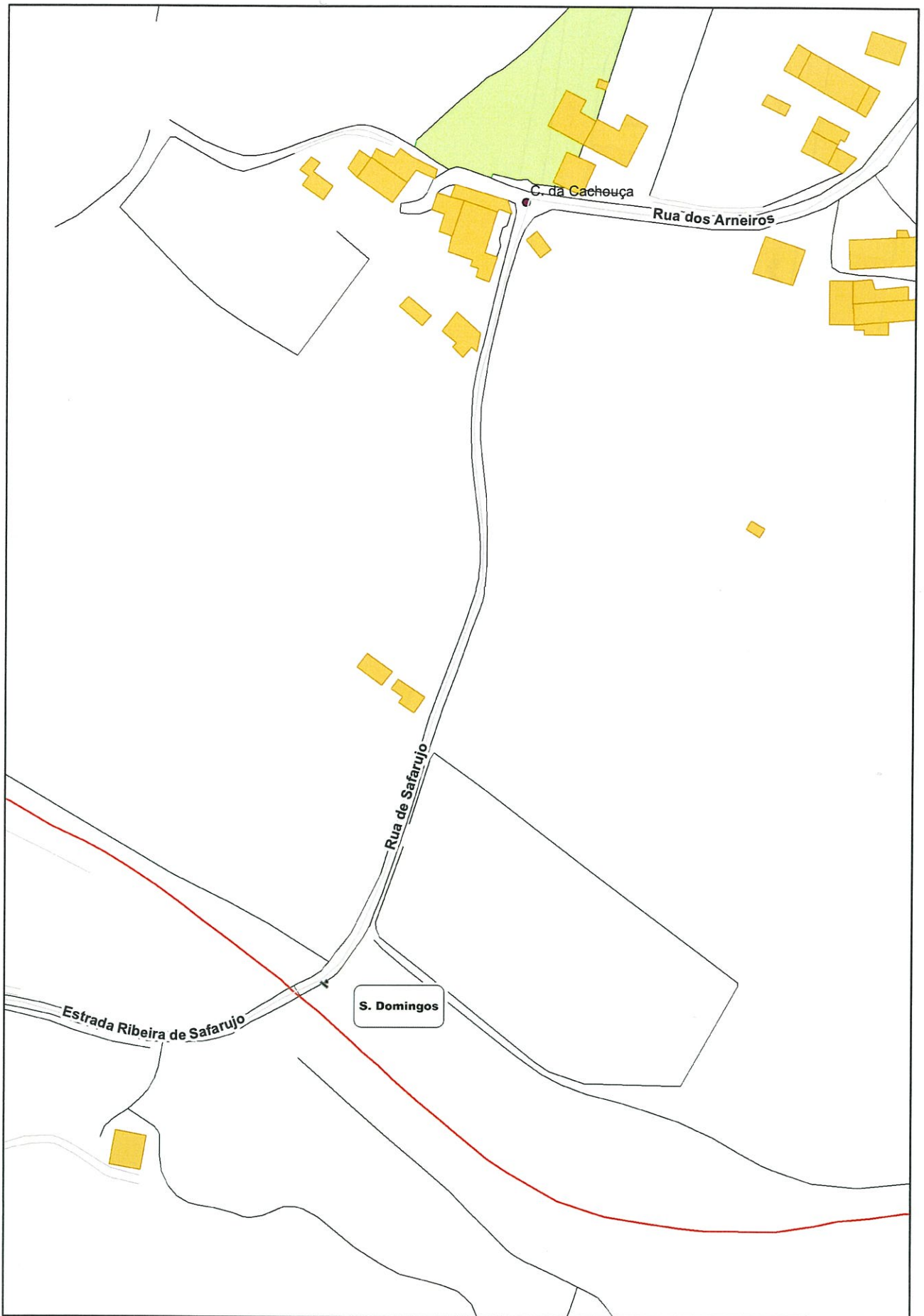
Local: Rua das Terras de Cima - Antas

Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Junho 2021

Escala: 1:1 000

60



Câmara Municipal de Mafra

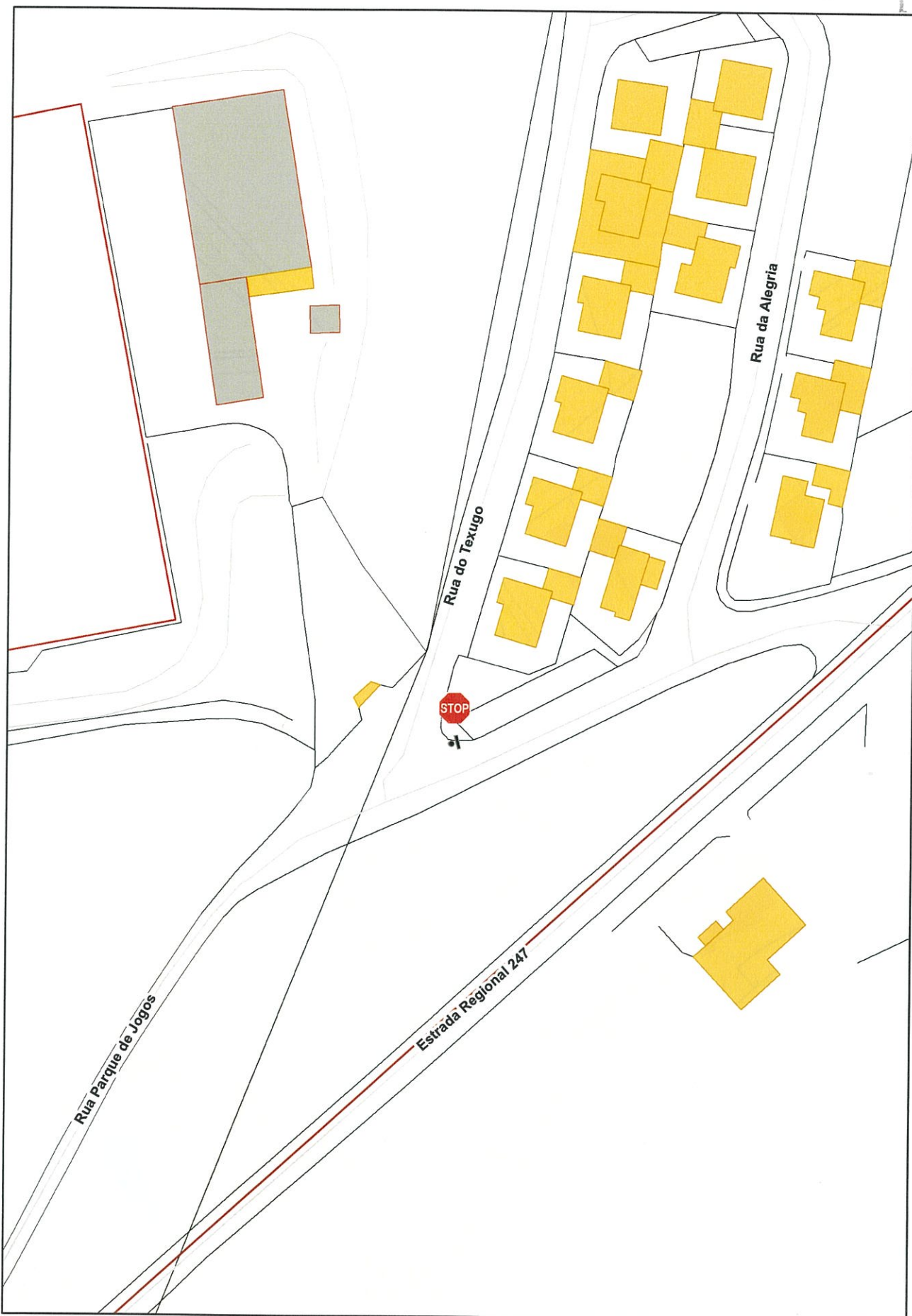
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua de Safarujo - S. Domingos
Freguesia: ENCARNAÇÃO

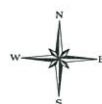
Data: Junho 2021
Escala: 1:1 500

61



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Parque de Jogos - Charneca
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Julho 2021
Escala: 1:1 000

62



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



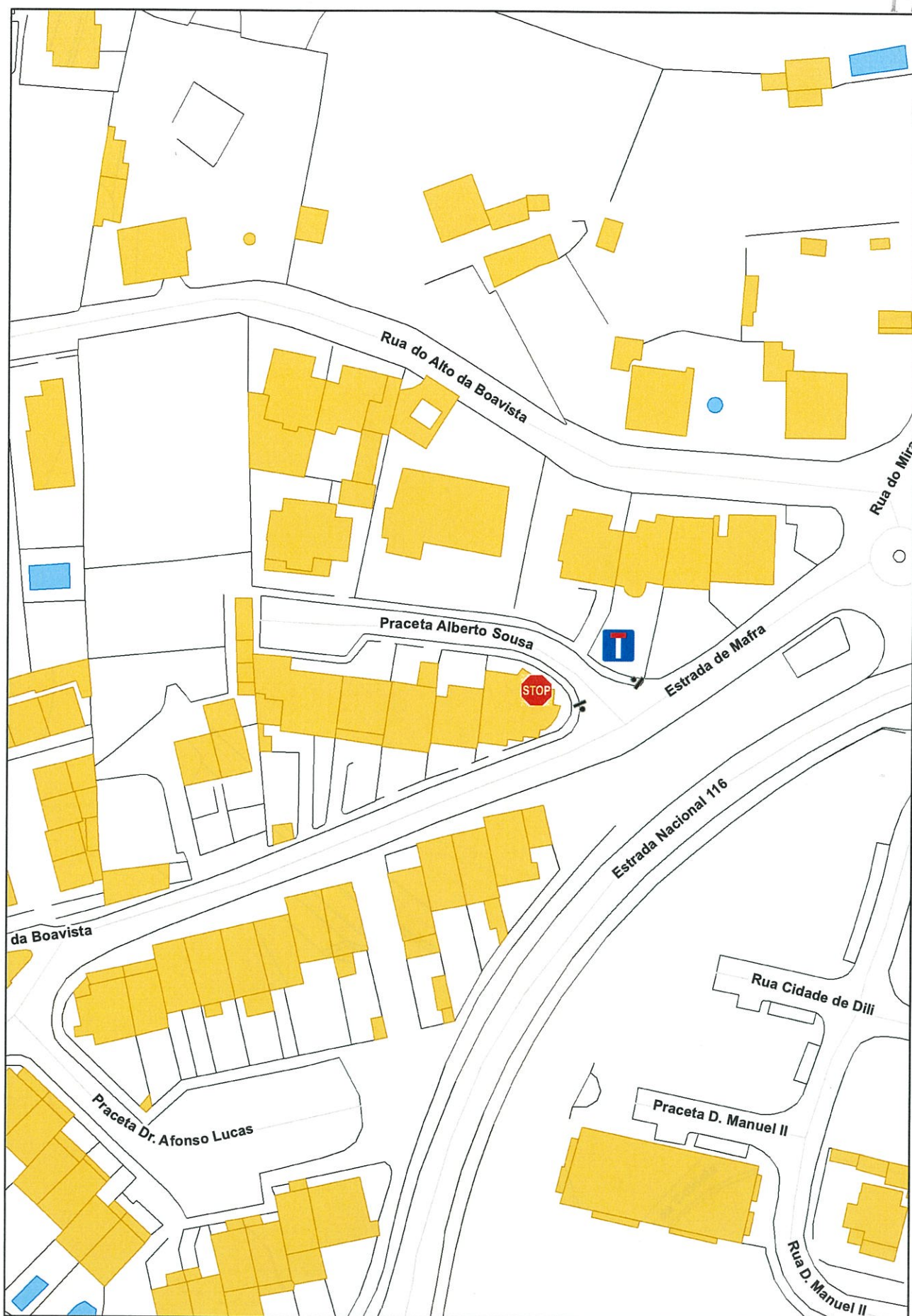
Local: Rua das Rolas - Ericeira

Freguesia: ERICEIRA

Data: Julho 2021

Escala: 1:1 000

63



Câmara Municipal de Mafra

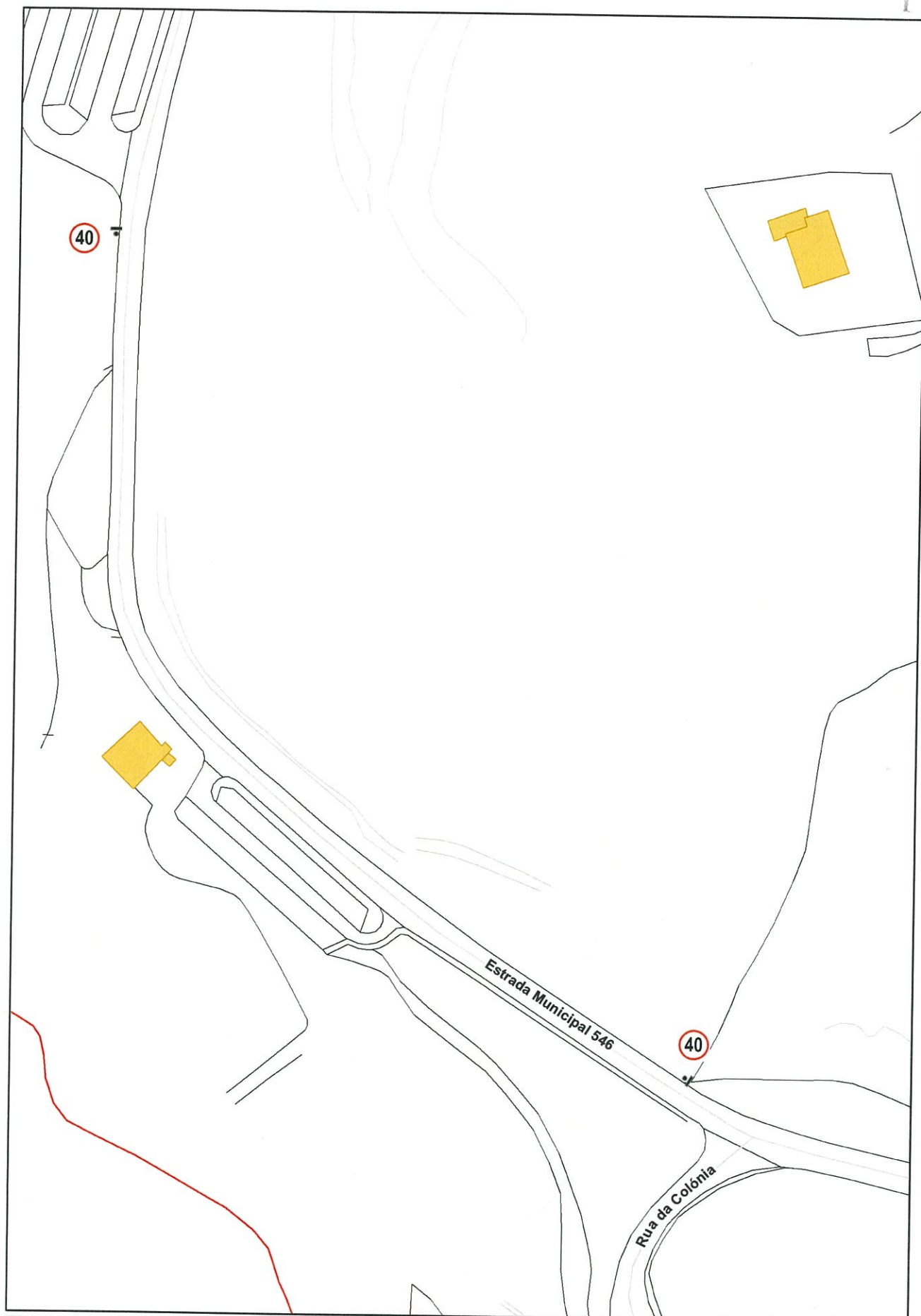
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Praceta Alberto Sousa - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Julho 2021
Escala: 1:1 000

64



Câmara Municipal de Mafra

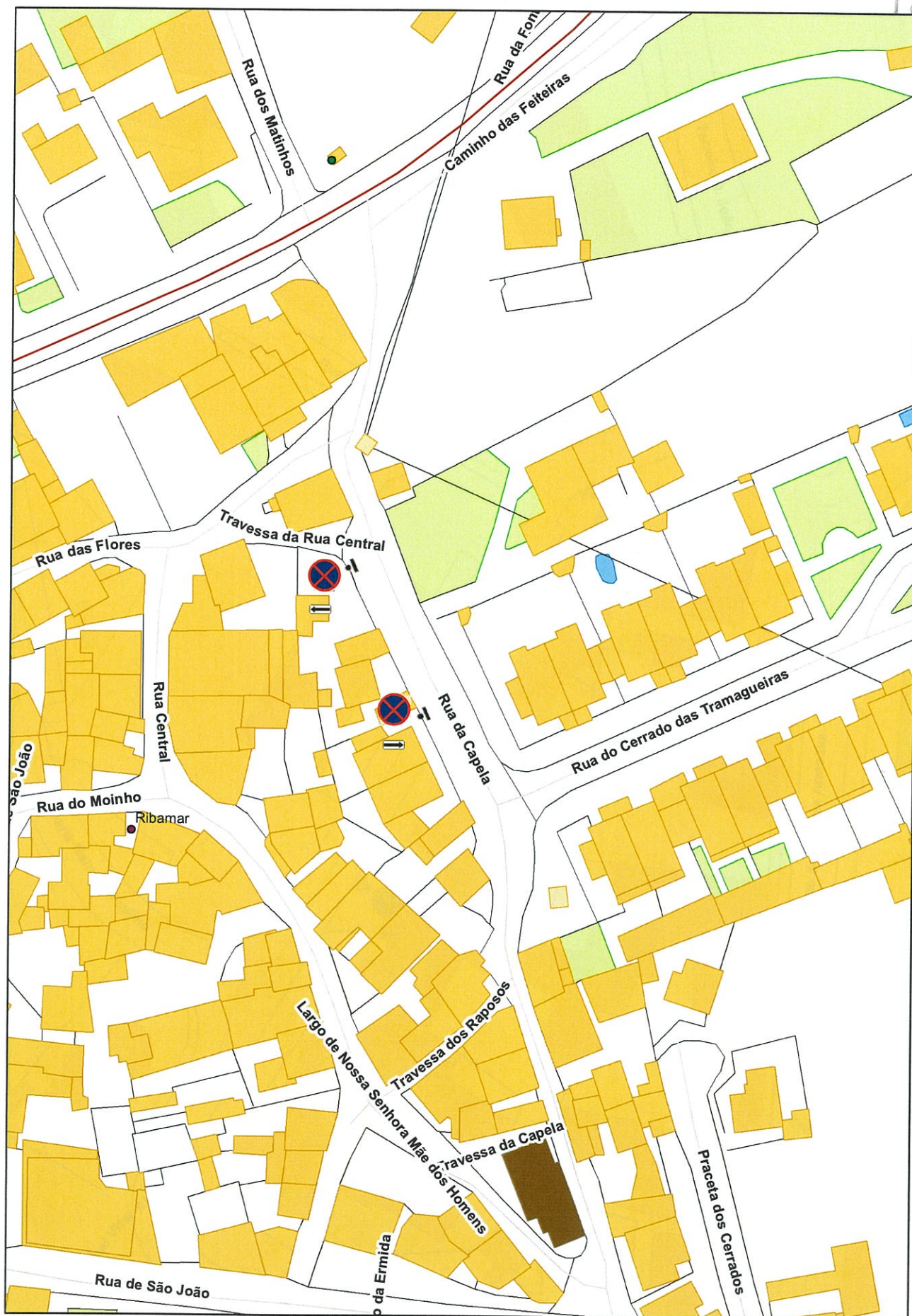
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Estrada Municipal 546 - Praia de São Julião
Freguesia: CARVOEIRA

Data: Julho 2021
Escala: 1:1 200

65



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Capela - Ribamar

Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Julho 2021

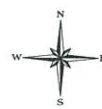
Escala: 1:1 000

66



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Major João Gomes - Mafra

Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2021

Escala: 1:800

67

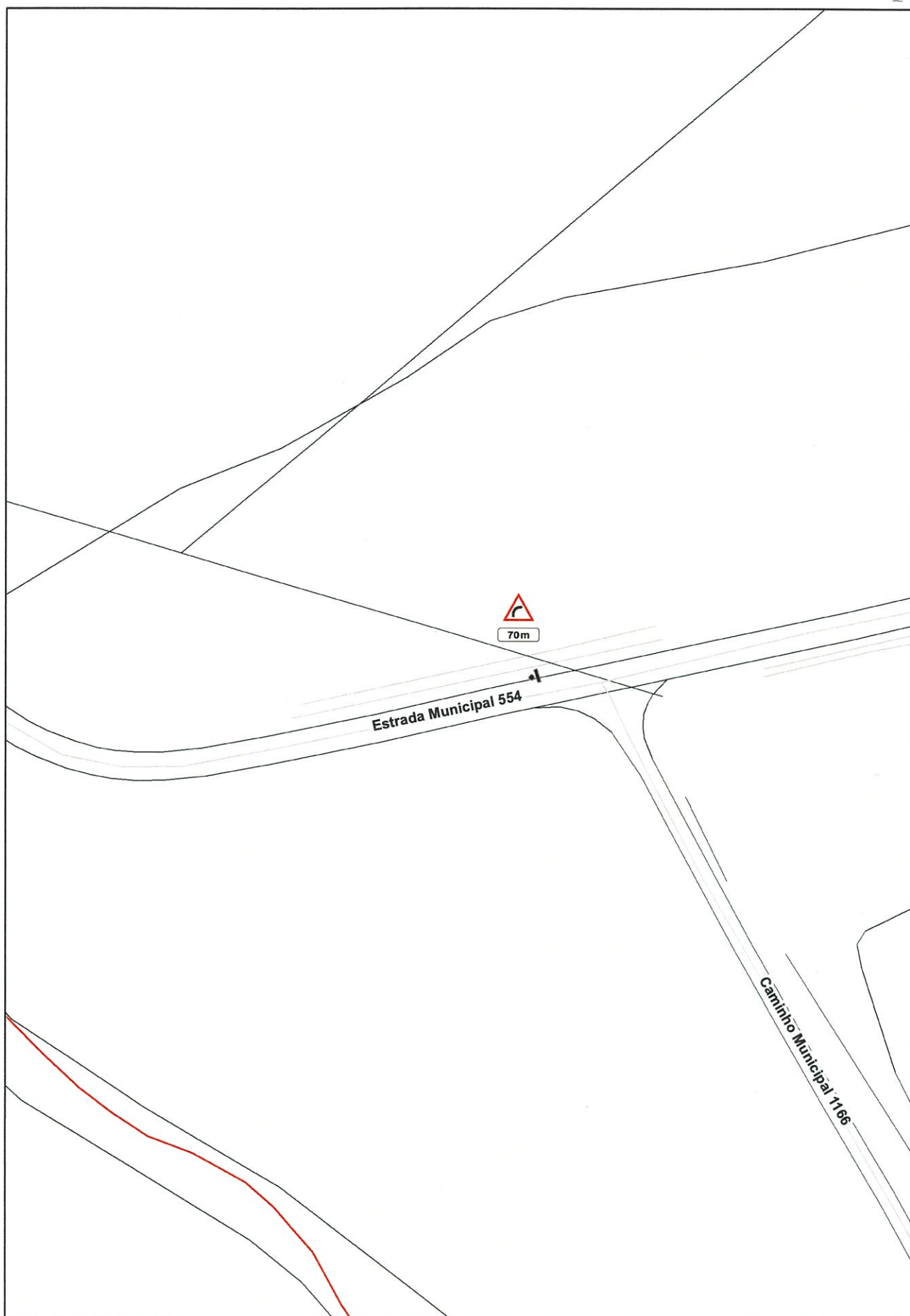


Câmara Municipal de Mafra
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Gamenha, Rua Pinhal da Bela Vista - Achada
Freguesia: MAFRA

Data: Julho 2021
Escala: 1:1 000



Câmara Municipal de Mafra

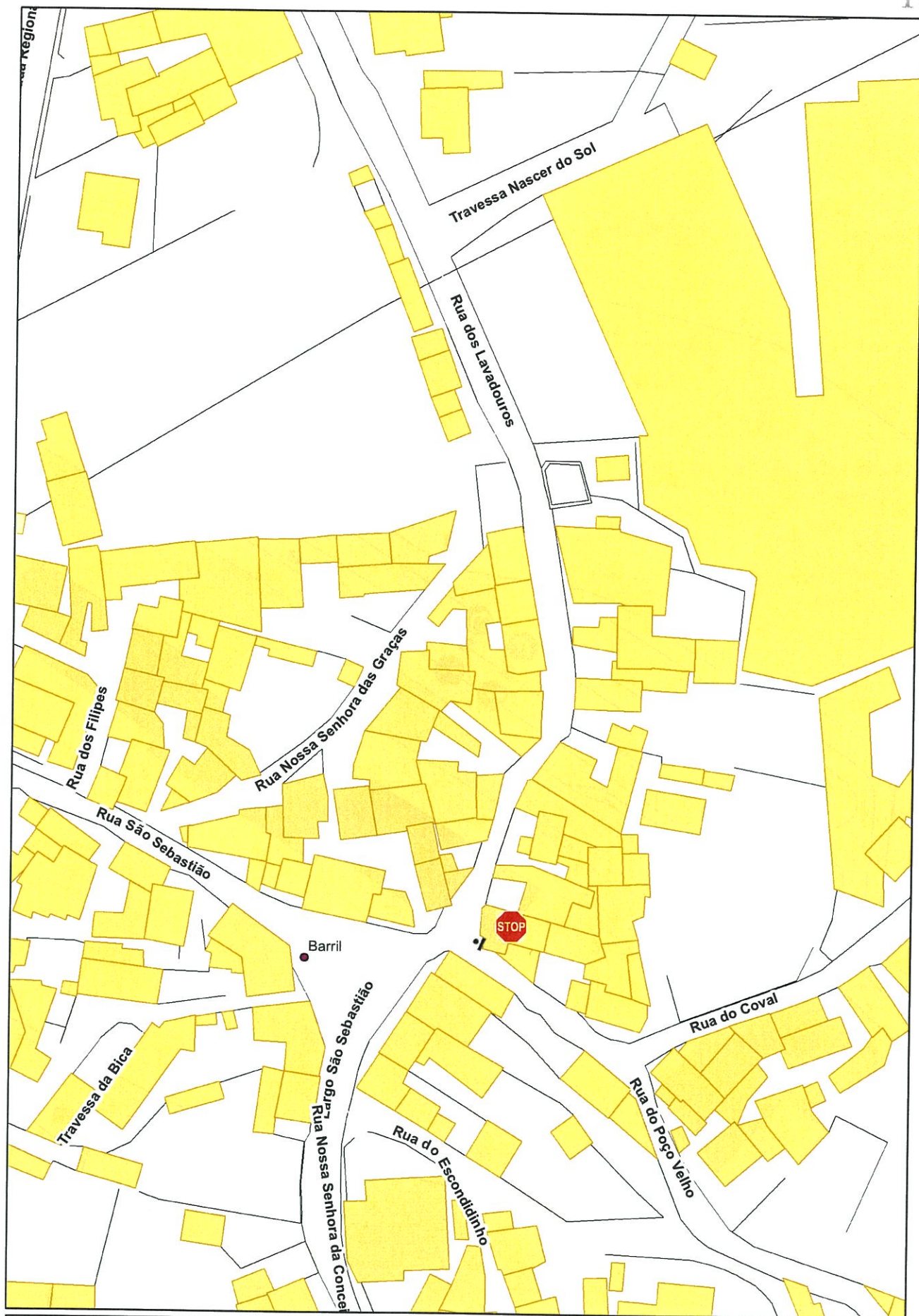
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Estrada Municipal 554, cruzamento com o Caminho Municipal 1166
Freguesia: ENCARNAÇÃO

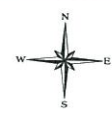
Data: Agosto 2021
Escala: 1:1 000

69



Câmara Municipal de Mafra

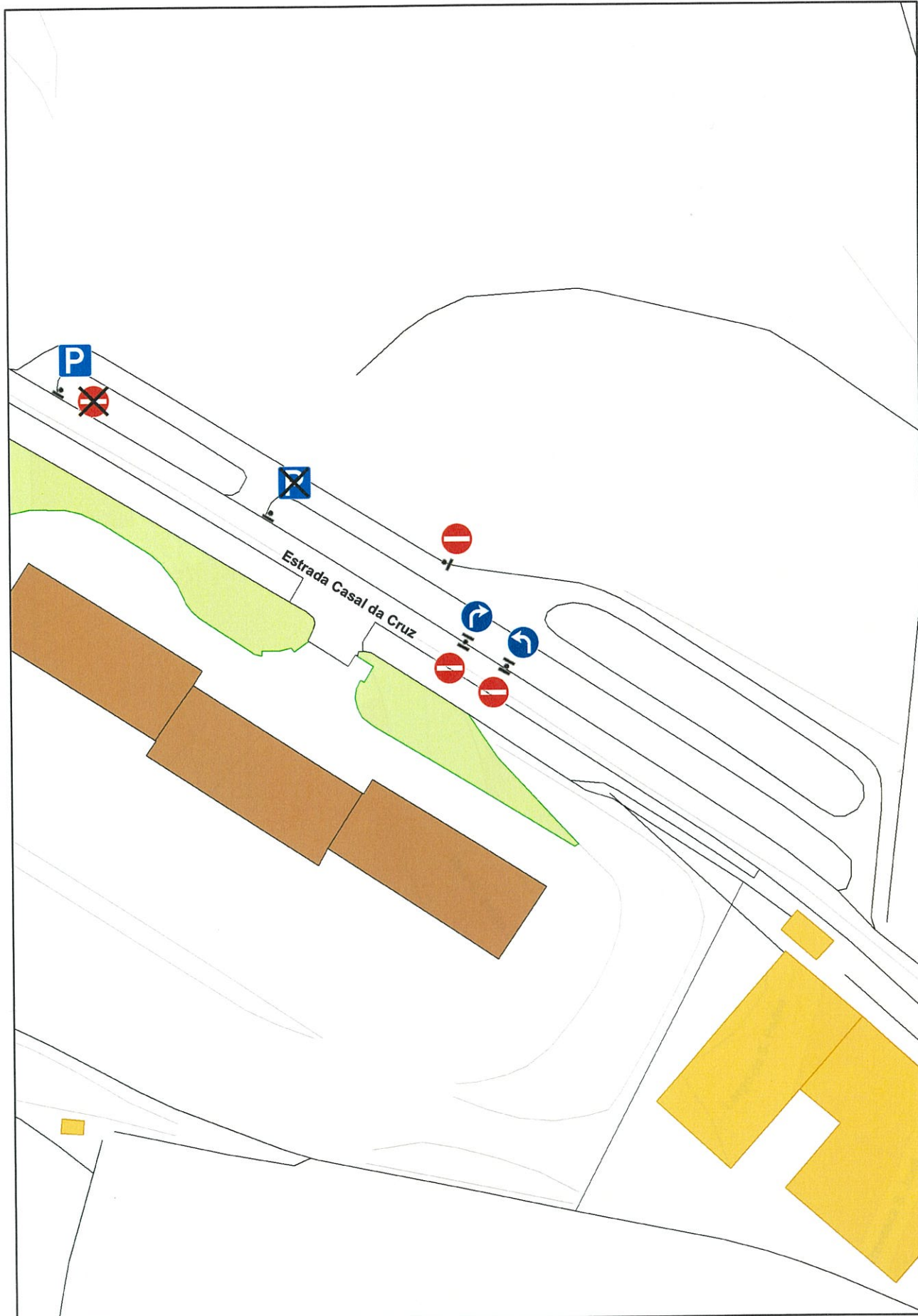
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Poço Velho - Barril
Freguesia: ENCARNAÇÃO

Data: Agosto 2021
Escala: 1:1 000

70



Câmara Municipal de Mafra

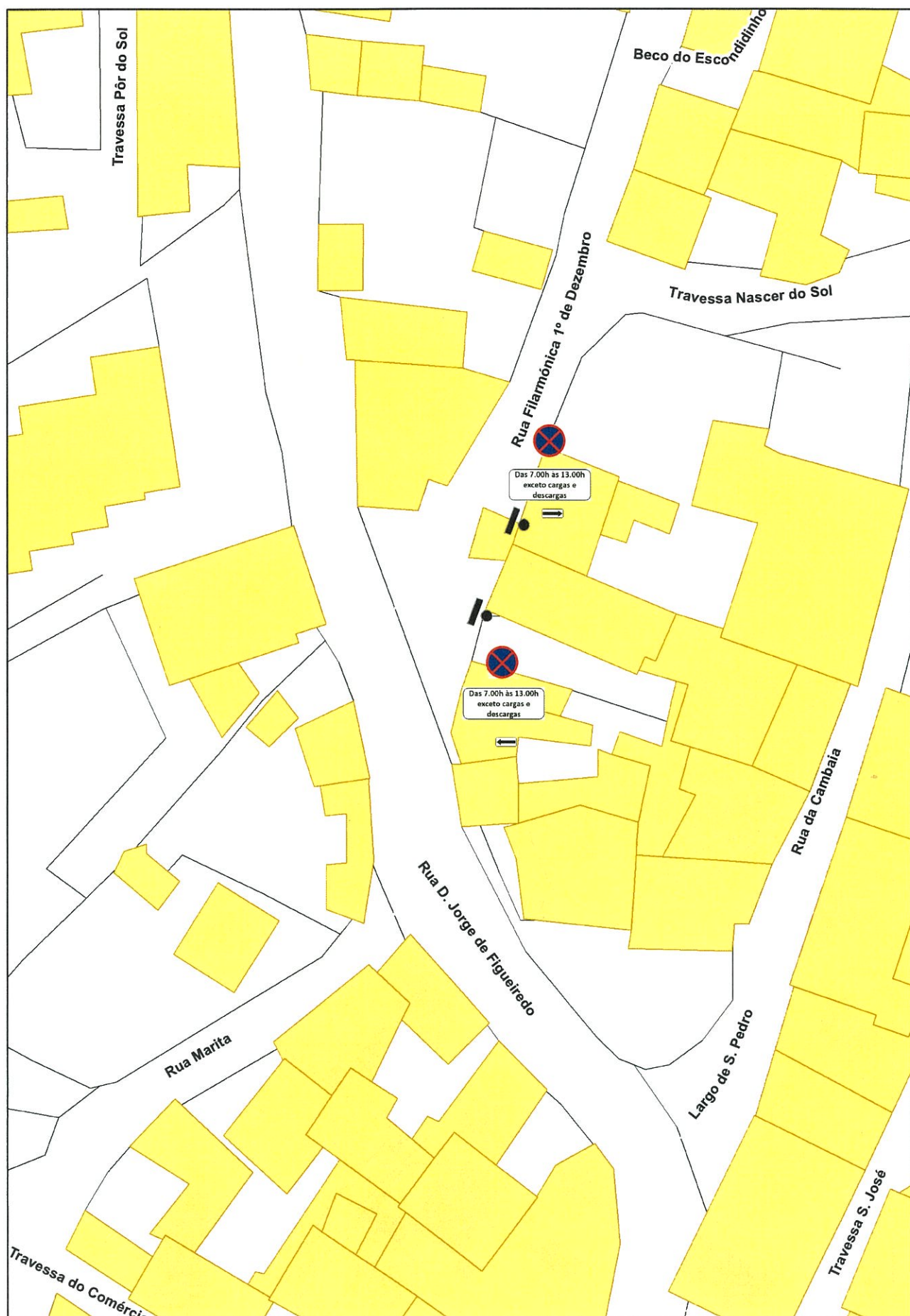
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Estrada Casal da Cruz - Parque de Estacionamento do Colégio Miramar
Freguesia: SANTO ISIDORO

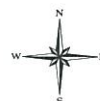
Data: Setembro 2021
Escala: 1:1 100

71



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Filarmónica 1º de Dezembro - Encarnação
Freguesia: ENCARNÇÃO

Data: Setembro 2021
Escala: 1:500

72



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Santo Isidoro
Freguesia: SANTO ISIDORO

Data: Setembro 2021
Escala: 1:1 000



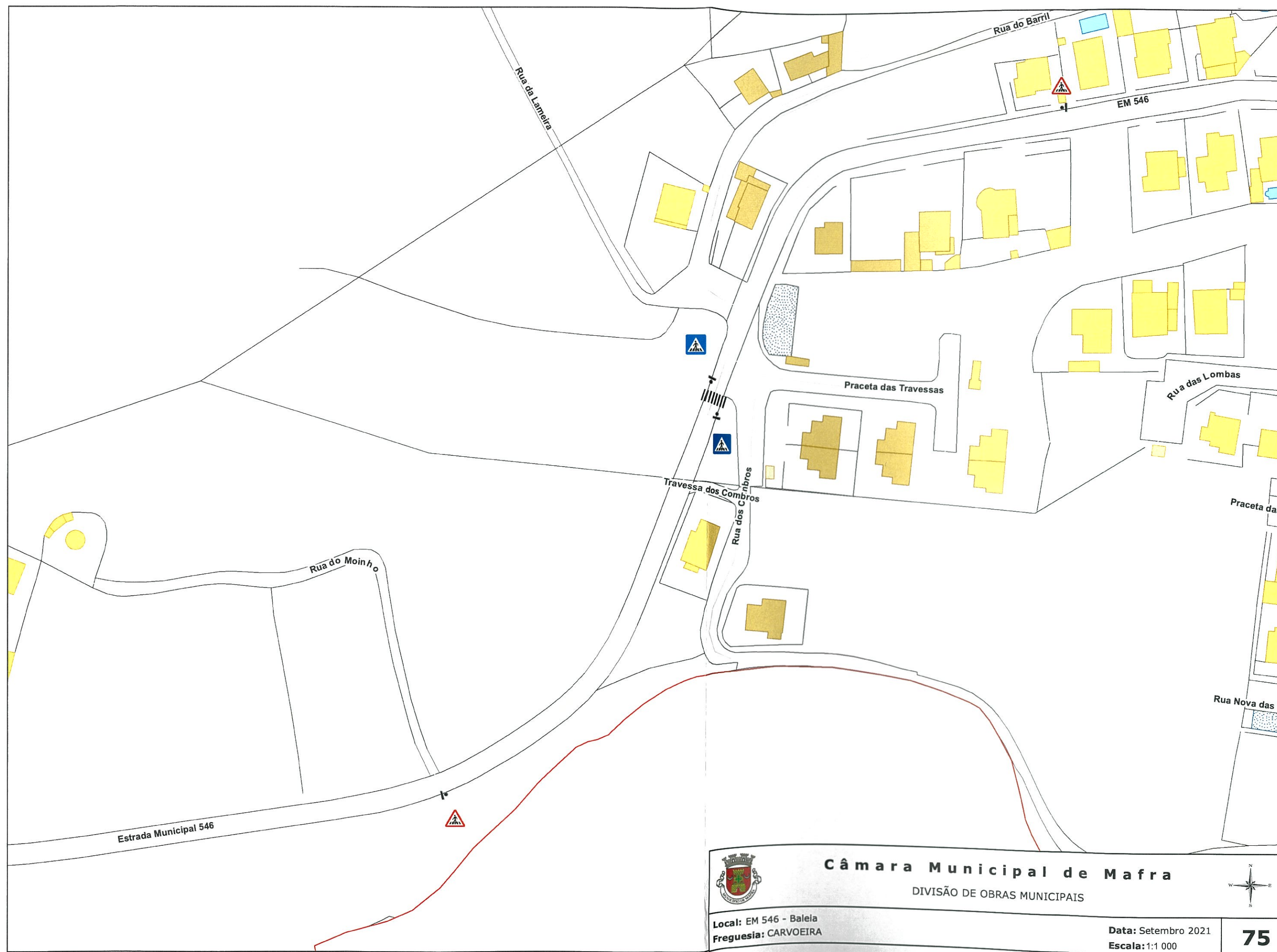
Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Local: Estrada Principal - Póvoa de Cima
Freguesia: MAFRA

Data: Setembro 2021
Escala: 1:1 000







Câmara Municipal de Mafra

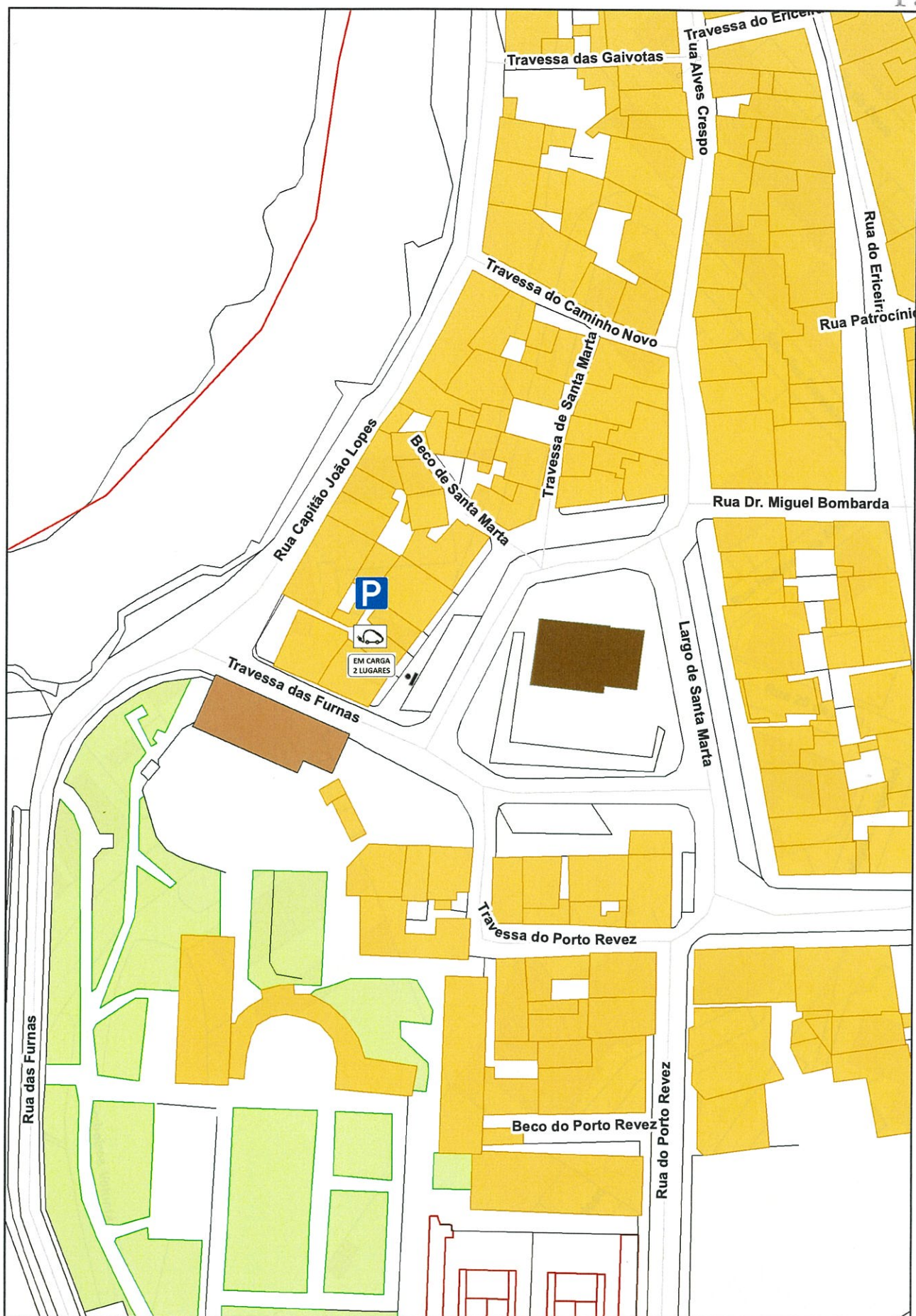
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Casal do Carantão - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Setembro 2021
Escala: 1:1 000

76



Câmara Municipal de Mafra

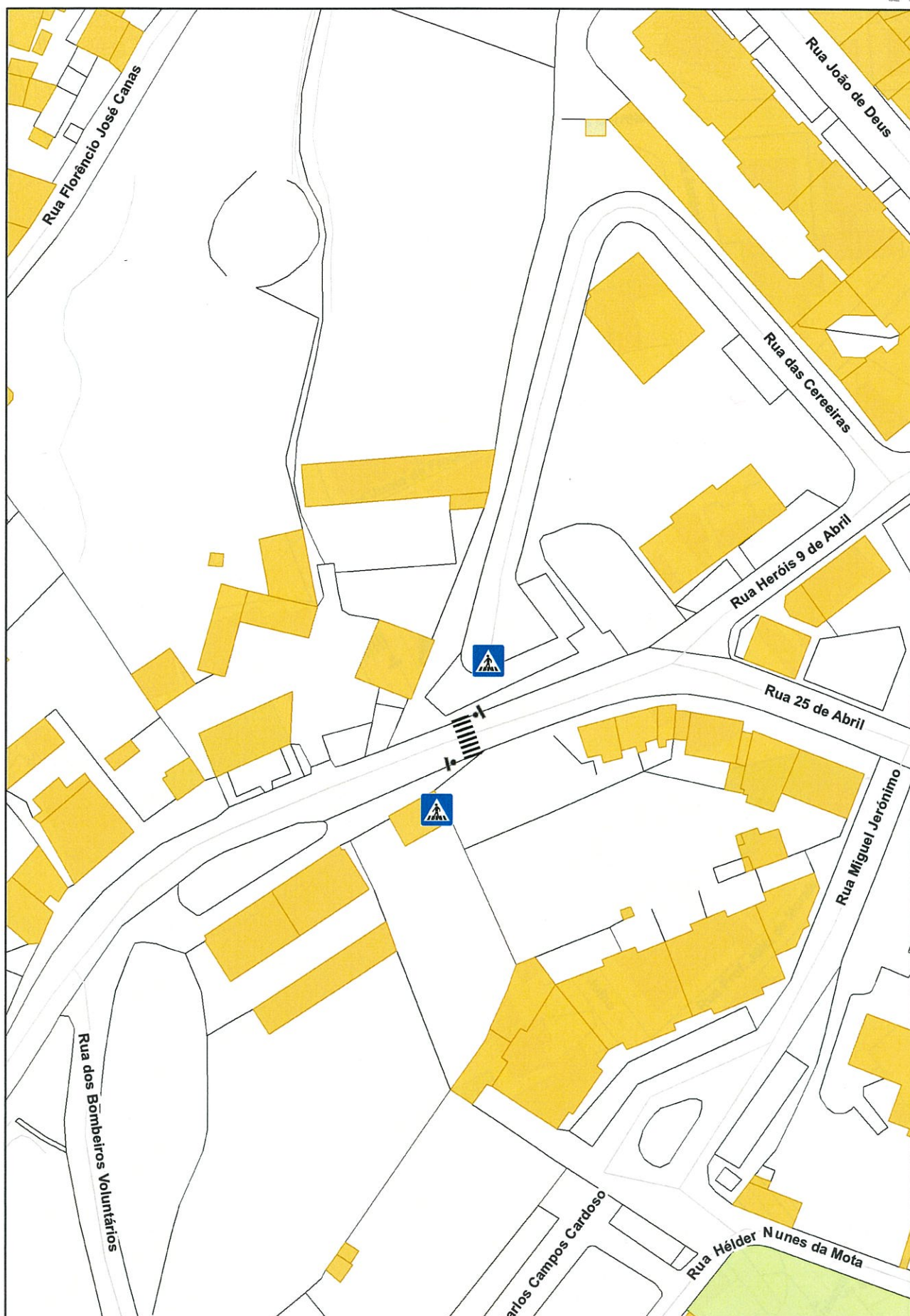
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Largo de Santa Marta - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Novembro 2021
Escala: 1:1 000

77



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



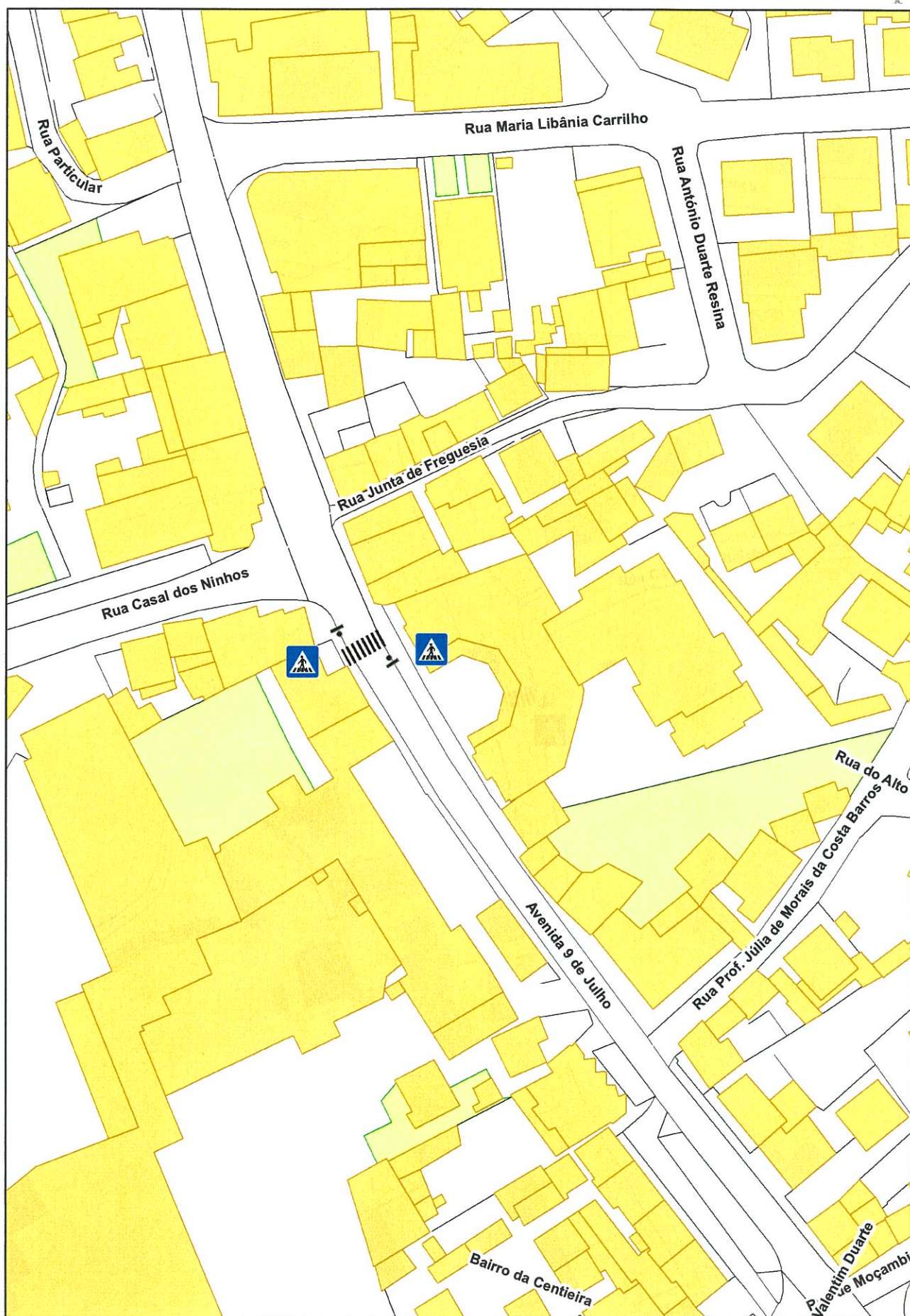
Local: Rua 25 de Abril - Malveira

Freguesia: UF MALVEIRA E S. MIGUEL ALCAINÇA

Data: Setembro 2021

Escala: 1:1 000

78



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



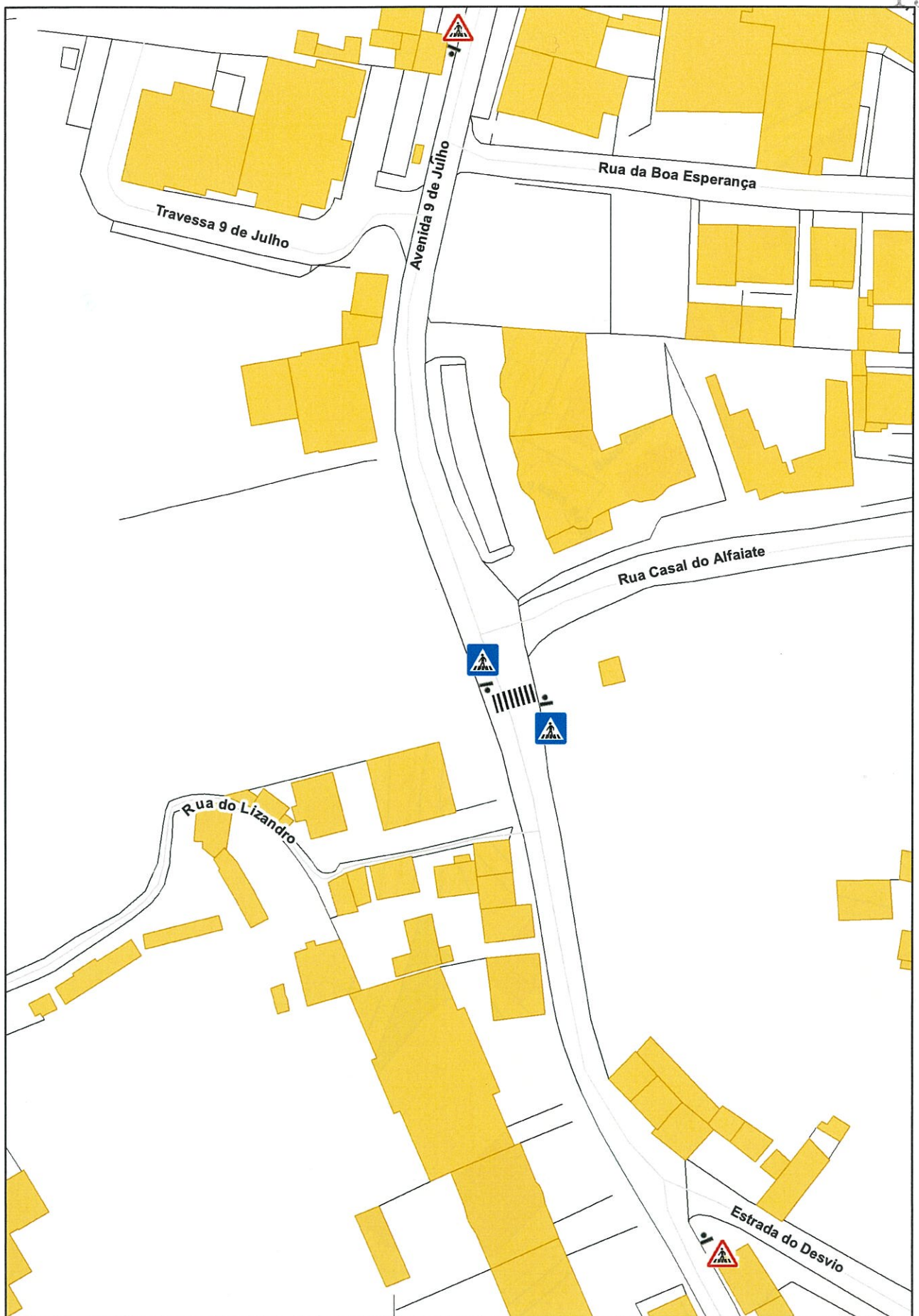
Local: Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF VENDA PINHEIRO E SANTO E. GALÉS

Data: Outubro 2021

Escala: 1:1 000

79



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



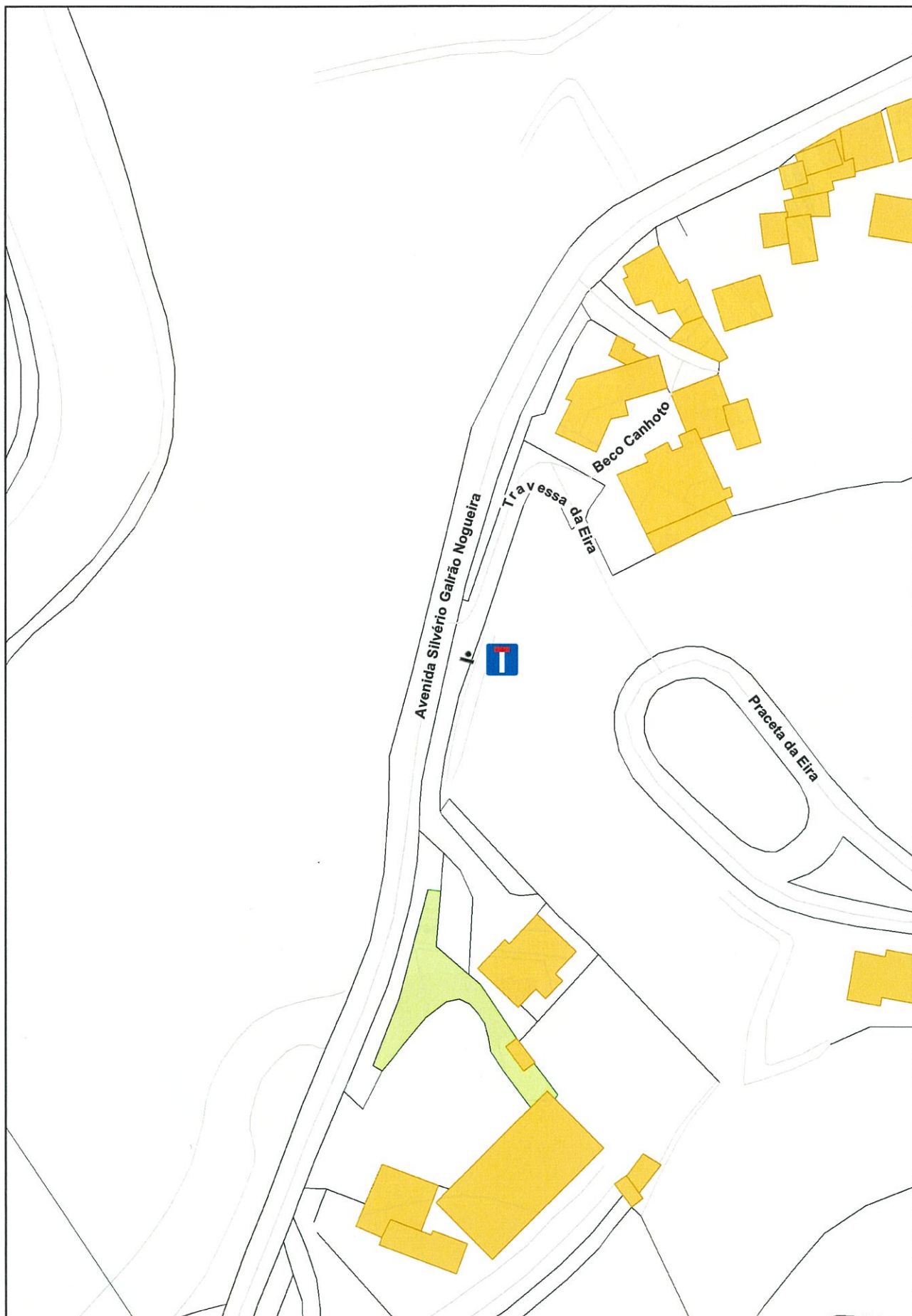
Local: Av. 9 de Julho - Venda do Pinheiro

Freguesia: UF DA VENDA DO PINHEIRO E STO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Data: Outubro 2021

Escala: 1:1 000

80



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



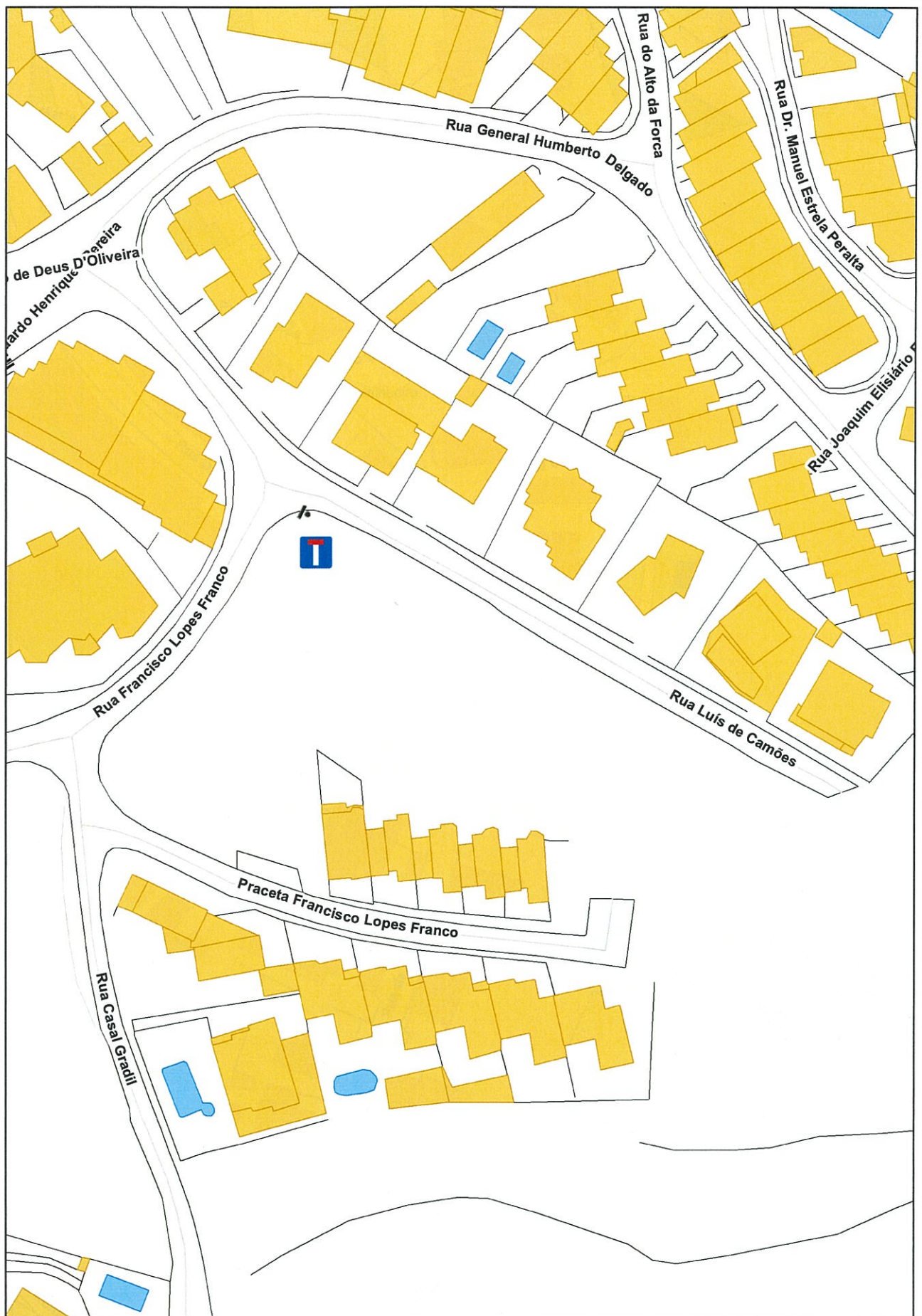
Local: Travessa da Eira - Cheleiros

Freguesia: UF Igreja Nova e Cheleiros

Data: Dezembro 2021

Escala: 1:1 000

81



Câmara Municipal de Mafra

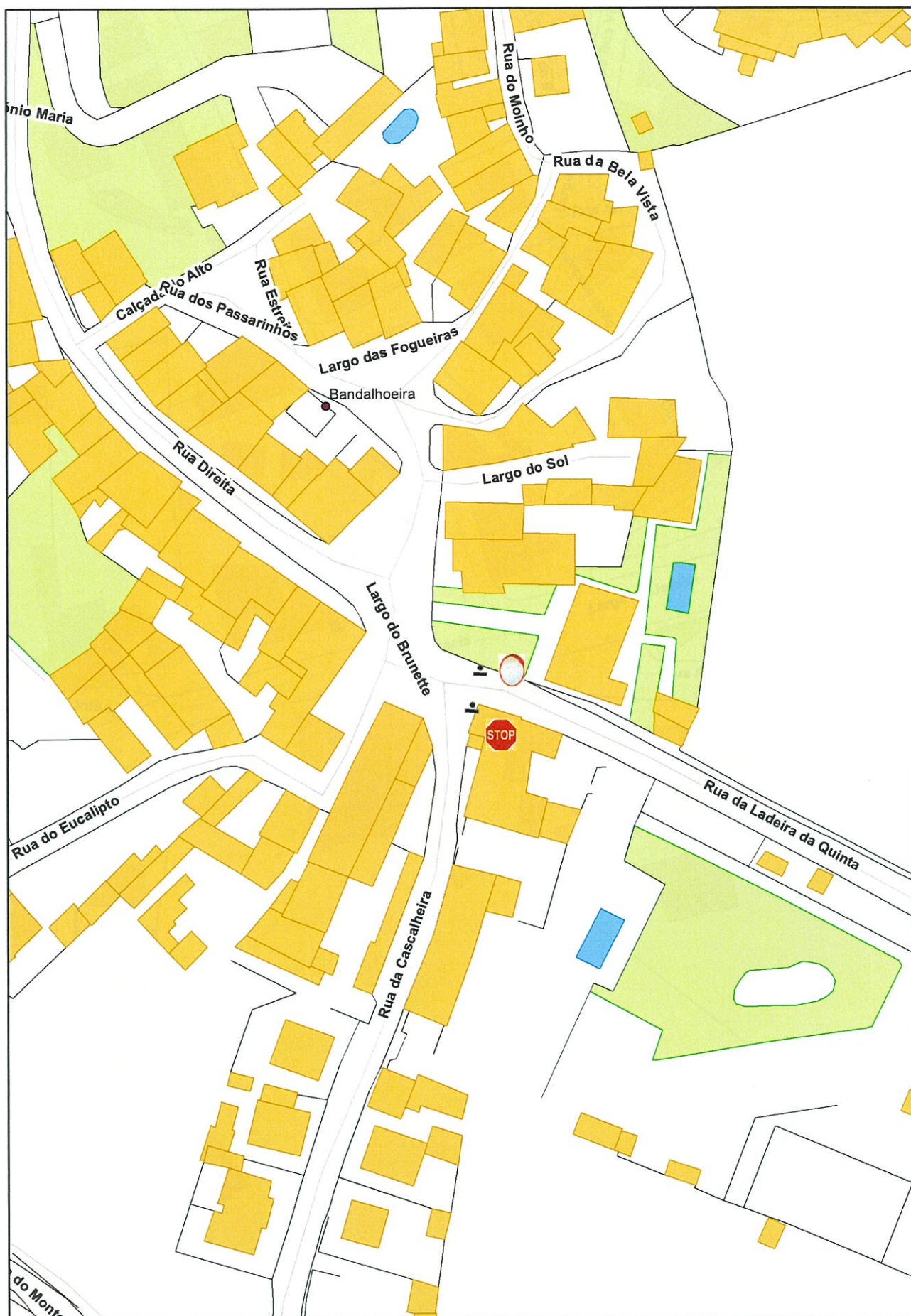
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Luis de Camões - Ericeira
Freguesia: ERICEIRA

Data: Dezembro 2021
Escala: 1:1 000

82



Câmara Municipal de Mafra

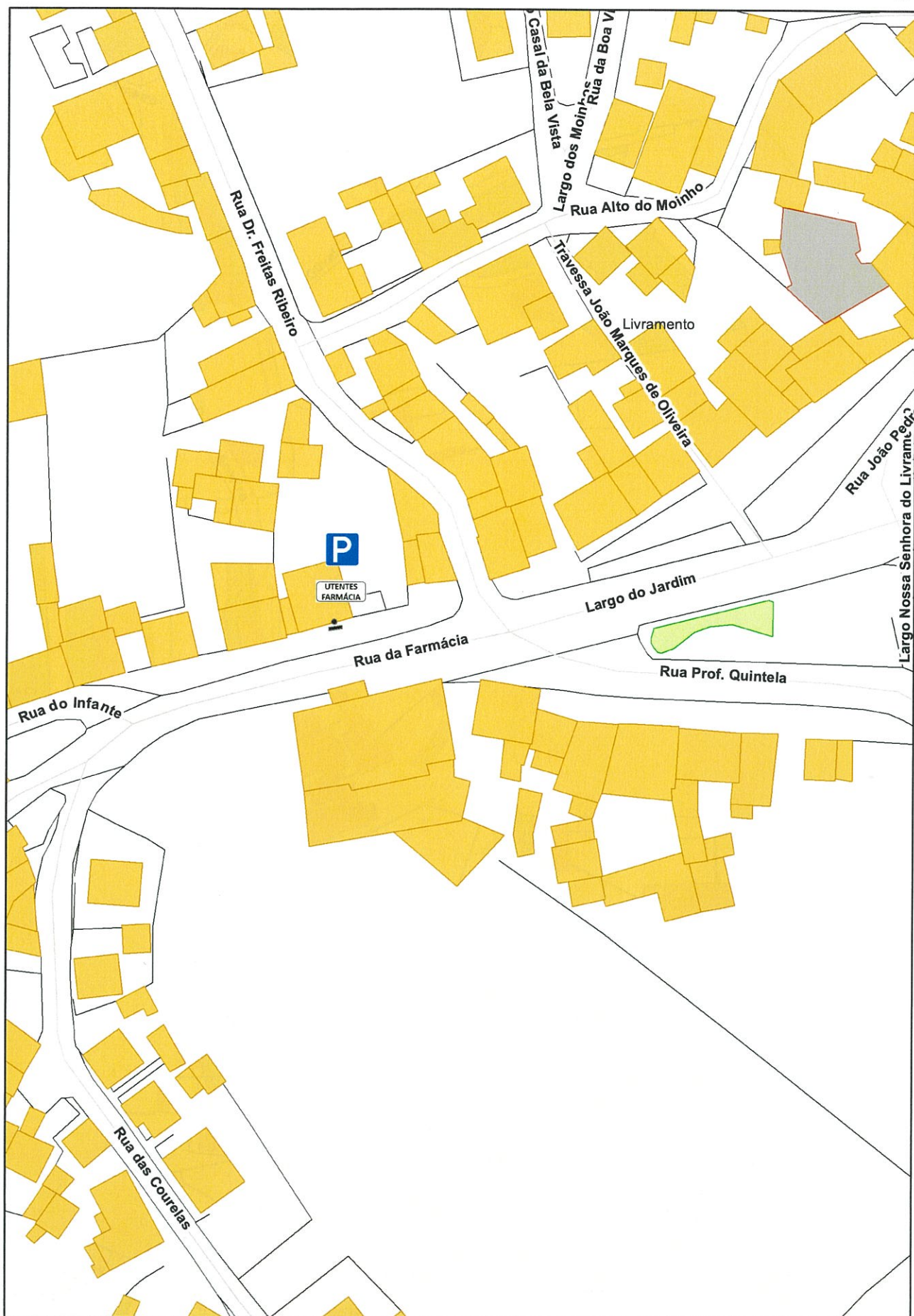
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Cascalheira e Rua da Ladeira da Quinta - Bandalhoeira
Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Dezembro 2021
Escala: 1:1 000

83



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua da Farmácia - Livramento

Freguesia: UF Azueira e Sobral da Abelheira

Data: Dezembro 2021

Escala: 1:1 000

84



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua de Cima, Rua da Igreja e Rua do Arneiro na Roussada
Freguesia: MILHARADO

Data: Dezembro 2021
Escala: 1:1 750

85



Câmara Municipal de Mafra

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



Local: Rua Vale Caeiro - Fonte Boa dos Nabos
Freguesia: ERICEIRA

Data: Dezembro 2021
Escala: 1:1 000

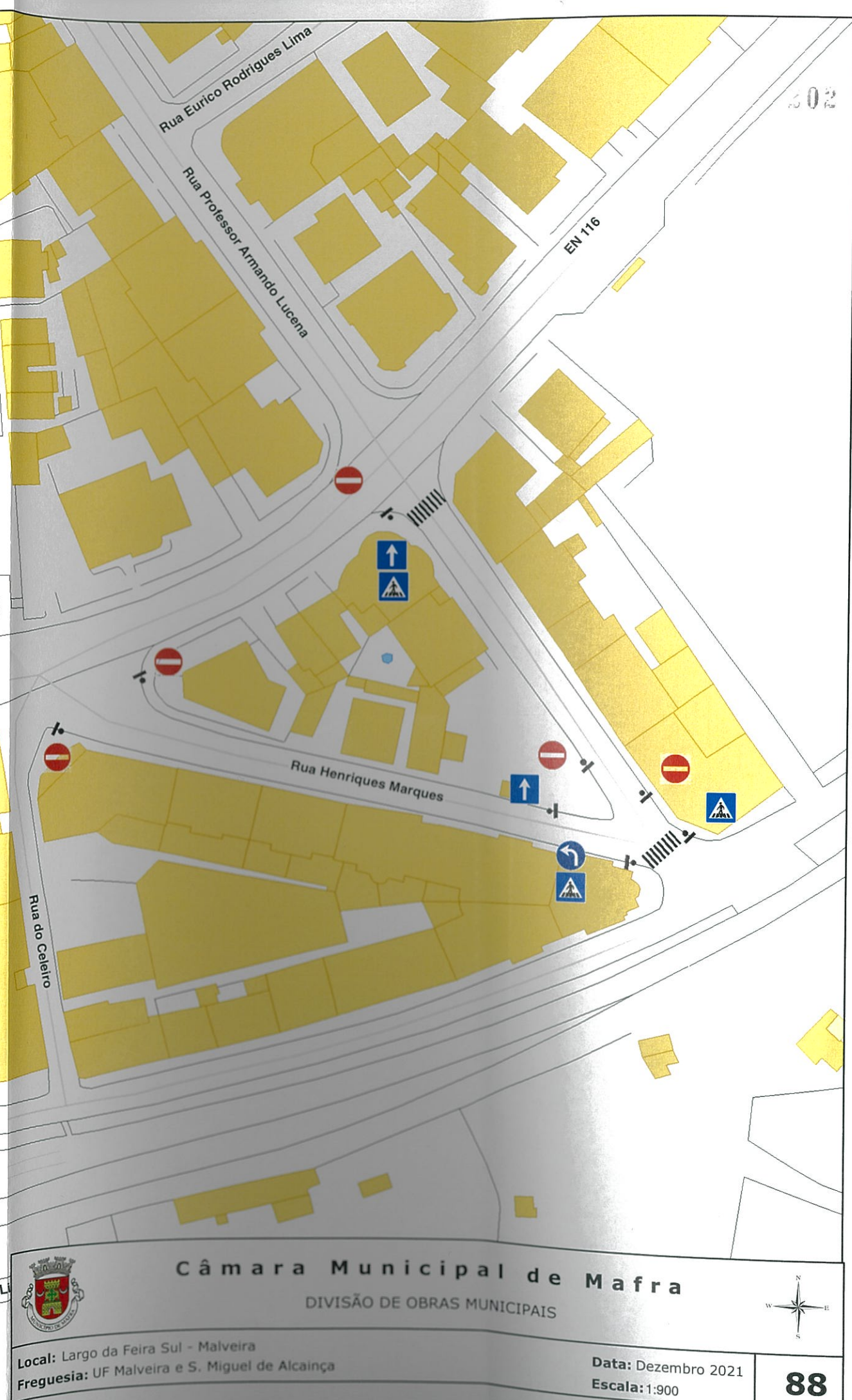
86

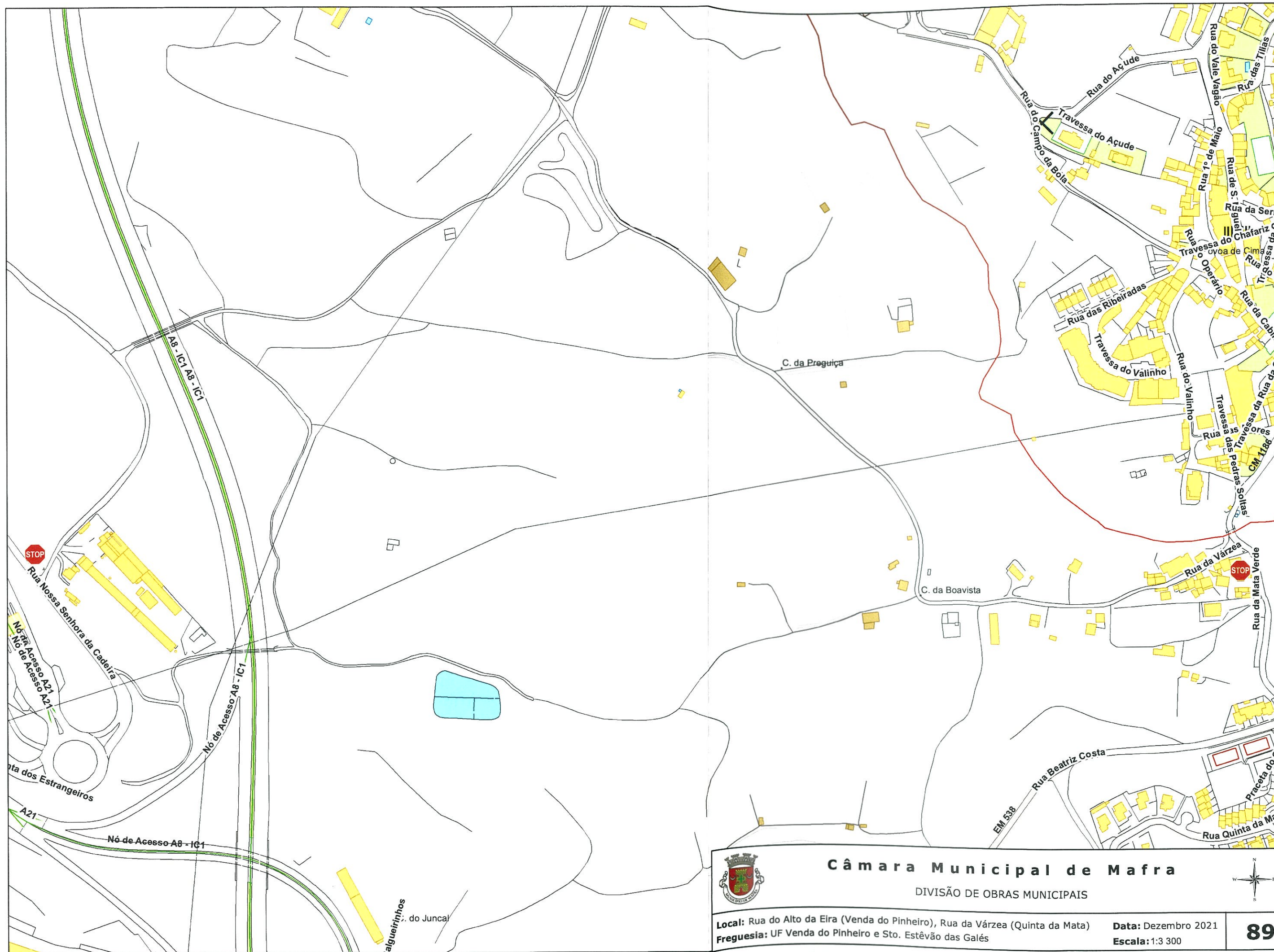
Rua José Franco Canas

**Câmara Municipal de Mafra**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

**Local:** Largo da Feira Norte- Malveira**Freguesia:** União das freguesias de Malveira e São Miguel de Alcainça**Data:** Dezembro 2021**Escala:** 1:750







6.1.
204

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

PARECER

Concordo. Propomos que o
assunto seja presente a
Reunião de Câmara.

11.02.2022

O(A) Vereador(a),

Alcino João

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Conselho
09.02.2022

Carlos Trindade

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

22.02.22

O Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2022/1633

ASSUNTO: Cedência de testes Covid 19

Tendo em conta as atribuições do Município de Mafra, no que concerne a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de que se destacam as atribuições nos domínios primordiais da saúde e da proteção civil, nos termos das alíneas g) e j), do n.º 2, do referido artigo 23.º;

No âmbito da contenção da pandemia, da salvaguarda da saúde dos Bombeiros Voluntários que prestam serviço no Concelho;

Contribuindo para uma atempada deteção de casos positivos, foi solicitada a disponibilização de testes de rastreio Covid 19:

anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

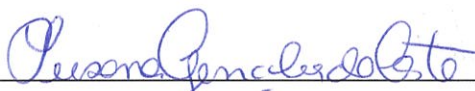
Instituição	Testes solicitados
BV Malveira	100

Por tal, coloca-se, assim, à consideração superior a disponibilização dos testes solicitados à AHBV Malveira.

À consideração superior

Mafra, 3 de fevereiro de 2022

A Técnica Superior


(Susana Gonçalves da Costa)